

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	28
PROCURADORIA GERAL	39
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39
EDUCAÇÃO.....	40
MEIO AMBIENTE.....	96
SEGURANÇA.....	97
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	97
SAÚDE.....	98
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	100
CAPEP	100
CET	101
COHAB.....	103
FUNDAÇÃO	104
CONSELHO.....	107
CÂMARA	109
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - RPC	

LEI Nº 4.397
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 307/2023 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL” E SOBRE A CONCESSÃO DO SELO “EMPRESA AMIGA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SAMARA FAUSTINO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de San-

tos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de novembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.397

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santos, o Programa “Empresa Amiga do Desenvolvimento Social” e sobre a concessão do selo “Empresa Amiga do Desenvolvimento Social – Samara Faustino” cuja finalidade é estimular pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem com o poder público no sentido de promover o incremento da política municipal de assistência social, a melhoria de qualidade das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a garantia de direitos e a excelência no atendimento prestado ao cidadão santista, usuário da política de assistência social.

§ 1º Para os fins dispostos nesta Lei, as pessoas jurídicas de direito privado poderão manifestar interesse em participar do Programa “Empresa Amiga do Desenvolvimento Social”, mediante documentação dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com proposta de participação no Programa sob a forma de doações de insumos ou materiais permanentes, conservação de unidades e equipamentos públicos, ou outras ações que visem beneficiar os seus equipamentos e usuários, observada a legislação pertinente.

§ 2º A manifestação de interesse em participar do Programa “Empresa Amiga do Desenvolvimento Social” poderá dispor sobre o encaminhamento de usuários da política de assistência social à inclusão no mercado de trabalho, por meio de contratação formal pela empresa cooperada, como incentivo à retomada da autonomia dos cidadãos beneficiados.

§ 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social criará comissão para o acompanhamento das ações relativas ao Programa “Empresa Amiga do Desenvolvimento Social” e para a análise quanto à aceitação das propostas das pessoas jurídicas de direito privado interessadas.

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito privado cooperadas poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários as ações praticadas em benefício dos usuários da política de assistência social ou da unidade vinculada à Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social.

Art. 3º As ações decorrentes desta Lei não acarretarão ônus de qualquer natureza ao Município de Santos e não serão concedidas quaisquer prerrogativas ou benefícios fiscais às pessoas jurídicas de direito privado cooperadas.

Parágrafo único. Para consecução das parcerias propostas e selecionadas, será celebrado Termo de Cooperação Técnica com as interessadas, cuja minuta deverá integrar o regulamento desta Lei.

Art. 4º As pessoas jurídicas de direito privado que celebrarem o Termo de Cooperação Técnica, receberão do Poder Executivo o Selo “Empresa Amiga do Desenvolvimento Social – Samara Faustino” e poderão divulgar as ações praticadas e os resultados obtidos, para fins promocionais ou publicitários, exclusivamente durante a vigência do termo de cooperação.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo dispor sobre:

I – as cláusulas gerais do termo de Cooperação Técnica, que figurará como anexo único do regulamento;

II – a composição da comissão para o acompanhamento das ações relativas ao Programa “Empresa Amiga do Desenvolvimento Social”;

III – a forma de divulgação das ações praticadas e dos resultados obtidos pela pessoa jurídica de direito privado cooperada, sempre observando a perspectiva de preservar a autonomia e os direitos dos usuários da política de assistência social;

IV – momento de reconhecimento do benefício gerado à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a entrega do Selo “Empresa Amiga do Desenvolvimento Social – Samara Faustino” e,

V – os dizeres, dimensões e demais características do Selo “Empresa Amiga do Desenvolvimento Social – Samara Faustino”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.398

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 93/2023 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

INSTITUI A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de novembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.398

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituída a Política de Assistência Social no âmbito deste Município, garantindo-se a proteção social básica e a proteção social especial, por meio dos serviços, programas, benefícios e projetos executados diretamente ou, indiretamente, em parceria com as organizações da sociedade civil, de acordo com a legislação vigente, cujas finalidades sejam socioassistenciais.

Parágrafo único. A Assistência Social, dever do Estado, é considerada Política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos sociais, consubstanciada em um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil, a fim de garantir o atendimento às necessidades socioassistenciais aos cidadãos que dela necessitam.

Art. 2º São objetivos da Política de Assistência Social do Município de Santos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção social à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) a promoção da integração ao mundo do trabalho, no campo da assistência social;

c) a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, no campo da assistência social;

II – articular com as demais políticas públicas setoriais visando o acesso dos usuários do Sistema Único de Assistência Social nos serviços públicos;

III – garantir a responsabilidade do órgão gestor na gestão da rede socioassistencial e na execução dos serviços de execução direta;

IV – garantir a vigilância socioassistencial e ampliar, quando necessário, de acordo com estudo e

diagnóstico socioterritorial, a rede de atendimento de natureza socioassistencial, a fim de alcançar todos os cidadãos que necessitem da Assistência Social;

V – formular e implementar o Plano Municipal de Assistência Social, garantindo-se a ampla participação da sociedade civil e a centralidade na família;

VI – executar os seus serviços, programas e projetos em consonância com as diretrizes técnicas específicas, nos limites da legislação vigente e das resoluções normativas dos conselhos nacional, estadual e municipal de assistência social, e de acordo com a necessidade de seus usuários;

VII – implementar e garantir a gestão do trabalho e a educação permanente na Assistência Social;

VIII – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IX – a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

X – a primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

XI – a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I Dos Princípios

Art. 3º A Política Municipal de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, afiançando-se a qualidade e a continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais, observado o que dispõe o artigo 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

III – integralidade: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioa-

ssistenciais;

IV – intersetorialidade: entendida como uma integração e articulação do Sistema Único de Assistência Social com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – garantia do direito a receber dos órgãos públicos e prestadores de serviços o acesso às informações e documentos da assistência social, de interesse particular, ou coletivo, ou geral e a identificação daqueles que o atender;

IX – respeito à dignidade humana, proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua intimidade e opção e resgatando sua história de vida;

X – garantia da laicidade na relação entre o cidadão e o Estado na prestação e divulgação das ações do Sistema Único de Assistência Social Municipal;

XI – simplificação dos processos e procedimentos na relação com os usuários no acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios;

XII – garantia de atendimento multiprofissional qualificado direcionada para a construção de projetos de vida visando a garantia e promoção dos direitos socioassistenciais;

XIII – garantia de participação dos usuários dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em fóruns, conselhos e movimentos sociais;

XIV – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II Das Diretrizes

Art. 4º São diretrizes da organização da assistência social no Município de Santos:

I – primazia da responsabilidade do Município na condução da Política Municipal de Assistência Social;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidade sociofamiliar: centralidade na família para concepção e implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios;

V – territorialização, respeitando as diversidades

de cada território;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – garantia da participação da sociedade civil na formulação das políticas públicas socioassistenciais e no controle da execução do Sistema Único de Assistência Social;

VIII – respeito às normas da assistência social, visando à garantia da proteção social a quem dela necessitar;

IX – defesa intransigente dos direitos socioassistenciais dos usuários do Sistema Único de Assistência Social;

X – garantia do trabalho social em equipes multiprofissionais de referência;

XI – vigilância socioassistencial: que visa analisar territorialmente a incidência de riscos e vulnerabilidades sociais sobre os usuários e os padrões de qualidade das ofertas dos serviços públicos para balizar a tomada de decisões.

CAPÍTULO III **DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA** **MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Seção I **Da Gestão**

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

Art. 6º O Município de Santos atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cujas responsabilidades são as de coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Seção II **Da Organização**

Art. 7º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Santos organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo

contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 8º A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

§ 3º A implantação de novos CRAS será precedida por estudo socioterritorial, para a definição da demanda e escolha do território.

Art. 9º A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 10. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas organizações da sociedade civil de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a organização da sociedade civil, de natureza socioassistencial, integra a rede socioassistencial.

Art. 11. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas municipais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 12. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as seguintes diretrizes:

I – territorialização: oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o Município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vul-

nerabilidade e risco social;

II – universalização: a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios do Município e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III – regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 13. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 14. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

Seção III **Das Responsabilidades**

Art. 15. Compete ao Município de Santos, por meio do órgão gestor da política de assistência social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o artigo 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – implantar e formalizar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme as normativas vigentes;

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social a cada 02 (dois) anos;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos da legislação vigente;

XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município, apontando ao Tesouro Municipal a necessidade de ampliação de suas dotações;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Muni-

pal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;

XXIV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a normativa vigente;

XXV – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme pactuados e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS, levando em consideração as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;

XXVI – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXVII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXVIII – elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;

XXIX – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de acordo com a legislação vigente;

XXX – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXI – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXII – garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIII – garantir que a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXIV – garantir que a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXV – garantir o comando único das ações do

SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVI – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XXXVIII – implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite;

XXXIX – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XL – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLI – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIII – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLIV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite;

XLV – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVI – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;

XLVIII – acompanhar a execução de parcerias firmadas com as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XLIX – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do artigo 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

L – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LI – encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIII – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LIV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LV – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVI – criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV

Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 16. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santos.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação;

e

X – cronograma de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 17. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santos, instituído pela Lei Municipal nº 2.301, de 04 de março de 2005, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao órgão gestor da Assistência Social, regido por Regimento Interno e legislação em vigor.

Art. 18. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

Da Conferência Municipal De Assistência Social

Art. 19. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 20. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do ato convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI – articulação com as conferências estadual e nacional de assistência social.

Art. 21. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

Da Participação dos Usuários

Art. 22. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 23. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

Da Participação dos Trabalhadores

Art. 24. A participação dos trabalhadores dos serviços socioassistenciais conselheiros e não conselheiros nas reuniões das comissões, bem como nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias do CMAS, deve ser reconhecida como um direito.

Art. 25. O compartilhamento das informações obtidas nos espaços do CMAS com suas equipes de trabalho é um dever dos trabalhadores participantes, de forma a aprimorar o conhecimento de todos sobre a Política de Assistência Social.

Art. 26. A participação dos trabalhadores deve ser reconhecida enquanto estratégia de intervenção profissional junto aos usuários, uma vez que o conhecimento e a defesa dos direitos constituem

uma das diretrizes da Política de Assistência Social.

Parágrafo único. Os trabalhadores não conselheiros partícipes das atividades do CMAS contribuem com a construção de conselhos gestores nos equipamentos onde trabalham, com o intuito de compartilhar os conhecimentos adquiridos nas comissões e assembleias, fortalecendo assim o controle social dos usuários da Política de Assistência Social.

Seção V

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 27. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

Parágrafo Único. O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o Município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 28. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 29. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 30. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 31. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

Da Prestação De Benefícios Eventuais

Art. 32. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o artigo 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 33. O benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do re-

querente e disponibilidade da administração pública.

Art. 34. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 35. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 36. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II – perdas: privação de bens e de segurança material;
- III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

- I – ausência de documentação;
- II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
- III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
- V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encon-

tram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 37. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 38. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 39. O Poder Executivo Municipal disporá, mediante decreto, sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 40. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV

Dos Serviços

Art. 41. Os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V Dos Programas de Assistência Social

Art. 42. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no artigo 20 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Seção VI Dos Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 43. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

CAPÍTULO VI DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, 7 de dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 45. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 46. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência So-

cial, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 47. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual;

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I – análise documental;

II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III – elaboração do parecer da Comissão;

IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V – publicação da decisão plenária;

VI – emissão do comprovante;

VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VII DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 48. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social far-se-á com recursos da União e recursos do Governo do Estado de São Paulo repassados, respectivamente, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social e recursos orçamentários do Tesouro Municipal previstos para a assistência social alocados no Fundo Municipal de Assistência

Social, instituído pela Lei nº 1.374 de 27 de dezembro de 1994, e voltados para a operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política pública.

§ 1º Cabe ao órgão municipal gestor da política de assistência social gerir o fundo de assistência social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo como condição para que receba os repasses federais e estaduais que:

I – esteja o Fundo Municipal devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, na condição de matriz e sob a natureza jurídica de Fundo Público (Código 120-1);

II – possuir conta-corrente específica vinculada a seu CNPJ;

III – estar registrado na Lei Orçamentária Anual – LOA como parte da administração direta, fixando-se como uma unidade orçamentária, possibilitando a justificativa para novas dotações;

IV – ser investido de poder para gerir recursos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, próprios ou sob descentralização, constituindo-se como uma unidade gestora, a partir de regulamentação municipal;

V – possuir um gestor nomeado por ato oficial;

VI – contar com legislação municipal específica de regulação de benefícios eventuais.

§ 2º O orçamento da assistência social inserido na lei orçamentária anual do Município é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, apresentado de acordo com a estrutura prevista na Norma Operacional Básica do SUAS e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para atender as exigências do cofinanciamento deverá conter o registro de valores a serem aplicados na assistência social, o impacto financeiro da previsão de possível ocorrência de situações de calamidade pública cuja atenção implique em cofinanciamento estadual.

§ 4º Proceder ao registro dos valores em Plano Municipal de Assistência Social sistematizado em ferramenta eletrônica disponibilizado pelo órgão gestor estadual – PMAS WEB.

§ 5º Os recursos federais e estaduais transferidos pelos respectivos fundos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Mé-

dia e Alta Complexidade poderão ser utilizados, em conformidade com legislação específica, federal, estadual e municipal, desde que os bens e serviços sejam necessários ao desenvolvimento e manutenção dos serviços socioassistenciais e coerentes com as atividades realizadas no âmbito destes serviços, ampliação e construção de equipamentos públicos, ações emergenciais por calamidades e desastres, e aprimoramento da gestão municipal do SUAS.

Art. 49. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santos é regido por lei municipal que o instituiu, como instrumento de captação e aplicação de recursos ao desenvolvimento da política de assistência social.

Art. 50. A utilização dos recursos estaduais repassados na modalidade fundo a fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será declarada pelo órgão gestor municipal ao órgão gestor estadual, anualmente, mediante relatório de prestação de contas submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que comprove a devida utilização dos recursos e execução das ações.

§ 1º A prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata o “caput”, atenderá ao disposto nos instrumentos legais, normativos e orientadores expedidos pelo órgão gestor estadual da política de assistência social, fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE sendo de responsabilidade do órgão gestor municipal da assistência social a aferição da prestação de contas e a guarda dos documentos comprobatórios de despesas.

§ 2º É expressamente vedado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS à utilização de recursos repassados pelos Fundos Federal e Estadual de Assistência Social para:

I – a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realização de despesas com tarifas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive aquelas revisões referentes ao pagamento ou recolhimentos fora de prazos;

III – realização de despesas em desacordo com o objeto e o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;

IV – despesas expressamente vedadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO estadual e municipal.

Art. 51. A eventual indicação de recursos públicos por emenda parlamentar para assistência social deve ser alocada no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, orientada sua aplicação pelos princípios e diretrizes do SUAS e dos respectivos

planos estadual e/ou municipal de assistência social.

Art. 52. Os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão executados pelo Município sob o controle social do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo órgão gestor estadual da política de assistência social e pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº4.399
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 366/2023 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ - CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de novembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.399

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais Pró - Centro de Recuperação para Excepcionais, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) será em 01 (uma) única parcela, destinado a custeio e auxílio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar número 357 do Vereador Rui de Rosís.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/____ – SMS
PROCESSO Nº 19.664/2023-11

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS, PARA REPASSE DE RECURSO, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lados a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 399, Anexo 439, Jabaquara, Santos/SP – CEP: 11013-553, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.170.494/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, o **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob _____, residente e domiciliado na _____, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de valores para execução do Projeto “O Ciclo da Saúde na Alimentação”, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos a fim de proporcionar um ciclo de conhecimento em alimentação desde o plantio até o consumo consciente dos alimentos, aprendendo sobre o valor nutricional, os benefícios para a saúde dos atendidos, a higienização e o reaproveitamento, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal 7585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatorie-

dade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I, *caput*, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens adquiridos deverão ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “*caput*” desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instru-

mento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas pos-

teriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta das Dotação Orçamentária nº....., Nota de Empenho nº....., emitida em....., Fonte de Recurso nº.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2023.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ -CENTRO DE
RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº4.400**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023****(PROJETO DE LEI Nº 29/2022 – AUTOR: VEREADOR FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA)****INSTITUI O PROGRAMA “SANTOS POR UMA INFÂNCIA SEM RACISMO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de novembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.400

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santos, o Programa “Santos por uma infância sem racismo”.

Art. 2º O Programa “Santos por uma infância sem racismo” tem como finalidades:

I – realizar ações de formação voltadas à comunidade escolar (professores, servidores e responsáveis), contribuindo para uma infância livre de racismo;

II – incentivar o comportamento respeitoso e sem preconceito em relação à diversidade étnica e racial;

III – promover o contato das crianças com a cultura de diferentes povos;

IV – educar para o respeito às diferenças, compreendendo que a diversidade enriquece o conhecimento;

V – demonstrar que a diferença é um elemento positivo e que toda criança tem direito de crescer sem que seja discriminada;

VI – fomentar a cultura de não julgar nem imputar valor ao outro, em razão da cor da pele;

VII – esclarecer as distinções entre preconceito e discriminação, para que as crianças compreendam que se trata de uma violação de direitos;

VIII – valorizar, no poder público, iniciativas de trabalho baseadas em rotina de atendimento sem discriminação, para famílias indígenas e negras;

IX – encorajar o combate ao racismo em suas múltiplas dimensões;

X – estimular a proteção às crianças vítimas de racismo, fomentando a construção de uma rede de acolhimento com a participação do Conselho Tutelar e demais entidades, públicas e/ou privadas, que atuam na proteção à infância e à adolescência;

XI – produzir materiais institucionais explicitando que racismo é crime;

XII – orientar e dar apoio às famílias, estimulando a denúncia de casos de discriminação.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação desse programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº4.401**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023****(PROJETO DE LEI Nº 90/2023 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)****ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.812, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTOS DE DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de novembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.401

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.812, de 28 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O regime de adiantamento de que tratam os artigos 68 e 69, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, aplica-se aos gastos decorrentes de:

I – despesas extraordinárias e urgentes, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesas;

II – viagens, diárias e ajuda de custo, quando o serviço é previamente autorizado pelo Ordenador de Despesas;

III – despesas de conservação, inclusive a relativa a combustível e material de consumo;

IV – despesas de pequeno valor e pronto pagamento.

Parágrafo único. Consideram-se despesas de pequeno valor e pronto pagamento:

a) as efetuadas com selos postais, telegramas, com cartório, certidões, certificados, materiais e serviços de higiene e limpeza, pequenos consertos, transportes urbanos e aquisição avulsa, no interesse público, de livros, jornais, revistas e outras publicações;

b) as efetuadas com encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso e consumo próximo e imediato;

c) as efetuadas com artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

d) qualquer outra despesa, de pequeno valor e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.”

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 1.812, de 28 de outubro

de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Não se dará novo adiantamento ao responsável por dois adiantamentos, ou a quem não tenha prestado contas dentro do prazo legal, ou ainda a quem não tenha a prestação de contas aprovadas.”

Art. 3º O artigo 5º da Lei nº 1.812, de 28 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando a disponibilização de recursos por meio do regime de adiantamento e o seu respectivo processo de prestação de contas, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.265
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.263, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DOS QUIOSQUES DA ORLA DA PRAIA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 6º do Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]”

I – quando pessoa física, além de exercer pessoalmente as atividades no quiosque, deverá realizar inscrição de empresário individual na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins tributários e de licenciamento da atividade empresarial, apresentando o respectivo registro no prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do termo de permissão de uso;”

Art. 2º O inciso XI do artigo 6º do Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]”

XI – utilizar exclusivamente as áreas autorizadas para a colocação de mobiliário aprovado pela

administração municipal, inclusive os de proteção contra o sol, obedecendo os limites estabelecidos pela Prefeitura;”

Art. 3º O inciso V do artigo 7º do Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º [...]”

V – expor ou permitir a exposição no local de qualquer espécie de publicidade, tais como faixas promocionais, cartazes e qualquer espécie de letreiro nas áreas dos quiosques, exceto as motivadas pelo interesse público ou autorizadas expressamente pela Prefeitura;”

Art. 4º Fica revogado o inciso XII do artigo 7º do Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.266
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA EMENTA E DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.705, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO DO PROJETO “VIVALEITE”.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 5.705, de 18 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO DO PROJETO “VIVALEITE.”

Art. 2º O “caput” e o inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 5.705, de 18 de outubro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Supervisão do Projeto “VIVALEITE” os seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

a) Titular: Gilmar André dos Santos Neves de Lavor – RG nº 42.391.863-1;

b) Suplente: Jucimara Dias Araújo Rodrigues – RG nº 10.996.344-1.”

Art. 3º O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.705, de 18 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Sheila Cristina Possi Vianna - RG nº 12.255.859-2;

b) Suplente: Igor Braga Perrone - RG nº 26.483.979 - 1.”

Art. 4º O artigo 2º, do Decreto nº 5.705, de 18 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º A comissão de que trata o presente decreto terá como atribuição a supervisão da execução do projeto mencionado no artigo anterior.”

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5220-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de-

termina que o Sr. ANDERSON MARTINS DA SILVA, registro nº 25.960-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5221-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. REGINA MYRIAM GUEDES, registro nº 26.906-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5223-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. CLAUDIA ALESSANDRA PARREIRA SILVA GARCIA, registro nº 20.288-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição do IPREV-SANTOS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5224-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ANA PAULA PRADO CARREIRA, registro nº 20.199-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a

31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5225-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. DOUGLAS CUNHA LARANJEIRA, registro nº 20.300-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5226-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. LARYSSA CAMPOS RIBEIRO, registro nº 36.320-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5227-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ, registro nº 16.274-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5228-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. DAMIELLE DE CAMPOS FONTES MELO, registro nº 34.469-7, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5231-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. SHIRLEY AUGUSTA FURQUIM DE CAMARGO, registro nº 19.931-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5235-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA SANTANA, registro nº 28.750-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Ouvidoria Participativa, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Elen Lemos Miranda, no período de 27 de novembro a 09 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5236-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS CORREIA, registro nº 25.726-1, ocupante do cargo de Procurador, Nível VI5, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", Chefe da Procuradoria Judicial, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, da Sra. Milena Davi Lima, no período de 29 de novembro a 22 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5237-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LIVIA SILVA RUBIDO, registro nº 33.047-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Cine Arte, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raquel Cristina Pellegrini Almeida, no período de 16 a 26 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5238-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RODRIGO FRANCA TANQUE, registro nº 37.518-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Paula Massis de Freitas Gouvea, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5240-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA,

registro nº 25.415-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Empenho – Saúde, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Alexandra Oliveira de Andrade Nunes, no período de 16 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5242-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DIEGO ALVES DOS SANTOS, registro nº 28.847-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do Sr. Rodrigo Franca Tanque, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5243-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA SANTANA, registro nº 28.750-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Ouvidoria Participativa, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Elen Lemos Miranda, no período de 07 a 24 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5245-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MIRIAN YOKO MINE, registro nº 31.423-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gestão Tributária do Patrimônio Público e Publicidade, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Carolina Meira Villani Coelho, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5246-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RENATO LUIZ RODRIGUES E SILVA FIGUEIREDO, registro nº 33.299-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Sustentável, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, do Sr. Fabio Tatsumi Maeshiro, no período de 01 a 09 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5259-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. FERNANDO DE CASTRO PIERRY, registro nº 30.339-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de novembro de

2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5266-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. AYRTON FERNANDES DE SOUZA, registro nº 38.080-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Joseilson Galvão Ferreira, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5267-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ELIANA DE FATIMA LUCAS SILVEIRA, registro nº 31.153-0, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5298-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. OSVALDO LUIS COSTA NEVES, registro nº 37.340-7, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Prefeito Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Kleber Pereira dos Passos, no período de 14 a 25 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5327-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ANDRE DE OLIVEIRA FARIAS, registro nº 19.663-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, fique à disposição do IPREVSANTOS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5328-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA, registro nº 24.166-1, ocupante do cargo de Almoxarife, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição do IPREVSANTOS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5329-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MYLENE VAZ PINTO LYRA, registro nº 16.883-1, ocupante do cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível M, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Bertioga, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5330-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. CRISTINA GOMES, registro nº 20.982-5, ocupante do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 723/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38442/2023-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.276/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PORTAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: GLICAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 0,17 (dezessete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO, em 22/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 724/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38442/2023-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.276/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERRARI MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimen-
to de medicamento: GLICAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO
PROLONGADA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de
assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,16 (dezesesseis cen-
tavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o
Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-
PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,
DANIEL FERRARI ABRANTES, em 22/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 725/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38442/2023-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.276/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INOVAMED
HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimen-
to de medicamento: GLIMEPIRIDA 2 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de
assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,08 (oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o
Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-
PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, SE-
DINEI ROBERTO STIEVENS, em 22/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 726/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38442/2023-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.276/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDIC LIFE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimen-
to de medicamento: GLIMEPIRIDA 2 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de
assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,21 (vinte e um
centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o
Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-
PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,
LARA MARCON DANDOLINI, em 22/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 727/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38442/2023-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.276/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRI-
BUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimen-
to de medicamento: HALOPERIDOL 1 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de
assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 0,22 (vinte e dois
centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o
Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-
PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,
DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 22/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 728/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38442/2023-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.276/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CMH - CEN-
TRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA -
ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimen-
to de medicamento: HALOPERIDOL 5 MG 1 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de
assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 3,33 (três reais e
trinta e três centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LEANDRO ROSSONI, em 22/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 729/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38442/2023-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.276/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: IMIPRAMINA 25 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 0,43 (quarenta e três centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, em 22/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 730/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38442/2023-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.276/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: IMIPRAMINA 25 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, YAGO BIENIEK MENDES, em 22/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38442/2023-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.276/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, CARLA EVA PRICHOA, em 22/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2023 - PREF-CH (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 546/2019).

PROCESSO Nº 22519/2019-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 546/2019 para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de Outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.857.706,87 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3.9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 19353/2023.

UNIDADE: PREF-CH.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Prefeita Regional do Centro Histórico, MARISTELA

MARQUES BECHARA, e pela CONTRATADA, CARLOS ALBERTO STAGLIORIO, em 17/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2023 - PREF-AC (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 543/2019).

PROCESSO Nº 22519/2019-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 543/2019 para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de Outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.667.259,51 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 19347/2023.

UNIDADE: PREF-AC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Regional da Área Continental, JOSÉ ALBERTO IGLESIAS BITENCOURT, e pela CONTRATADA, VICTOR AZENHA FERREIRA, em 17/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2023 - PREF-ZNO (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 547/2019).

PROCESSO Nº 22519/2019-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 547/2019 para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de Outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 11.096.631,97 (onze milhões, noventa e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 19354/2023.

UNIDADE: PREF-ZNO.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Regional da Zona Noroeste, KLEBER PEREIRA DOS PASSOS, e pela CONTRATADA, CARLOS ALBERTO STAGLIORIO, em 17/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 5/2023 - PREF-ZOI (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº: 2/2022 - PR-

-ZOI).

PROCESSO Nº: 23929/2022-78

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ENGETERPA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Aditar o Contrato nº 02/2022 - PR-ZOI para recompor o prazo de execução dos serviços por mais 3 (três) dias, a partir de 17 de setembro de 2023 e prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 3 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir de 20 de setembro de 2023.

PRAZO: 3 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir de 20 de setembro de 2023.

UNIDADE: PREF-ZOI

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA, CLAUDIO MARQUES TROVÃO, e pela CONTRATADA, LUPÉRCIO SIMÃO CONDE, em 15/09/2023

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2023 - PREF-ZOI (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 544/2019).

PROCESSO Nº 22519/2019-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 544/2019 para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de Outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.462.014,07 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatorze reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 19349/2023.

UNIDADE: PREF-ZOI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Regional da Zona da Orla/Intermediária, CLAUDIO MARQUES TROVÃO, e pela CONTRATADA, VICTOR AZENHA FERREIRA, em 17/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2023 - PREF-M (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 545/2019).

PROCESSO Nº 22519/2019-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 545/2019 para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de Outubro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 9.439.717,61 (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e de-

zessete reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3
9.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 19351/2023.

UNIDADE: PREF-M.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Regional dos Morros, LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e pela CONTRATADA, CARLOS ALBERTO STAGLIORIO, em 17/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2023 - PREF-M

PROCESSO Nº 22078/2022-37.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.085/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço comum de engenharia de demolição de habitações em área de risco geológico e em obstrução da rede de drenagem, nas Ruas Oito, Nove e Dez - Morro Santa Maria - Município de Santos-SP.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 104.989,17 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3
9.00.15.452.0103.1068.

NOTA DE EMPENHO Nº 18604/2023.

UNIDADE: PREF-M.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Prefeito Municipal dos Morros, LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e pela CONTRATADA, RAFAEL FILIPPELLI MACIA BRAZ, em 09/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 49/2023 - SESERP (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº: 29/2022 - SIEDI).

PROCESSO Nº: 16900/2022-76

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TMK ENGENHARIA S.A.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 29/2022 - SIEDI para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, a partir de 30 de outubro de 2023, e acrescer o equivalente a, aproximadamente, 20,34% (vinte vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado, e incluir em sua Cláusula Décima a Dotação Orçamentária nº 29.10.00.4.4.90.51.00 e Fonte 07.

PRAZO: 2 (dois) meses a partir de 30 de Outubro de 2023

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.716.352,49 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e

cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.5
1.00.15.452.0103.1140.

NOTA DE EMPENHO Nº 20843/2023.

UNIDADE: SESERP

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, WESLEY GUILHERME DOS SANTOS, em 27/11/2023

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2023 - SESERP (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 5/2023 - SESERP).

PROCESSO Nº 13603/2022-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 05/2023 - SESERP, para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10 de novembro de 2023.

PRAZO: 90 (noventa) dias a partir de 10 de Novembro de 2023.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, PAULO CESAR SCARIN, em 09/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2023 - SESERP (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 10/2023 - SESERP).

PROCESSO Nº 20044/2022-44.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 10/2023 - SESERP para acrescer o equivalente a aproximadamente 49,07% (quarenta e nove vírgula zero sete por cento), ao valor inicialmente contratado e suprimir o equivalente a aproximadamente 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado.

VALOR DO ADITAMENTO:

Acréscimo: R\$ 12.548.951,03 (doze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos);

Supressão: R\$ 341.752,26 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.5
1.00.15.452.0103.1140.

NOTA DE EMPENHO Nº 13962/2023.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, ANTONIO DINIZ, em 17/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 51231/2023-97.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.074/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JB LIGHT BRASIL LTDA.

OBJETO: Locação de peças ornamentais para evento em comemoração ao "NATAL/2023", na Cidade de Santos, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 4.815.499,97 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.4030.

NOTA DE EMPENHO Nº 21684/2023.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, JOÃO BICO DE SOUZA, em 23/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 68824/2021-11.

MODALIDADE: Tomada de preços Nº 13.522/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SCAVA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução de obras de acessibilidade "CALÇADAS PARA TODOS" – Bairro do Embaré – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.782.704,70 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1140.

NOTA DE EMPENHO Nº 19041/2023.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, THIAGO TRAJANO PEREIRA RIBEIRO, em

28/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.11.2023

Processo nº: 049803/2023-96 TRANSTECWORLD LOGÍSTICA LTDA – Deferido o parcelamento dos Débitos de ISSQN referentes às ND's Nºs: 2057 e 2058/2023, englobando o saldo devedor do parcelamento nº 51/2023 em 36 (trinta e seis) prestações mensais, amparado na LC 374/1999, artigos 1º e 8º, inciso III.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 009/2023 – GAB-SEFIN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ADRIANO LEOCÁDIO, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferência da escrituração patrimonial dos bens existentes, nos termos do § 1º, do art. 95, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 96, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, determina que o levantamento geral dos bens deve ser elaborado através do inventário de cada unidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de **04 de dezembro de 2023**, as Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, a Ouvidoria, Transparência e Controle, os Conselhos Municipais e Fundações Municipais devem elaborar seus respectivos **inventários** dos seus bens móveis permanentes.

Art. 2º Devem ser utilizados os formulários relativos ao inventário disponíveis através do link "INVENTÁRIO" na Intranet

(<http://www.intranet.santos.sp.gov.br>)

Art. 3º Aos formulários deverão ser preenchidos e firmados pelo responsável da unidade (Seção, Coordenadoria, Departamento ou Unidade Escolar) e enviados à SEPATRI-SEFIN pelo e-mail

inventario-sepatri@santos.sp.gov.br

Parágrafo único - A chefia da unidade ou diretor escolar em que o bem estiver lotado é, pessoalmente, responsável pelas informações prestadas.

Art. 4º A SEPATRI-SEFIN, através do e-mail sepatri-seges@santos.sp.gov.br e telefones nºs 3201-5005 e 3201-5139 fica responsável pelos esclarecimentos em relação aos procedimentos decorrentes desta Portaria.

Art. 5º Os formulários deverão ser entregues, impreterivelmente, até **29 de dezembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5272-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANNA LUIZA CHICOLET SERRA, registro nº 38.069-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria Municipal da Infância e Juventude, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Tais Pereira Aguiar, no período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de novembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5273-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. AIRTON MITSUO FUKUNAGA, registro nº 31.651-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde da Pompéia/José Menino, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Leticia Campos Ornellas, no período de 17 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de novembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5274-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCELO DOS SANTOS SOARES, registro nº 33.935-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento de Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Fernando Sousa da Silva, no período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5277-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EMMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA, registro nº 24.546-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Natalia Santos Karpinski Honda, no período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de novembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5278-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, registro nº 26.134-7, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Análise e Empenho, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Mayara Bessa Cappello, no período de 21 de

novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de novembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5279-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KATIA MARIA DE AZEVEDO NORONHA, registro nº 18.895-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Centro de Controle de Zoonoses e Vetor, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Liseane Maria de Quadros Oliveira, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5286-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 27 de novembro de 2023, a Sra. KEYLA CHRISTINE FERNANDES, registro nº 26.707-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5296-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA FERREIRA PASCOAL, registro nº 23.344-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle e

Orientação em Intoxicação, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Leticia Preti Schleder, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

COMUNICADO

REF. PROCESSO Nº: 66.739/2023-35

A Comissão Especial e Transitória de Avaliação, situada na Rua D. Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão HOMOLOGOU o procedimento referente ao Edital de Chamamento nº 002/2023, Processo Administrativo nº 57441/2022-71 para credenciamento de pessoas jurídicas previstas no artigo 6ºA, do Decreto nº 7.766, de 01 de junho de 2017, que regulamenta o art. 120, da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 2017, interessadas na concessão de crédito pessoal e serviços mediante desconto da remuneração percebida pelo servidor público municipal, dentro da margem consignável, conforme especificações constantes do Edital, e DECLAROU CREDENCIADA a seguinte instituição financeira:

- BANCO PINE S.A.

Santos, 01 de dezembro de 2023.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13089/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13089/2023 – processo nº 60170/2023-95, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, para a realização do “Projeto Verão 2024”, incluindo montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos, no período de 01 de janeiro

ro a 13 de fevereiro de 2024, em 03 (três) pontos da faixa arenosa na Orla da Praia do Município de Santos, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 14/12/2023, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 14/12/2023 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica deverá ser realizada em 03 (três) pontos da faixa arenosa da Orla da Praia (Pompéia, Gonzaga e Embaré), no Município de Santos, mediante agendamento pelo telef. (13) 3226-8000 – ramal 8013, com o Departamento de Eventos – Secult – Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg.: 37.305-0, ou pessoa por ele designada.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 04/12/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou através e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 01 de dezembro de 2023.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13090/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13090/2023–processo nº 60169/2023-14, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, montagem e desmontagem de infraestrutura (Palco, Fechamento e Coberturas em Lona, Equipamentos de Segurança, Tendas, Boxtruss, sanitários químicos, móveis/mobiliário e utensílios), serviços de manutenção, limpeza e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra, necessários à realização do evento “Projeto Verão 2024”, a ser realizado no período de 01 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, em 03 (três) pontos da faixa arenosa da Orla da Praia do Município de Santos, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 14/12/2023, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 14/12/2023 às 15h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica deverá ser realizada em 03 (três) pontos da faixa arenosa da Orla da Praia (Pompéia, Gonzaga e Embaré), no Município de Santos, mediante agendamento pelo telef. (13) 3226-8000 – ramal 8013, com o Departamento de Eventos – Secult – Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg.: 37.305-0, ou pessoa por ele designada.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de 04/12/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 01 de dezembro de 2023.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
EM SUBSTITUIÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.056/2023 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.756/2023-14 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO -Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de refletores LED SMD a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, PREF-AC, PREF-M, PREF-ZNO, PREF-ZOI E PREF-RCH, nos serviços de manutenção em Próprios da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SMS, SEDS, SEMAM e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I, deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8666/93, **fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 14/12/2023, as 09h00 e a disputa de lances para o dia 14/12/2023 as 10h00.**

O Edital retificado, encontra-se à disposição dos interessados **a partir de 02/12/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5011 / 3201-5741**, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 01 de dezembro de 2023

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos,

comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13082/2023 - Processo nº 57038/2023-60**, resultou DESERTA. Santos, 01 de dezembro de 2023.

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 13.531/2023, Processo nº. 53168/2023-23**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma de adequação de acessibilidade e construção da cobertura da quadra da UME Dr. Alcides Lobo Viana – Av. Senador Pinheiro Machado, nº 606 – Marapé - Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLASSIFICADAS:

1ª classificada: LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA
2ª classificada: ECP TEC – ENGENHARIA, COM. E PLANEJAMENTO LTDA –EPP
3ª classificada: AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA
4ª classificada: CONSTRUTORA ARMADA LTDA
5ª classificada: PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

DESCCLASSIFICADAS:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3Z LTDA
Motivo: a empresa apresentou valor de R\$ 1.674,58 no item 7.4 que consta como zerado na planilha licitatória da prefeitura.
ESCALA GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA – ME
Motivo: a empresa apresentou valor de R\$ 61,68 no item 7.4 que consta como zerado na planilha licitatória da prefeitura.

Santos, 01 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente ao Convite nº 13011/2023, Processo nº 13115/2023-51, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviço de muro de arrimo, proteção de encosta e reconstrução e reforço de canaletas de drenagem, na Rua Oito, s/nº - Morro Marapé – Santos/SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

CLASSIFICADAS:

1ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3Z LTDA

2ª CLASSIFICADA: STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA

3ª CLASSIFICADA: TECNOCORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Santos, 01 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC II, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica o resultado da classificação, após o julgamento dos Projetos de Venda apresentados pelos grupos formais habilitados, referente à Chamada Pública nº. 002/2023, processo nº. 28327/2023-33, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (suco de uva), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020:

LOTE 01

Item 01 – Suco de uva – 240.000 unidades

1ª CLASSIFICADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

2ª CLASSIFICADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

3ª CLASSIFICADA: COOPERATIVA VINÍCULA GARBALDI LTDA

Santos, 01 de dezembro de 2023

MARCELO OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº. 14.063/2023 - Processo nº. 26269/2023-68, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de assentos para sanitário e caixas d'água, a serem utilizados nas diversas unidades da "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social", "Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo", "Secretaria Municipal de Cultura", "Secretaria Municipal de Finanças e Gestão" e "Secretaria Municipal de Educação", conforme a seguir

Empresa vencedora do lote 01: MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Assento para vaso sanitário com elevação; modelo universal para portadores de necessidades especiais e idosos; com altura de 7,5cm; abertura frontal e com tampa; cor branca.	UNID.	MEBUKI	835	123,71	103.297,85

Valor total estimado do lote 01: R\$ 103.297,85 (cento e três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 02: INFANTARIA COMERCIAL LTDA.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Assento para vaso sanitário com elevação; modelo universal para portadores de necessidades especiais e idosos; com altura de 7,5cm; abertura frontal e com tampa; cor branca.	UNID.	ASTRA	276	113,12	31.221,12

Valor total estimado do lote 02: R\$ 31.221,12 (trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos).

Empresa vencedora do lote 03: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 250 litros. Conforme NBR 14799/18 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	FORTLEV	44	177,34	7.802,96
3.2	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 500 litros. Conforme NBR 14799/18 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	FORTLEV	63	223,31	14.068,53

3.3	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 1.000 litros. Conforme NBR 14799/18 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	FORTLEV	115	365,45	42.026,75
3.4	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 1.500 litros. Conforme NBR 14799/18 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	FORTLEV	81	631,11	51.119,91
3.5	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 2.000 litros. Conforme NBR 14799/18 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	FORTLEV	89	746,89	66.473,21
3.6	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 3.000 litros. Conforme NBR 15682/09 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	FORTLEV	85	1.573,92	133.783,20
3.7	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 5.000 litros. Conforme NBR 15682/09 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	FORTLEV	119	2.042,94	243.109,86
3.8	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 10.000 litros. Conforme NBR 15682/09 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	FORTLEV	81	4.110,09	332.917,29

Valor total estimado do lote 03: R\$ 891.301,71 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e um reais e setenta e um centavos).

Empresa vencedora do lote 04: INFANTARIA COMERCIAL LTDA.

LOTE 04 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4.1	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 250 litros. Conforme NBR 14799/18 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	BAKOF	14	288,75	4.042,50
4.2	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 500 litros. Conforme NBR 14799/18 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	BAKOF	20	364,66	7.293,20

4.3	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 1.000 litros. Conforme NBR 14799/18 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	BAKOF	38	581,91	22.112,58
4.4	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 1.500 litros. Conforme NBR 14799/18 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	BAKOF	27	1.487,17	40.153,59
4.5	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 2.000 litros. Conforme NBR 14799/18 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	BAKOF	29	1.501,72	43.549,88
4.6	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 3.000 litros. Conforme NBR 15682/09 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	BAKOF	28	2.464,31	69.000,68
4.7	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 5.000 litros. Conforme NBR 15682/09 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	BAKOF	39	3.694,30	144.077,70
4.8	Caixa d'água em polietileno, com tampa, 10.000 litros. Conforme NBR 15682/09 da ABNT. Garantia de 12 meses.	UNID.	BAKOF	27	7.411,98	200.123,46

Valor total estimado do lote 04: R\$ 530.353,59 (quinhentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Valor total estimado da despesa: R\$ 1.556.174,27 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Santos, 01 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

062.387/2023-58 Textel Construções Ltda - EPP - Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN referentes à ND 2396/2023 em 03 (três) prestações mensais, com base na L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

Alterações de Quadro, Razão e Capitais Sociais

Processo Digital nº 302236/2023-66 - ESTACIONAMENTO LUCAS LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 113.955-6 CNPJ sob o n.º 00.634.207/0001-18, - Deferida a alteração cadastral.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 303610/2023-96 - TECMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - Expedi-

da a certidão número 2079/2023

Processo nº 303590/2023-81 - J TEC CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 2077/2023

Processo nº 303472/2023-54 - MAZZITELLI-ENGENHARIA AVALIACOE/PERICIAS LTDA - Expedida a certidão número 2078/2023

Processo nº 303439/2023-89 - MARCIO DEMONTE - Expedida a certidão número 2076/2023

Processo nº 303345/2023-37 - VERA CRISTINA DIAS MUTO ENFERMAGEM - Expedida a certidão número 2075/2023

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 303037/2023-75 - SAMIA TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA LTDA - Expedida a certidão número 2067/2023

Processo nº 302998/2023-35 - B & B DE SANTOS EDITORA LTDA - EPP - Expedida a certidão número 2068/2023

Processo nº 302986/2023-56 - FC CONSULTORIA EM SERVICOS DE COBRANCA LTDA - Expedida a certidão número 2069/2023

Processo nº 302966/2023-49 - JK2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Expedida a certidão número 2070/2023

Processo nº 302926/2023-24 - VILHENA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA - Expedida a certidão número 2074/2023

Processo nº 302071/2023-78 - TECNOCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA - Expedida a certidão número 2056/2023

Processo nº 301872/2023-61 - BWM ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 2057/2023

Processo nº 301801/2023-13 - ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA - Expedida a certidão número 2060/2023

Processo nº 301641/2023-49 - ANA MARIA PESCADOS LTDA - Expedida a certidão número 2064/2023

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 303211/2023-71 - Álvaro do Amaral Rocha - Expedida a certidão número 2073/2023

Processo nº 303124/2023-78 - F. L. DE SOUZA DISTRIBUIDOR E REPRESENTACAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Expedida a certidão número 2072/2023

ISSQN - Cancelamento da Guia de Recolhimento

"PROCESSO DIGITAL Nº - 302091/2023-85 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - Indeferido, pois a guia informada pertence ao CNPJ: 04.172.213/0018-08 (IM: 110709), diverso do que foi informado no pedido."

PROCESSO DIGITAL Nº - 301917/2023-06 - GUARA - VERMELHO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 8286527,

conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 301075/2023-93 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASTELL DI SAN NICOLAU - Autorizamos o cancelamento da guia 8304805, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 301060/2023-16 - EDIFÍCIO DALLAS - Autorizamos o cancelamento das guias 8290730, 8290686, 8290650 e 8290740, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 301007/2023-33 - MARCELA TORRES TEIXEIRA - MUNICÍPIO DE SANTOS - Autorizamos o cancelamento da guia 8308642, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 300704/2023-21 - SECRETARIA DE CULTURA DE SANTOS - Autorizamos o cancelamento das guias 8329866 e 8329876, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 297691/2023-60 - CASOL PRE FABRICADOS - Autorizamos o cancelamento da guia: 8311399, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 294129/2023-57 - MW MKT EIRELI. Indeferido, devido ao não atendimento de demanda.

PROCESSO DIGITAL Nº - 287268/2023-33 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS - Autorizamos o cancelamento da guia 8258263, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 286641/2023-20 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS - Autorizamos o cancelamento da guia nº 8268316, conforme manifestação fiscal.

Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 304063/2023-11 - FARIA PSICOPE-DAGOGIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através da Seção de Elaboração de Editais e Compras – SEEC/SEFIN, comunica que a relação de compras efetuadas no mês de Novembro de 2023, encontra-se à disposição dos interessados, em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 01 de Dezembro de 2023.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS – DELIS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através da Seção de Elaboração de Editais e Compras – **SEEC/SEFIN**, comunica que a relação de compras efetuadas no mês de **Novembro de 2023**, encontra-se à disposição dos interessados, em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 01 de Dezembro de 2023.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS – DELIS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através das **Comissões Permanentes de Licitações – I, II, III e IV**, comunica que as relações de compras e serviços referentes ao mês de **Novembro/2023**, encontram-se à disposição dos interessados em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 01 de Dezembro de 2023.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS – DELIS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. 068004/2023 - 18 – DÍNAMO INTER-AGRÍCOLA LTDA – INDEFERIDO pedido de cancelamento do auto de infração 16467, tendo em vista que o mesmo foi aplicado de acordo com a legislação vigente, pois foram constatados veículos ocupando a via pública, estacionados aguardando a operação de carga e descarga (fls.67/72), infringindo a lei complementar 528/2015 e alteração.

P.A. 056992/2023 – 81 - DÍNAMO INTER-AGRÍCOLA LTDA – INDEFERIDO o cancelamento do auto de infração S2208. Pois foi aplicado de acordo com a lei complementar 528/2005 alterada pela lei complementar 875/2015.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

P.A. 068488/2023-88 – OFÍCIO 372/2023 – DGM/SESEG – DEFERIDO pedido de cancelamento do auto de infração 29005, tendo em vista equívocos de preenchimento.

P.A. 069364/2023-19 – OFÍCIO 383/2023 – DGM/SESEG – ANULADO o auto de infração 29007, tendo em vista equívocos de preenchimento. Recorro “ex-officio” à JRF.

P.A. 068821/2023-95 – OFÍCIO 378/2023 – DGM/SESEG – ANULADO o auto de infração 50517, tendo

em vista equívocos de preenchimento. Recorro “ex-officio” à JRF.

P.A. 068865/2023-61 – OFÍCIO 381/2023 – DGM/SESEG – ANULADO o auto de infração 29007, tendo em vista equívocos de preenchimento. Recorro “ex-officio” à JRF.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

P.A. 072871/2023-77 – LAZARO ROBERTO LIRMAS – Indeferido pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, intimação com prazo imediato.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)**

Processo nº 267367/2023-62 - P.D. nº 584244 - ARIANE LIRA SCHLODTMANN - INDEFERIDO, face à manifestação da COMED.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 289825/2023-79 - RAIMUNDO EDUARDO FIAIS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 289797/2023-35 - NILSON DE OLIVEIRA GAMA - Indeferido em face da manifestação do(a) SESERP.

Processo nº 273846/2023-08 - WILLIANS ARAUJO DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SECULT.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL**Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)**

303443/2023-56 - 52.902.695 BRUNO DOS SANTOS DO NASCIMENTO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"303437/2023-53 - GRAVART PRODUCOES MUSICAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

303406/2023-20 - 52.992.271 FERNANDO HENRIQUE DA SILVA BRANDAO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"303121/2023-80 - 53.015.818 MARCELLA DA SILVA GONCALVES - Sim, como MEI, em ponto de referência."

303034/2023-87 - E.P. ALVES CONSULTORIA -

Sim, como requer, como ponto de referência.
302996/2023-18 - EFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.
"302917/2023-33 - JN MARQUES PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE
READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Readaptação Profissional convoca os servidores abaixo relacionados para comparecer nesta Seção, sito a Rua Cidade de Toledo, 13, Centro - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto referente à reavaliação de readaptação.

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
24.876-5	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7/12/2023	13:00
22.588-8	ANAHI QUINTERO DE CARVALHO	7/12/2023	13:20
16.459-0	ANDREIA ANTONIO MOREIRA MACHADO	7/12/2023	13:40
27.215-3	ANDRESSA OLIVEIRA DE SOUZA	7/12/2023	14:00
21.952-7	APARECIDA FERNANDES GIRARDI LEITE	7/12/2023	14:20
34.423-4	AURICELIA GOMES CANDEIRA SILVA	7/12/2023	14:40
29.177-3	AUTA MARIA BALDO FERREIRA	7/12/2023	15:00
19.627-9	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PEREIRA	7/12/2023	15:20
23.748-7	CARLOS EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS	7/12/2023	15:40
23.687-7	CARLOS EDUARDO SALLES	7/12/2023	16:00

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL
SEREA/ COMED / DEGEPAT/ SEFIN



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EDITAL de Citação de **ANDRADE E GALATRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME (04.787.061/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0511201-07.2014.8.26.0562**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDRADE E GALATRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME (04.787.061/0001-00)** com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ANDRADE E GALATRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME (04.787.061/0001-00)**, na pessoa da sócia **FRANCISCO DENIS CARMO SILVA E SANDERSON ALBERTO DOS SANTOS (CPF Nº273.210.118-44;222.108.918-92)**, citado (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24241/2014**, Execução Fiscal nº **0511201-07.2014.8.26.0562**, valor **R\$ 6.670,26**, em DEZEMBRO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FREEDOM SHIP – DESPACHOS MARÍTIMOS LTDA – ME (10.419.808/0001-61)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0511276-46.2014.8.26.0562**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FREEDOM SHIP – DESPACHOS MARÍTIMOS LTDA – ME**

(10.419.808/0001-61) com prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora **FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **FREEDOM SHIP – DESPACHOS MARÍTIMOS LTDA – ME (10.419.808/0001-61)**, na pessoa do sócio **MARCELO DANGELO PANDOLFELLI (CPF Nº080.503.718-75)**, citado (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24322/2014**, Execução Fiscal nº **0511276-46.2014.8.26.0562**, valor **R\$ 6.722,26** em DEZEMBRO de 2023, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 008/2023 DE 01/12/2023

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público com o objetivo de firmar parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Santos/SP e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de ação inseridos em termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Santos, o disposto no inciso X, Art. 2 da LEI nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o artigo 13 do Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, **RE-**

SOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Chamamento Público, com o objetivo de processar e julgar os chamamentos públicos e procedimentos para a celebração de parcerias entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santos e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos e procedimentos para a celebração de parcerias entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santos e as Organizações da Sociedade Civil:

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SAMANTA LIMA VENÂNCIO – Departamento de Proteção Social Básica – DEPROS-B;

MARCELI MARTINS DE FREITAS– Departamento de Proteção Social Especial – DEPROS-E;

RAYSSA RAMOS BARJA – Coordenadoria de Gestão do Sistema Único da Assistência Social – COGESUAS.

Art. 3º. A Comissão de Seleção processará e julgará os chamamentos públicos, observando o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria.

Art. 4º. Nas hipóteses de dispensa de chamamento público e inexigibilidade previstas, respectivamente, no inciso VI do Art. 30 e no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão de Seleção será responsável pela realização do credenciamento das organizações da sociedade civil.

Parágrafo primeiro. A Comissão de Seleção deliberará a respeito da dispensa de chamamento público e de inexigibilidade, apresentando a justificativa cabível que deverá ser ratificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo publicado o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público ou de inexigibilidade no Diário Oficial do Município.

Parágrafo segundo. À Comissão de Seleção competirá também avaliar e julgar a conveniência e oportunidade das propostas de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentadas por organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos interessados dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando o disposto na legislação pertinente.

Art. 5º. No processamento e julgamento dos chamamentos públicos a Comissão de Seleção observará os itens abaixo elencados, nos Planos de

Trabalho das organizações da sociedade civil, para a celebração de parceria:

a) O Diagnóstico, o Público Alvo, a Forma de Acesso e a Capacidade de Atendimento, inseridos no contexto do Plano de Trabalho;

b) Os objetivos gerais e específicos, inseridos na organização do Plano de Trabalho;

c) A Composição da Equipe;

d) A Metodologia de trabalho;

e) A Avaliação do processo e Resultados.

Art. 6º. A Comissão de Seleção somente poderá tomar decisões com a presença de todos os membros. As reuniões da Comissão de Seleção, bem como suas deliberações, deverão ser devidamente registradas em ata e arquivadas em livro competente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 116 /2023-SEDUC DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a organização dos Quintais de Aprendizagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024 nas Unidades Municipais de Educação de Ensino Fundamental, para alunos dos Anos Iniciais e Finais, no período de férias escolares.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

– a evolução das aprendizagens essenciais por meio de estratégias inovadoras;

– a necessidade de recompor o processo de aprendizagem, em tempo real, dos alunos com defasagem de aprendizagem;

– a necessidade de assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as duas fases do Ensino Fundamental;

– o Plano de Recomposição de Aprendizagens 2022/2023 da Secretaria de Educação de Santos,

RESOLVE:

Art. 1º A organização dos Quintais de Aprendi-

zagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024 nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) de Ensino Fundamental, para alunos dos Anos Iniciais e Finais, no período de férias escolares, seguirá o disposto nesta portaria.

Art. 2º Os Quintais de Aprendizagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024 serão desenvolvidos no período de 10 a 25 de janeiro de 2024 nas UMEs do Ensino Fundamental:

I – das 8h às 11h ou das 13h30 às 16h30 para atendimento aos alunos;

II – das 7h às 11h45 ou das 13h30 às 17h45 para cumprimento da jornada do professor.

Art. 3º Os Quintais de Aprendizagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024 visam oferecer apoio pedagógico, com ênfase na alfabetização aos alunos do 1º ao 5º ano e de Língua Portuguesa e Matemática aos alunos do 6º ao 9º ano, a fim de desenvolverem as habilidades esperadas para o respectivo ano, em garantia dos seus direitos e das expectativas de aprendizagem.

Art. 4º Os Quintais de Aprendizagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024 deverão articular-se ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das UMEs, propiciando a recomposição do processo de aprendizagem por meio da retomada de conhecimentos, do levantamento de dúvidas, da aplicação de situações-problema, da socialização, da revisão de atividades e da devolutiva dos resultados.

Art. 5º A UME organizará os grupos de estudo, realizando os agrupamentos pela proficiência, a partir de indicadores referentes à aquisição do Sistema de Escrita Alfabética para alunos do 1º ao 5º e Avaliação Diagnóstica para alunos do 6º ao 9º, aportando a construção de políticas públicas assertivas, podendo alterar os grupos e dias de atendimento, se necessário.

Parágrafo único. A Equipe Gestora elencará os alunos público-alvo e notificará os pais ou responsáveis no período de inscrição de 5 a 8 de dezembro de 2023.

Art. 6º Os Quintais de Aprendizagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024 serão mediados por:

I – Professor Temporário PEA I - Projeto Estratégico de Ação I - Alfabetizador;

II – Professor Temporário PEA II - Projeto Estratégico de Ação II - Língua Portuguesa;

III – Professor Temporário PEA II - Projeto Estratégico de Ação II - Matemática;

IV – Professores Adjuntos II (PADs II), nomeados em 2023.

§ 1º Os Professores Temporários PEA I e II e os PADs II, de todos os componentes estão convocados para atuarem nos Quintais de Aprendizagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024.

§ 2º Excetua-se a participação dos PADs II – Libras do disposto no inciso IV deste artigo.

Art. 7º Os Professores Temporários PEA I e II e PADs II deverão:

I – planejar previamente, durante o mês de dezembro, com o professor regente as atividades para serem desenvolvidas no período dos grupos de estudo;

II – participar da formação nos dias 3 a 8 de janeiro de 2024, conforme cronograma a ser publicado no Diário Oficial de Santos;

III – apresentar-se na UME atribuída, no dia 9 de janeiro de 2024 para planejamento e organização da acolhida dos discentes;

IV – priorizar a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos por meio de metodologias diferenciadas, recursos didáticos e tecnológicos, entre outros;

V – manter a Equipe Gestora da UME informada sobre o aproveitamento dos alunos;

VI – registrar o processo na Ficha de Monitoramento, a ser enviada por e-mail pela Seção de Ensino Fundamental (Sefep) e planejar ajustes nas ações pedagógicas durante os Quintais de Aprendizagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024, se necessário;

VII – atender às demandas pedagógicas da UME, no âmbito de sua atuação, nos dias em que não houver adesão de alunos aos Grupos de Estudo.

VIII – realizar planejamento, autoformação e prestar outras colaborações para a organização do Ano letivo na UME de lotação no período de 29 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 8º Para a distribuição e organização dos Professores Temporários PEA I e II e PADs II, a Equipe Gestora da UME deverá:

I – direcionar os Professores Temporários PEA I para os Grupos de Estudo;

II – direcionar os Professores Temporários PEA II de Língua Portuguesa ou Matemática da UME para os Grupos de Estudo;

III – direcionar os PADs II, de componentes diversos, que serão atribuídos, para acompanharem os Grupos de Estudo com Professores Temporários PEA I e II, para atuação conjunta.

Art. 9º Para organizar e acompanhar os Quintais de Aprendizagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024, a Equipe Gestora da UME deverá:

I – notificar os responsáveis que ocorrerá o período de inscrição, conscientizando as famílias sobre a importância dos Grupos de Estudo;

II – enviar para a Sefep, por e-mail, a lista dos grupos de alunos;

III – organizar, previamente, os horários de atendimento dos grupos de estudo em conjunto com o professor regente, os Professores Temporários PEA I e II e os PADs II;

IV – dar ciência do processo à Supervisão de Ensino da UME para acompanhamento.

Art. 10. No caso de não haver demanda para atendimento nos Quintais de Aprendizagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024, a Equipe Gestora da UME deverá:

I – notificar a Supervisão de Ensino em Termo de Registro Técnico Pedagógico (TRTP) o não interesse, por parte dos pais ou responsáveis, em participar dos Quintais de Aprendizagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024, após ampla divulgação à comunidade escolar;

II – enviar e-mail de notificação à Sefep (sefep.seduc@santos.sp.gov.br), copiados a Supervisão de Ensino da UME e o Departamento Pedagógico (deped@santos.sp.gov.br), informando que a UME não desenvolverá os Quintais de Aprendizagem - Grupos de Estudo - Janeiro/2024 por falta de demanda;

III – entrar em contato com a Sefep para receber orientação quanto à redistribuição dos Professores Temporários PEA I e II e PADs II para outras UMEs.

Art. 11. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais, em exercício lotados na UME sob sua responsabilidade e aos pais ou responsáveis pelos alunos.

Art. 12. Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão de Ensino Fundamental e a Supervisão de Ensino da UME.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS						
UME		PERÍODO	PROFESSOR TEMPORÁRIO PEA - ALFABETIZADOR		Atribuição PADs I e II	
1	DOS ANDRADAS II	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
2	ANTÔNIO DEMÓSTENES DE SOUZA BRITTO	TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
3	AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO	TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
4	BARÃO DO RIO BRANCO	TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
5	CIDADE DE SANTOS	TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
6	COLÉGIO SANTISTA	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	4	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
		MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
		MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
7	DINO BUENO	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
		TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
8	EMÍLIA MARIA REIS	TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		

9	ESMERALDO TARQUÍNIO	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
10	FERNANDO COSTA	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
11	FLORESTAN FERNANDES	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
		TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
12	GOTA DE LEITE	TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
13	JOÃO PAPA SOBRINHO	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
14	JOSÉ BONIFÁCIO	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
15	JOSÉ CARLOS AZEVEDO JUNIOR	TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
16	JOSÉ DA COSTA S. SOBRINHO	TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
17	LEONARDO NUNES	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
		TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
18	LÚCIO FLORO	MANHÃ	0	Sem Professor Temporário	2	PADs I
19	LOURDES ORTIZ	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
20	MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA	MANHÃ	0	Prof. Temporário - Alfabetizador (licença médica)	2	PADs I
21	MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL	MANHÃ	0	Sem Professor Temporário	2	PADs I
22	MARIA LUIZA ALONSO SILVA	MANHÃ	1	1 Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
23	MARIO DE ALMEIDA ALCANTARA	TARDE	1	1 Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		TARDE	1	1 Prof. Temporário - Alfabetizador		
24	MARTINS FONTES	MANHÃ	1	1 Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		MANHÃ	1	1 Prof. Temporário - Alfabetizador		

25	MONTE CABRÃO	MANHÃ	0	Sem Professor Temporário	2	PADs I
26	OLAVO BILAC	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs I
		MANHÃ	0	Sem Professor Temporário		
27	OSWALDO JUSTO	TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
28	PAULO GOMES BARBOSA	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
29	PEDRO CRESCENTI	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
30	PEDRO II	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
31	JUDOCA RICARDO SAMPAIO	MANHÃ	0	Sem Professor Temporário	2	PADs I
32	RUBENS LARA	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
		TARDE	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II
33	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL	MANHÃ	0	Sem Professor Temporário	1	PAD I
34	VINTE E OITO DE FEVEREIRO	MANHÃ	0	Sem Professor Temporário	1	PAD I
35	WALDEMAR VALLE MARTINS	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador		
36	WALDERY DE ALMEIDA	MANHÃ	1	Prof. Temporário - Alfabetizador	1	PAD II

ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS						
UME		PERÍODO	PROFESSOR TEMPORÁRIO PEA II Língua Portuguesa e Matemática		Atribuição PADs II	
1	AVELINO DA PAZ VIEIRA	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática		

2	AYRTON SENNA DA SILVA	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática		
		TARDE	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		TARDE	1	Prof. Temporário Matemática		
3	CIDADE DE SANTOS	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática		
		TARDE	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	3	PADs II
		TARDE	1	Prof. Temporário Matemática		
		TARDE	1	Prof. Temporário Matemática		
4	EDMÉA LADEVIG	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática		
		TARDE	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		TARDE	1	Prof. Temporário Matemática		
5	FLORESTAN FERNANDES	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática		
		TARDE	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		TARDE	1	Prof. Temporário Matemática		
6	JOSÉ GENÉSIO	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática		
		TARDE	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	1	PAD II
7	JOSE CARLOS AZEVEDO JÚNIOR	MANHÃ	0	Sem Professor Temporário	1	PAD II LP/M
8	JOSÉ DA COSTA SILVA SOBRINHO	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática		
9	JUDOCA RICARDO SAMPAIO	TARDE	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	1	PAD II LP/M

10	LOURDES ORTIZ	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	1	PAD II
		TARDE	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		TARDE	1	Prof. Temporário Matemática		
11	MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	3	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática		
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática		
12	MARTINS FONTES	TARDE	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	2 PADs II
		TARDE	1	Prof. Temporário Matemática		
13	MONTE CABRÃO	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	1	PAD II LP/M
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática	1	PAD II
14	OSWALDO JUSTO	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa		
15	PEDRO II	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	1	PAD II
		TARDE	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	2	PADs II
		TARDE	1	Prof. Temporário Matemática		
16	VINTE E OITO DE FEVEREIRO	MANHÃ	1	Prof. Temporário Língua Portuguesa	3	PADs II
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática		
		MANHÃ	1	Prof. Temporário Matemática		
		TARDE	1	Prof. Temporário Matemática	1	PAD II

**COMUNICADO Nº 130 /2023 – SEDUC
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga a lista de contemplados para o curso de Libras “Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais” - Nível Básico - Módulo I. Os encontros acontecerão às segundas-feiras, das 19h às 21h, com data prevista para início em 5/2/2024.

Adalvanira Pereira Rodrigues
Adriana Ramos do Nascimento Cipriano
Aline Pedroso Gazzani
Arthov Cardoso Cipriano
Barbara Maria Gomes de Souza
Carla Roberta dos Santos Moreira
Christiellen Nogueira de Souza
Debora da Silva Rodrigues

Elaine de Almeida Martins Diefenteiller
Eliane Menezes da Cruz
Jackes William da Silva
Joyce Delmondes Favini
Julia Daniela Menezes de Araújo
Katia da Cruz Alves
Leandro Henrique da Silva Santos
Luana Barbosa Figueiredo
Lucinês Maria Martins
Marcela Costa Pereira
Maria Fernanda Cerqueira
Marta Aparecida Teixeira
Mauricelia Silva dos Santos
Nathalia Santos e Silva
Nickolly Guimarães Martho Ferreira
Patricia Aparecida Carriati Silva
Roberta Nascimento Dantas
Rosana Lopes Rocha
Rússula Guimarães Martho
Sheila Pinheiro Costa
Silvânia Simone Gois Pimenta
Walkiria Ferreira Barra Grande

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 131 / 2023
DE 01 DE DEZEMBRO 2023

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de Remoção Externa para 2024 nos cargos de Especialistas de Educação I e II, de acordo com a classificação publicada no D.O.S. de 27 de novembro de 2023, Comunicado 121/2023-SEDUC.

1 - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino
1	Maria de Lourdes Borges Bernal	210336	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	Não optou
2	Eunice Caldas	271080	VLADIMIR ANTONIO VLADAO T. PEREIRA CAMPOS	Não optou
3	José Carlos de Azevedo Jr.	120386	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	Não optou
4	José da Costa e Silva Sobrinho	232777	LUCIANA BARROSO DA SILVA	Florestan Fernandes Nova Unidade
5	Dino Bueno	248294	CRISTINA TORQUATO	Não atendida
6	Mª Carmelita	291781	ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA	Monte Cabrão
7	Mª Dolores, Irmã	226084	FABIANA RIVEIRO DE MORAIS	Dos Andradas
8	Olívia Fernandes	237123	KATIA APARECIDA GUIMARAES RAMIRES	Não optou
9	Gota de Leite	246421	ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	Não optou
10	Mário de Almeida Alcântara	229112	ADRIANA APARECIDA MAGALHAES NASCIMENTO	Maria Carmelita Proost Villaça
11	Gemma Rebello	231126	CRISTIANE CONCEICAO JARDIM VELASCO	Não optou
12	Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	227629	MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	Não optou

2 - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino
1	Porchat de Assis	111443	NALU DOS SANTOS JORGE SOUSA	Não optou
2	Leonor Mendes de Barros	134924	REGINA MARA MENDONCA PINTO	Permuta
3	José C. de Azevedo Jr.	231118	YVIE CRISTINA FAVERO DE SOUZA	Permuta
4	Antonio Demóstenes Britto	247114	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA	Não optou
5	Olívia Fernandes	133009	GLÁUCIA SOARES NOVAES AMARAL	Não optou
6	Ricardo Sampaio Cardoso	258061	RAFAEL FEIJÓ TORRES	Não optou
7	Pedro II	221507	ANA CRISTINA MARTINS LATUF	Não optou
8	Candinha Ribeiro de Mendonça	127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	Permuta
9	José Bonifácio	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	Não optou
10	Luiz Carlos Prestes	239772	ANGELA MARIA SOARES OLIVEIRA DE SOUZA	Não optou
11	Cyro de Athayde Carneiro	274282	MARCIA REGINA MARQUES	Não optou
12	Claudia Helena dos Santos Oliveira Correa	256404	MARISA ALCIDEA BERALDO	Não optou
13	Laurival Rodrigues	262782	BRUNA MARIA CORREA LEITE	Florestan Fernandes Nova Unidade
14	Mª Dolores, Irmã	261958	FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO	Dos Andradas
15	José da Costa e Silva Sobrinho	248484	GRAZIELA ALOISE AFONSO	Auxiliadora da Instrução
16	Maria Lucia Prandi	276204	MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	Não atendida
17	Luiz Alca de Sant'Anna	263699	MICHELLE OLIVEIRA CALEFFI	Não optou
18	Esmeraldo Tarquínio	266353	ANGELICA OTERO	Permuta
19	Maria Patrícia	242693	VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO	Laurival Rodrigues
20	Anízio Bento	262709	KARLA REGINA DE JESUS GRILO	Não atendida
21	Mª Carmelita Proost Villaça	256248	PRISCILLA FERREIRA SANTOS SILVA	Não atendida
22	Nelson de Toledo Piza	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	Não optou
23	Magali Alonso	274837	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	Não atendida
24	Pedro Crescenti	229237	ANA LUCIA DOS SANTOS	Não optou
25	Yara Nasc. Santini	255687	ANDREIA GUEDES	Não optou
26	José de Sá Porto	277103	EVELYN NERI CAMPOS	Não optou
27	Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	280206	SAMANTHA BARBOSA ALONSO	Não atendida
28	Colégio Santista	257345	DANIELA SANTANA DO NASCIMENTO	Cely de Moura Negrini
29	Florestan Fernandes	228411	CYNTHIA DINIZ FERREIRA	Não optou
30	Mª Luiza Simões	266536	GABRIELA DE PROENCA DOS SANTOS	Não optou
31	João Walter Sampaio Smolka	246033	ELAINE KIVITZ DA GRAÇA	Não atendida
32	Rubens Lara	246173	ANA LUCIA GONZALEZ	Não optou
33	José Genésio	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI	Não optou
34	Oswaldo Justo	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	Padre Lúcio Floro

PERMUTA

UME	REGISTRO	NOME	UME destino
José C. de Azevedo Jr.	231118	YVIE CRISTINA FAVERO DE SOUZA	Não atendida
Esmeraldo Tarquínio	266353	ANGELICA OTERO	Não atendida
UME	REGISTRO	NOME	UME destino
Candinha Ribeiro de Mendonça	127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	Leonor Mendes de Barros
Leonor Mendes de Barros	134924	REGINA MARA MENDONCA PINTO	Candinha Ribeiro de Mendonça

3 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nr. Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino
1	Barão do Rio Branco	231936	VALERIA VEGAS	Nelson Toledo Piza
2	Anizio Bento	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS	Hilda Rabaça
3	Porchat de Assis	232983	LEDA MARIA DI BELLA COSTA	Não optou
4	Dos Andradas I	263079	MARINA FIORI DA SILVA	Não optou
5	Alcides Lobo Viana	265637	SIMONE ANDREIA DOS SANTOS MARTINS	Barão do Rio Branco
6	Mª Luiza Alonso	211565	CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO	Não optou
7	Colégio Santista	228528	CRISTIANE VASQUES DE PAULA	Não optou
8	Samuel Augusto Leão de Moura	268557	ELIETE POMPONET FIDALGO	Alcides Lobo Viana
9	João Ignácio de Souza	276790	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA	Não optou
10	Cely de Moura Negrini	256586	SABRINA AUGUSTA DO NASCIMENTO NEIVA	Anízio Bento
11	Rubens Lara	279695	PAOLO CIVITA	Paulo Gomes Barbosa
12	Cidade de Santos	272955	KAREN SOARES IGLESIAS	Não optou
13	Mª Helena Roxo	245852	MARIA DE FATIMA MENDES MENDONCA	Não optou
14	Fernando Costa	277095	KELVIA MARIA RAMOS RONQUI	Não atendida
15	Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	255984	MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES	Não optou
16	Mª Dolores, Irmã	248419	TATIANA ESTEVES CASTRO GUERRA	Florestan Fernandes Nova Unidade
17	Waldery de Almeida	272930	KELLY CHRISTINA MELLO DE OLIVEIRA	Luiz Carlos Prestes
18	Olavo Bilac	258178	SORAYA TERESINHA DE CAMPOS BRAGA	Antônio Demóstenes de Souza Britto
19	Mª Carmelita Proost Villaça	261966	JULIANA BIANCHI DA COSTA	Olavo Bilac
20	Luiz Alca de Sant'Anna	274845	NEUCY SIQUEIRA GUARNIERI	Não optou
21	Laurival Rodrigues	263772	RUBIA MEDINA DE OLIVEIRA TAVARES	Não optou
22	Claudia Helena	198267	ANA CAROLINA REAL FERNANDES DE ANDRADE	Não optou

23	José Bonifácio	248369	MARIA DE FATIMA LOURENCO PEREIRA	Não optou
24	Terezinha Maria Calçada	272047	RITA DE CASSIA MENDES LIMA	Não optou
25	Lourdes Ortiz	255505	RENATA MATEUS GONCALVES	Não optou
26	João Walter Sampaio Smolka	263301	LIDIA DA CONCEICAO RAIMUNDO ANDRADE	Não optou

4 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nr. Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino
1	Vinte e Oito de Fevereiro	257774	ROGERIO DI PARDO JUNIOR	Não optou
2	Margareth Buchmann	268904	FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO	Olívia Fernandes
3	Eunice Caldas	274779	FABIANA CORREIA CORTES	Não optou
4	Candinha Ribeiro de Mendonça	255562	RENATA CRISTINA BORGES CORREA	Não optou
5	Hilda Rabaça	236950	VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA	Não atendida
6	João Ignácio de Souza	264135	ALINE CRISTINA VERISSIMO	Não optou
7	João Papa Sobrinho	275974	JOSE MARCOS PONTES MENK	Não optou
8	Hilda Papa	218933	BERNADETE APARECIDA MAIA SILVEIRA	Permuta
9	Dos Andradas II	273185	MARIA RENATA NEHME PASSOS	Não optou
10	Claudia Helena dos Santos Oliveira Corrêa	285197	MARTA APARECIDA TEIXEIRA	Não optou
11	Dino Bueno	266189	IVANA DE MOURA VILLACA	Gemma Rebello
12	Laurival Rodrigues	263863	INES CABRERA NAMORA	Regina Altman
13	Monte Cabrão	271429	ISABEL MARIA PAIVA	Não optou
14	Cely de Moura Negrini	267070	KEYLA CHRISTINE FERNANDES	João Walter Sampaio Smolka
15	Dos Andradas I	246306	MARIA APARECIDA CORDEIRO GONCALVES	Não optou
16	Waldery de Almeida	232496	ADRIANA MARIA SILVA SOUZA	Não optou
17	Luiz Alca de Sant'Anna	263210	PATRICIA CARLA DE ALMEIDA RODRIGUES	Não optou
18	Nelson de Toledo Piza	271189	PRISCILA FERNANDES PIMENTEL MASTROPASQUA	Permuta
19	Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	246090	EDILEUZA SANTANA DE SOUZA	Não optou
20	Mª Dolores, Irmã	263707	ELIANA DE MOURA VILLACA	Não optou
21	José Genésio	266635	VIVIANE PADRON ARMADA VALENTE	Não optou
22	José Carlos de Azevedo Jr.	246983	MARCOS CAVALCANTI DE SOUZA	Não optou
23	Flávio Cipriano Barbosa	275321	MARCIA CANTUARIA BORGES	Não optou
24	Lourdes Ortiz	256057	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	Não optou
25	Olavo Bilac	265298	IZABELLA CUSTODIO DIAS	Não atendida

PERMUTA

UME	REGISTRO	NOME	UME destino
Hilda Papa	218933	BERNADETE APARECIDA MAIA SILVEIRA	Nelson de Toledo Piza
Nelson de Toledo Piza	271189	PRISCILA FERNANDES P. MASTROPASQUA	Hilda Papa

Os Especialistas de Educação, que efetuaram remoção para o ano de 2024, deverão iniciar na nova unidade

em 2 de janeiro de 2024.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo Degepat/Sefin, com data base de 30/06/2023.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO Nº 132 / 2023
DE 1 DE DEZEMBRO 2023

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de Remoção Externa para 2024 para os cargos de Professores de Educação Básica I e II, de acordo com a classificação publicada no D.O.S. de 27 de novembro de 2023, Comunicado 121/2023-SE-DUC.

Legenda: (*)Troca de Modalidade

1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino	Período
1	Dos Andradas	106781	LEILA FARIA PENNA	Margareth Buchmann	T
2	José da Costa Barbosa	134890	ANGELICA ALMEIDA MACEDO	Não optou	-
3	Antônio Demóstenes de S. Britto	232827	ROSAMARIA DE ALMEIDA BERTONI	Não optou	-
4	Samuel Augusto Leão de Moura	237321	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	Não atendida	-
5	Cely de Moura Negrini	231910	KATIA REGINA ARAUJO DOMENES	Não optou	-
6	José Carlos de Azevedo Jr.	234252	KATIA SIMONE PIRES	Não optou	-
7	Laurival Rodrigues	231043	MARINILCE DE SOUZA MENDONCA SILVA	Não optou	-
8	Hilda D'Onófrio Papa	243634	DENISE MANDELLI MANSO	Margareth Buchmann	M
9	Cyro Athayde Carneiro	191130	ANA LUCIA BARRETO DOS SANTOS	Não optou	-
10	Luiz Alca de Sant'anna	255422	KATIA DA CRUZ ALVES	José Carlos de Azevedo Jr.	M
11	Leonor Mendes de Barros	263319	ELISANGELA CASTRO VIEIRA DE SOUSA	Não optou	-
12	Anízio Bento	263533	RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE	Anízio Bento	T
13	Pde. Francisco Leite	263442	CAMILA RIBEIRO MERA	Não atendida	-
14	Profº Pedro Crescenti	263756	ANA PAULA FERREIRA SOARES	Cely de Moura Negrini	T
15	Iveta Mesquita Nogueira	264093	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO	Não optou	-
16	Paulo Gomes Barbosa	264218	WILLIAM JUSTINO DOS SANTOS	Samuel Augusto Leão de Moura	T
17	Leonor Mendes de Barros	239889	CRISTINA PINHEIRO LIMA SENA	Não optou	-
18	Laurival Rodrigues	271445	JEANETTE CRUZ DE OLIVEIRA	Não optou	-
19	Dos Andradas	255497	JANAINA RODRIGUES ALBERTO DIAS	Não optou	-
20	Luiz Carlos Prestes	275016	KATIA DOS SANTOS TAGLIATI	Não atendida	-
21	Luiz Carlos Prestes	274985	RENATA CRISTINA TONATO VILLARINO	Fernando Costa	T *
22	Laurival Rodrigues	266882	TATIANA SERRA DE CAMARGO	Não optou	-
23	Regina Altman	220251	IZILDA BARBOSA GUIMARAES	Anízio Bento	M

24	Paulo Gomes Barbosa	263152	RAFAELLA RAMOS ALVARES	Sandra Cristina Teixeira da Gama	M
25	Eunice Caldas	262675	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES	Não optou	-
26	Dos Andradas	255703	ROSANA D ANDREA MASULLO	Não optou	-
27	Mª Dolores, Irmã	267518	VALERIA MARIANO DE LIMA	Orlando Adegas	M
28	Cely de Moura Negrini	268573	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA	Antônio Demóstenes de S. Britto	T *
29	Gemma Rebello	280974	PRISCILA DA SILVA SESSA	Não optou	-
30	Margareth Buchmann	274894	PATRICIA ZAN MESTRINEIRO	Não atendida	-
31	Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	275115	CATIA CRISTINA PINHEIRO	Não atendida	-
32	Leonor Mendes de Barros	278374	TIAGO EFREM ANDREETA	Não atendido	-
33	Dos Andradas	278424	DENIZE DE OLIVEIRA PINTO	Leonardo Nunes	T *
34	Cely de Moura Negrini	279174	EVELIN BIASI DE ALMEIDA	Não optou	-
35	Luiz Carlos Prestes	279216	FERNANDA PEREIRA SANTANA BRAGA	Luiz Carlos Prestes	M
36	Cyro de Athayde Carneiro	279513	ANA PAULA PASSARINI DO NASCIMENTO	Não optou	-
37	Cyro de Athayde Carneiro	279380	RENATA RODRIGUES DE SOUSA	Não atendida	-
38	Vereador João Ignácio de Souza	279430	SHIRLEY FORTES DE BAIROS	Samuel Augusto Leão de Moura	T
39	Porchat de Assis	279455	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA	Não optou	-
40	Dos Andradas	278978	FABIANA FRANCA	Iveta Mesquita	T
41	Mª Dolores, Irmã	200261	MILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não atendida	-
42	Cely de Moura Negrini	280040	JANAINA ROSA DE ARAUJO	Esmeraldo Tarquínio	T *
43	Oswaldo Justo	279224	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	Nelson de Toledo Piza	T
44	Leonor Mendes de Barros	288431	TIAGO EFREM ANDREETA	Alcides Lobo Viana	T
45	Margareth Buchmann	279406	ROSANA DE FREITAS BULLO CAPALDO	Lydia Federici	T
46	Paulo Gomes Barbosa	281766	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS FIDALGO	Eunice Caldas	T
47	General Clóvis Bandeira Brasil	275834	SHEILA BATISTA DOS SANTOS	Maria Lucia Prandi	M
48	Oswaldo Justo	282848	SIMONE SANTOS SIMOES DO NASCIMENTO CARDOSO	Clóvis Bandeira Brasil. General	M
49	Alcides Lobo Viana	280966	LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	Não atendida	-
50	Mª Dolores, Irmã	176198	GISELE PRIETO DE SOUZA DIAS	Não atendida	-
51	Clóvis Bandeira Brasil. General	280925	ADELITA FRAGA DA SILVA	Oswaldo Justo	M
52	Clóvis Bandeira Brasil. General	282822	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Esmeraldo Tarquínio	T *
53	Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	282814	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA	Não optou	-

54	Flávio Cipriano Barbosa	285726	GLEYCE FERREIRA AZEVEDO PINTO	Não optou	-
55	Oswaldo Justo	285585	LUCIANA SANTOS DA SILVA CHICARELLI	Oswaldo Justo	M
56	Mª Dolores, Irmã	286195	TATIANA VILELA CARVALHO DE SOUZA	Alcides Lobo Viana	T
57	Hilda Rabaça	286252	ISABEL CRISTINA ALVES CARREGOSA	Não optou	-
58	Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	285361	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA	Não optou	-
59	João Ignácio de Souza	285445	SHEILA PINHEIRO COSTA	Fernando Costa	T *
60	Paulo Gomes Barbosa	281808	PATRICIA AUGUSTA FONSECA FREIRE	Não atendida	-
61	Regina Altman	307736	JANAINA BELO MACHADO	Não optou	-
62	Paulo Gomes Barbosa	278606	ETIANE CAMPOS DE AMORIM	Margareth Buchmann	T
63	Yara Nasc. Santini	311183	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO	Não optou	-
64	Dos Andradas	285676	DENISE CAMANO MAGALHÃES	Não optou	-
65	Dos Andradas	287235	YARA DOS SANTOS BARRAGAM	Maria de Lourdes Borges Bernal	T *
66	Hilda D'Onófrio Papa	285932	VANESSA THOMAZ SANTOS	José de Sá Porto	M
67	Leonor Mendes de Barros	203182	ELICIENE DOS SANTOS REIS	Mª Dolores, Irmã	M
68	Yara Nasc. Santini	287300	CLAUDIA ROBERTA MARQUES SIMÕES	Não optou	-
69	Cyro de Athayde Carneiro	287243	CLICIA COSTA CLAUDINO	João Ignácio de Souza	M
70	José da Costa Barbosa	287169	SALMA ITÁLIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Alcides Lobo Viana	T
71	Clóvis Bandeira Brasil, General	286443	PATRICIA VALERIANO DA SILVA	Clóvis Bandeira Brasil, General	M
72	Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	279984	ELSIE ELITA DAUDTE BIZ	Leonor Mendes de Barros	T
73	Paulo Gomes Barbosa	287201	CLAUDIA DA SILVA MATOS	Não optou	-
74	Paulo Gomes Barbosa	287268	ANDREA GOIS ALMEIDA DA FONSECA	Mª Dolores, Irmã	T
75	Regina Altman	287177	MONICA DE LIMA LOURENCO	Não optou	-
76	Cyro de Athayde Carneiro	287532	KEILA CRISTINA GABOS BENUTE SANTOS	Cyro de Athayde Carneiro	M
77	Paulo Gomes Barbosa	286005	VANESSA DIAS ARAUJO	Anízio Bento	T
78	João Walter Sampaio Smolka	290361	ROSEMEIRE CARNEIRO LEMOS	Anízio Bento	T
79	Cyro de Athayde Carneiro	289785	MARIA REGINA MARQUES MAZZEO	José da Costa Barbosa	T
80	Paulo Gomes Barbosa	290353	ANA MARIA FERREIRA	Não atendida	-
81	Hilda D' Onofrio Papa	290312	SANDRA REGINA RIBEIRO	Não optou	-
82	Mª Luiza Simões	289306	MARIA THEREZA DO AMARAL PEREIRA GOMES	Dos Andradas	T
83	Cyro de Athayde Carneiro	284976	CINTIA FERREIRA DE SOUSA CERQUEIRA	Não atendida	-

84	Luiz Alca de Sant'anna	293944	TANIA CRISTINA BISPO DA CRUZ	José de Sá Porto	M
85	Paulo Gomes Barbosa	262774	ANGELA FORTINI AUTORINO	Clóvis Bandeira Brasil	T
86	Paulo Gomes Barbosa	287821	MARCELLY MENEZES AIDE	Não optou	-
87	Paulo Gomes Barbosa	292219	ALESSANDRA REGINA MARCONDES	Magali Alonso	M
88	Paulo Gomes Barbosa	236331	LUCIA DE SOUZA MORAES	Não optou	-
89	Terezinha Maria Calçada	307652	FABIANA AMADO DINIZ	Paulo Gomes Barbosa	M
90	M ^a Dolores, Irmã	307587	CAROLINA RIZZO QUEIROZ BARBOSA	Não optou	-
91	Cely de Moura Negrini	307546	ANDREA RAMOS	Não optou	-
92	Nelson de Toledo Piza	307603	JULIANA SILVA MENESES	Não optou	-
93	Clóvis Bandeira Brasil	309013	ALESSANDRA TAVARES DE ALMEIDA DO VALE	Não atendida	-
94	João Ignácio de Souza	308981	JACIJANE ARAUJO	Não optou	-
95	Regina Altman	309393	RENATA DE LIMA ZULIANI	Leonor Mendes de Barros	T
96	Terezinha Maria Calçada	309328	GISELE DE ANDRADE CRUZ MENDES	Claudia Helena	M
97	Regina Altman	309294	ELIZABETH DO CARMO FERRO	Regina Altman	M
98	Paulo Gomes Barbosa	309443	FERNANDA DE CASSIA ROCHA MENDES FERREIRA	Dos Andradas	T
99	Paulo Gomes Barbosa	308908	ELIANA MARQUES DURAZZO	Não atendida	-
100	João Walter Sampaio Smolka	309369	MARLETE MARIA GARBELLOTO	José de Sá Porto	M
101	Terezinha Maria Calçada	309351	NATALIA BEATRIZ VAZ HAAGEN CORDEIRO LIND	Regina Altman	M
102	Cely de Moura Negrini	309203	GLORIA ALICE DO CARMO SILVA	Não atendida	-

PERMUTA				
UME	REGISTRO	NOME	PERÍODO	UME destino
Leonor Mendes de Barros	239889	CRISTINA PINHEIRO LIMA SENA	MANHÃ	Antonio Demóstenes Britto
Antonio Demóstenes Britto	232827	ROSAMARIA DE ALMEIDA BERTONI	MANHÃ	Leonor Mendes de Barros
UME	REGISTRO	NOME	PERÍODO	UME destino
Iveta Mesquita Nogueira	264093	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO	MANHÃ	Porchat de Assis
Porchat de Assis	279455	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA	MANHÃ	Iveta Mesquita Nogueira
UME	REGISTRO	NOME	PERÍODO	UME destino
Laurival Rodrigues	271445	JEANETTE CRUZ DE OLIVEIRA	TARDE	Regina Altman
Regina Altman	287177	MONICA DE LIMA LOURENCO	TARDE	Laurival Rodrigues
UME	REGISTRO	NOME	PERÍODO	UME destino
Paulo Gomes Barbosa	287821	MARCELLY MENEZES AIDE	MANHÃ	José da Costa Barbosa
José da Costa Barbosa	134890	ANGELICA ALMEIDA MACEDO	TARDE	Paulo Gomes Barbosa

2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL I

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino	Período
1	Antonio Demóstenes Britto	232827	ROSAMARIA DE ALMEIDA BERTONI	Não optou	-
2	Dino Bueno	233197	ROSANA MODESTO SALVADOR	João Papa Sobrinho	M
3	João Papa Sobrinho	219709	VANESSA ALVES DI PETO CAMPANER	Não optou	-
4	Rubens Lara	240093	TANIA SANTANA MORAES ROSSIN	Não optou	-
5	Pedro II	229005	PATRICIA DO NASCIMENTO	Não optou	-
6	Olavo Bilac	230938	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS	Florestan Fernandes Nova Unid.	M
7	Olavo Bilac	263582	CAMILA DE ALMEIDA MARTINS	Não atendida	-
8	Leonor Mendes de Barros	239889	CRISTINA PINHEIRO LIMA SENA	Não optou	-
9	Dino Bueno	266908	LISA RENATA PALONE DA SILVA MIZUKI	Maria de Lourdes Borges Bernal	T
10	Esmeraldo Tarquínio	267542	LETICIA DE CARVALHO FERREIRA	Regina Altman	T *
11	Leonardo Nunes	271601	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	João Ignácio de Souza	M *
12	Barão do Rio Branco	266288	TACIANA OLIVEIRA SANTOS CORRALES	Não optou	-
13	Esmeraldo Tarquínio	259762	PAULA CAROLINA HOFMEISTER MONTEIRO	Florestan Fernandes Nova Unid.	M
14	Pedro II	275040	ANA LUCIA SERRAO	Não optou	-
15	João Papa Sobrinho	278879	CAROLINA QUATTRE PINHEIRO DA SILVA	Não optou	-
16	Barão do Rio Branco	262063	ALESSANDRA DALCORSO ROCHA SILVA	Não optou	-
17	Barão do Rio Branco	285205	NIVIA PAULA RODRIGUES	Não atendida	-
18	Vinte e Oito de Fevereiro	288159	GLEYSCE FERREIRA AZEVEDO PINTO	Não optou	-
19	Pedro II	288084	CHRISTIANE MARTINS CHUCRI	Não optou	-
20	Esmeraldo Tarquínio	288449	DANIELA MARTINS AUGUSTO	Claudia Helena	T *
21	Pedro II	307710	ALESSANDRA FONSECA VASSAO	Iveta Mesquita Nogueira	T *
22	Paulo Gomes Barbosa	309575	LUCIA DE SOUZA MORAES	Não optou	-
23	Pedro II	309559	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA	Não optou	-
24	Emília Maria Reis	311100	FLAVIA DESIREE COEGO DABUS	Olavo Bilac	M
25	Colégio Santista	307793	TANIA MARIA GRECCA BAZZOLI	Não optou	-
26	Antonio Demóstenes Britto	311092	SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO	Florestan Fernandes Nova Unid.	M
27	José Bonifácio	311001	ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO	Não optou	-
28	Santista	312884	SHEILA ALVES SOARES	Florestan Fernandes Nova Unid.	M
29	Pedro Crescenti	291112	RITA DE CASSIA RAMOS CARVALHO	Leonardo Nunes	T
30	João Papa Sobrinho	322933	CRISTINA ALMESIAS DOS SANTOS	Não optou	-
31	Gota de Leite	290551	SIMONE VALENTE BUMBA	Dos Andradas	T *
32	Emília Maria Reis	312991	MICHELLY VANESSA SANTOS DE FREITAS	Orlando Adegas	M *
33	Leonardo Nunes	278556	CRISTIANE CARMELITA NASCIMENTO DOS SANTOS	Maria Lucia Prandi	M *

34	Emília Maria Reis	315911	FERNANDA REGINA MOTA ALONSO DIEGUEZ	Não atendida	-
35	Waldery de Almeida	325183	ANDREA RAMOS	Não optou	-
36	Leonardo Nunes	325365	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOARES	Leonardo Nunes	M
37	Fernando Costa	325324	GLAUCIA COSTA NUNES	Não atendida	-
38	Leonardo Nunes	322891	TANIA ADEI HERNANDEZ	João Ignácio de Souza	T *
39	Emília Maira Reis	325209	ALESSANDRA CHAGAS DOS SANTOS	Florestan Fernandes Nova Unid.	M
40	Dos Andradas II	325316	VERIDIANA BATISTA RODRIGUES	Não optou	-
41	Mário de Almeida Alcântara	326058	DAYANA DA COSTA DIAS	Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	T *
42	Esmeraldo Tarquínio	326611	PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA	Não optou	-
43	Pedro II	325332	VANESSA MOTA MILHORATTI	Auxiliadora da Instrução	T
44	Leonardo Nunes	322834	LIGIA MARIA MONTEIRO TORRES	Pedro Crescenti	M
45	Paulo Gomes Barbosa	329391	LILIAN DE AGUIAR MARTINS RODRIGUES	Maria Carmelita Proost Villaça	M
M	Waldery de Almeida	326736	ROSANA PEREIRA VIANA DOS SANTOS	Não atendida	-
47	Emília Maria Reis	330399	SILVIA CANDIDA DE PAULA	José da Costa e Silva Sobrinho	T
48	Dino Bueno	269217	SILVAN ALMEIDA ESTEVES FERNANDES	Dino Bueno	M
49	Gota de Leite	333948	ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	Dos Andradas	T *
50	Gota de Leite	335901	MARA SELAIBE DE SOUZA	Pedro II	M
51	Mª Lourdes Bernal	336024	CELIA REGINA DUARTE	Não optou	-
52	Rubens Lara	337089	VANESSA DA SILVA VASQUES	Não optou	-

3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino	Período
1	Rubens Lara	256487	XENIA OLIVEIRA DE SOUZA	Não optou	-
2	Mª Carmelita Proost Villaça	265108	ANA PAULA FERNANDES MOTA GONCALVES TEIXEIRA	Não optou	-
3	Cely de Moura Negrini	265017	VANESSA CRISTIANE DO NASCIMENTO ARRUDA	Antônio Demóstenes de Souza Britto	Manhã
4	Olívia Fernandes	267252	FABIANA PALONI QUEIJO	Auxiliadora da Instrução	Manhã
5	Mª Luiza Alonso	259937	JULIANA PUJOL REQUEJO	Dino Bueno	Tarde
6	Pedro II	256545	ANA NAZARE MEDEIROS DA COSTA	Maria Luiza Alonso	Tarde
7	Mª Carmelita	312876	ANDREIA GOMES DE CARVALHO	Porchat de Assis	Manhã
8	Leonor Mendes de Barros	312934	ANA PAULA JORGE DE OLIVEIRA	Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	Tarde
9	Emília Maria Reis	313072	LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA	Não optou	-
10	Martins Fontes	311019	VALDECIRO SILVA	Não optou	-
11	Waldery de Almeida	322339	ANA PAULA DUENHAS	Não optou	-

12	Therezinha de Jesus	325035	DEBORA MARA GARCIA SOUZA	Não optou	-
----	---------------------	--------	--------------------------	-----------	---

4 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino	Período
1	Ayrton Senna	276196	LISABEL AUXILIADORA SARTORIO CHAVES DOS SANTOS	Não optou	-
2	Vinte e Oito de Fevereiro	258236	JULIANA RODRIGUES MARTINS	Não optou	-
3	Antonio Demóstenes Britto	276477	DEBORA ANJOS DA SILVA	Esmeraldo Tarquínio	M 12
4	Mário de Almeida Alcantara	329078	BRUNO FERREIRA ANDREOLI BISPO	Antônio Demóstenes de Souza Britto	M 8 / T 8
5	José Genésio	336818	MARIA AMELIA SILVA	Não optou	-
6	Colégio Santista	356170	CAROLINE TORRES DE ALMEIDA NERES	Não optou	-

5 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino	Período
1	Avelino da Paz Vieira	277079	ANDERSON NUNES FERNANDES	Oswaldo Justo	M 12
2	Mário de Almeida Alcântara	291625	ANA PAULA LITRENTA DE OLIVEIRA	Não optou	-
3	Monte Cabrão	291492	JULIANA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA	Não optou	-

6 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino	Período
1	Barão do Rio Branco	501960	ANDREA RODRIGUES CANDEIA	Maria Luiza Alonso Silva	M 24
2	Mª Luiza Alonso	248328	EDEMIR RODRIGUES	Ricardo Sampaio Cardoso	T 26 + 1
3	Cidade de Santos	277053	FERNANDO DE JESUS	Não optou	-
4	Mário de Almeida Alcantara	291880	CARLOS ROBERTO DE MESSIAS	Não optou	-
5	Lourdes Ortiz	290676	BENEDITO WILSON MESQUITA	Maria Luiza Alonso Silva	T 24

7 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino	Período
1	Emília Maria Reis	210419	SERGIO AUGUSTO MAFFASOLI	Não optou	-
2	Rubens Lara	265470	RODRIGO DA SILVA	Não optou	-
3	Barão do Rio Branco	256701	FRANCISCO ANTONIO MARQUES NETO	Florestan Fernandes Nova Unidade	M 19
4	Mário de Almeida Alcântara	311134	VANESSA DOS SANTOS NEIVA	Não optou	-
5	Dino Bueno	329003	RITA DE CASSIA LOPES RAMOS FRANCA DA SILVA	Paulo Gomes Barbosa	M 14

8 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino	Período
--------------	-----	----------	------	-------------	---------

1	Ayrton Senna da Silva	257915	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BALTAZAR	Não optou	-
2	José Carlos de Azevedo Jr.	268961	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO	Não optou	-
3	José Genésio	272898	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	Não optou	-
4	José Carlos Azevedo Jr.	265520	SILVANIA SIMONE GOIS PIMENTA	Não optou	-
5	Mª Luiza Alonso	290783	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BEZERRA	Não optou	-
6	Martins Fontes	322784	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO	Não optou	-
7	Oswaldo Justo	315937	ALEXANDRA RIBEIRO CRISPIM	Ricardo Sampaio Cardoso	T 26 + 4
8	Mário de Almeida Alcântara	292102	GENIVALDA SOUZA DA COSTA	Não atendida	-
9	Edméa Ladevig	322875	THAIS MARINHO DE OLIVEIRA CARDOSO	Não optou	-
10	José da Costa e Silva Sobrinho	235242	VALDIR CESAR JUNIOR	Oswaldo Justo	M 24
11	Lourdes Ortiz	326066	VANESSA DOS PASSOS TEODORO	Não atendida	-

9 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino	Período
1	Mário de Almeida Alcântara	248781	MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	Não optou	-
2	José Carlos Azevedo Jr.	286708	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA MAFRA	Não optou	-
3	Florestan Fernandes	293464	ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL	Não optou	-
4	Ricardo Sampaio Cardoso	322792	MARIA DE LOURDES MEDEIROS BATISTA	Não optou	-

PERMUTA

UME	REGISTRO	NOME	Período	UME destino
Ricardo Sampaio Cardoso	322792	MARIA DE LOURDES MEDEIROS BATISTA	M24	Mª Luiza Alonso
Mª Luiza Alonso	311126	NIVALDA SANTANA MARTINS DA PAIXAO	T24	Ricardo Sampaio Cardoso

10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino	Período
1	Mário de Almeida Alcântara	248203	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO	Não atendida	-
2	Lúcio Floro	246975	LILIANY COSTA SILVA	Auxiliadora da Instrução	M 16
3	Emília Maria Reis	273086	SUELY VERISSIMO GOMES	Não optou	-
4	Paulo Gomes Barbosa	289041	FABIANA SOARES ILHOSA LOURO	Não atendida	-
5	José Bonifácio	289165	LETICIA BUENO SANTOS PEREIRA	Não optou	-
6	Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	289132	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA JUNIOR	Não optou	-
7	Vinte e Oito de Fevereiro	291658	LETICIA CARLA DOS SANTOS BARCELLOS	Florestan Fernandes	T 12

8	Mª Luiza Alonso	291716	ALZIRA SIMONE TURCHETTI	Cidade de Santos	M 12
9	Gota de Leite	289546	DEYSE FERREIRA BARBOZA DE MATOS	Auxiliadora da Instrução	T 16
10	José da Costa Barbosa	331389	FELIPE AMORIM DE SOUZA	Emília Maria Reis	M 22
11	Oswaldo Justo	329912	MICHEL LEITE VIANA	Gota de Leite	M 12 / T 12

11 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

N.º Ordem	UME	REGISTRO	NOME	UME destino	Período
1	Cidade de Santos	219204	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	Não optou	-
2	Mário de Almeida Alcântara	315853	CLAUDIA REGINA BAZOLI SILVA VILLAR	Não atendida	-

Os professores de Educação Básica I e II que efetuaram remoção para o ano de 2024, devem iniciar na nova unidade em 1 de fevereiro de 2024.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGEPAT/SEFIN, com data base de 30/6/2023.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 146 / 2023 – SEDUC DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos nomeados para os cargos de Professor de Educação Básica I e II para Fixação de Sede 2024, conforme segue:

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)
Praça dos Andradas, 27 – Centro – Santos
Data: 5/12/2023 (terça-feira)

Orientações:

1) Os servidores que possuem Acúmulo de Cargos (declaração atualizada), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da escolha.

2) Os Professores de Educação Básica I e II devem iniciar na unidade escolhida em 1 de fevereiro de 2024.

Horário: 9h
Cargo: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

Registro	Nome
28.732-6	CARINA RODRIGUES SOARES TAFARELLO
29.192-2	CLEONICE PEREIRA GOMES
30.755-3	JANAINA BELO MACHADO
30.923-7	DANIELA FOZ BORGES CAVALCANTI
30.931-0	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO
30.941-9	GISELLE DE FRANCA PINTO
32.448-3	ROSELI ROSALINO DIAS DA SILVA ANGELINO
30.984-9	SENILRA MONTEIRO DE ARAUJO
30.913-8	MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS

30.980-7	THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS
27.001-7	MARLUCE ALVES DA SILVA TAVEIRA
31.130-8	SIMONE GOMES RODRIGUES
31.121-7	PATRICIA COSTA SANTOS ALVES
31.134-0	FERNANDA GONCALVES SILVA
31.125-8	JODHEHILCY DE SOUSA SILVA
31.133-2	ISABEL CRISTINA ALVES CARREGOSA
31.140-7	BARTIRA MARA MAGALHAES
31.141-5	TATIANE VIDAL SANTOS MOURA
30.761-1	CRISTIANE RONQUI
30.764-5	VANESSA DOS SANTOS

Horário: 10h

Cargo: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

Registro	Nome
30.762-9	DANIELLE ROSA DE OLIVEIRA BATISTA
31.280-1	MARLENE MARGARIDA CABRAL PEREIRA
31.255-3	SUELI SOLANGE PEREIRA
31.262-9	SUZANE AUXILIADORA DA CONCEICAO FREITAS
31.276-9	SIMONE DOURADO DA SILVA
31.275-1	CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA FRANCO
31.256-1	DANIELE DE CARVALHO GONZAGA
31.263-7	ADRIANA MAIA HORTAS DE OLIVEIRA
31.259-5	ROSANA EMILIA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA
31.257-9	JOSEILDA FERREIRA RAMOS DE SOUZA
31.268-6	NATALIA DE MENEZES SILVA
31.260-3	SORAIA NASCIMENTO TROCCOLI
31.281-9	KARIM CIBELE PIRES
30.916-1	KAREN CRISTINA ALONSO BARBOSA
30.915-3	SILVIA DIAS DE SOUZA SILVA
30.906-2	SIMONE APARECIDA DA SILVA BRAGA SANCHES
30.903-9	FLAVIA PEREIRA DA SILVA
30.912-0	DANIELA PEREIRA FEITOSA
30.921-1	ELISABETE DE SOUZA
18.000-0	ANA CRISTINA PEREIRA MORAES

Horário: 11h

Cargo: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

Registro	Nome
30.945-0	KATIA CRISTINA GARCIA BRANDAO
30.930-2	ANA PAULA COSTA PARADA MOREIRA
30.934-4	GRACIETE DOS SANTOS GONCALVES
30.946-8	SIRLANDIA SOARES RIBEIRO DA SILVA
30.905-4	MURIEL REIS ROCKKO

30.942-7	ANDREIA DE ALMEIDA LOBO CHAIB
30.908-8	FABIANA GERBI DE SOUZA
30.917-9	WALCIRA MARIA CARDOSO DA SILVA ARRUDA
30.938-5	SUSY MARIA FREITAS ALVES
30.927-8	THAMIRIS ROMERO DE ALMEIDA SILVA
30.924-5	VANIA MENDES DE FARIAS
31.589-5	MARIA DOLORES MOURA DE ABREU
31.595-2	SANDRA REGINA DE SOUSA MENDES
31.579-6	ANDREA MORAES MELO
31.601-8	SIMONE CORREA DOS SANTOS DIAS
30.928-6	SIMONE VIEIRA DE GODOY CUCHERA
23.435-1	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOARES
31.667-9	SIMONE BAZO LOURENCO
31.671-1	PRISCILLA ALMEIDA MARGARIDO
31.668-7	JOCIANE MARIA DOS SANTOS GORGONHA

Horário: 14h

Cargo: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

Registro	Nome
31.674-5	JANAINA DE ALMEIDA COSTA
31.684-4	JUCILENE SILVA LINS
31.664-6	RUBIA SILVA CASIMIRO LEITE
31.683-6	MIRIAM APARECIDA PAULA MACHADO
31.693-5	HAYDEE DOS SANTOS SILVA
31.699-2	PATRICIA DA SILVA FERREIRA
30.949-2	ADRIANE BRITO DOS SANTOS
26.792-2	PATRICIA RAMOS SANTOS COSTA
31.131-6	KEILA CRISTINA DA SILVA CARGAS
31.124-1	ERINALDA VIEIRA DA SILVA PLACIDO
31.681-0	ERICA FERREIRA FREITAS LEME
31.808-9	FLAVIA DESIREE COEGO DABUS
30.763-7	FLABIA FARIA DA COSTA E SILVA
31.278-5	MARIA HELIA CESAR
31.283-5	RENATA CARVALHO NUNES DA COSTA
31.267-8	PATRICIA LUZIA AZEVEDO SCAPIN
31.258-7	MONICA TEIXEIRA DE BARROS
31.277-7	MIRIAM GONCALVES DOS SANTOS
31.270-2	GABRIELA GARCEZ GIMENES SANTOS
30.919-5	ADELITA FRAGA DA SILVA
31.098-7	SELMA MONTEIRO SABINO
32.014-3	IVETE RODRIGUES DE CARVALHO
31.997-0	ANA LUCIA DE SOUZA
32.008-5	CAMILLA VERIDIANA DA SILVA RIBEIRO LOBO DE FRANCA
32.002-8	ALINE PEDROSO GAZZANI

Horário: 16h

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

Registro	Nome
32.523-3	DENISE ELAINE RODRIGUES ALMEIDA
32.981-3	ERICA PAES SAMPAULO PAIVA
33.706-3	MARIA FLAVIA MEDEIROS DOS SANTOS
33.713-9	FABRICIA HERZER
33.719-6	PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA
33.709-7	ELAINE CRISTINA SALOIO
33.722-0	WILLIAN SANTIAGO DA CONCEICAO
33.724-6	ADRIANA FERREIRA DE LIMA REIS
34.065-3	ANDREA GONCALVES FRANCO DA SILVA
33.852-5	MARILUCIA DA SILVA PIRES
33.893-9	CLAUDIA TAVARES
33.601-6	ALESSANDRA BEATO CORREIA
33.711-3	MAURA REGINA DA SILVA SEVERINO
33.717-0	MARIANGELA GOMES DURAND
34.222-0	ALZIRA COSTA DE LUCENA
34.219-6	GRAZIELLA FERREIRA AZEVEDO PINTO
34.227-9	CARHOLINE HANA DA COSTA FERNANDES
34.204-8	MARLUCE ALVES DA SILVA TAVEIRA
32.009-3	CRISTIANE DOS SANTOS PRADO MIGUEL
34.234-5	ALINE ROCHA CAIRES

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)

Praça dos Andradas, 27 – Centro – Santos

Data: 6/12/2023 (quarta-feira)

Horário: 9h

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

Registro	Nome
34.235-2	MARCIA ANETE THAUMATURGO
34.226-1	PATRICIA DE LIMA ALVES LARA CASTRO
34.217-0	ALESSANDRA COSTA DA SILVA BOSCAINE NETO
34.223-8	TIAGO ROBERTO PURIFICACAO RODRIGUES
33.703-0	GRACILENE OCIREMA RAMALHO
34.249-3	MARISTELA DIAS TEIXEIRA
34.259-2	MARIA JOSE SANTOS BARBOSA
34.238-6	LILIAN REGINA DE OLIVEIRA
34.258-4	RAQUEL FONTELES MORAIS
34.243-6	CRISTINA APARECIDA DE AZEVEDO MENDES
34.262-6	MARIA JOSELENE TEIXEIRA ALVES ARANTES
34.256-8	JILVANALDO ALVES BARBOZA
34.245-1	PATRICIA ARAUJO DE CASTRO CHAGAS
34.229-5	CECILIA COSTA
34.242-8	FLAVIA MORINE JACOB RAMALHO

34.267-5	CINTHIA DE CASSIA CORREIA GOMES E SILVA
34.273-3	VIVIANE SOUZA DA CRUZ
34.248-5	ARIANNE NASCIMENTO DA SILVA
34.268-3	CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS MEDEIROS
34.266-7	RAQUEL RODRIGUES CANAS

Horário: 10h

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

Registro	Nome
34.230-3	SUELEN SOARES CAVALCANTE
33.939-0	MARCIA APARECIDA HURTADO
34.212-1	KARINA DOS SANTOS TAVARES
34.300-4	DEJANE DOS SANTOS
34.308-7	ERIKA ROBERTA VIEIRA DA SILVA
34.303-8	JANICE ALVES SOARES
28.229-3	THAIS GONCALVES THOMAZ
34.307-9	BRUNA CORREA CATELLI
34.309-5	FLAVIA HELENA DE CARVALHO
28.811-8	JULIANA BITENCOURT PINHO
34.323-6	WELLI CORREA DE QUEIROZ
34.319-4	LEONTINA IZABEL FERRARES
34.335-0	AMANDA MARIA GONCALVES BARBOSA
34.338-4	MIRIAN BARBOSA SILVA DE SOUSA
34.334-3	VERA LUCIA DOS SANTOS LOPES
34.354-1	MARIANA PRIANTE RIBEIRO
34.200-6	JULIANA FERNANDES FERNANDES
34.210-5	KAROLINE GUEDES RAMOS
34.228-7	MURIEL MUNHOZ FERREIRA PADULA BARBOSA
34.231-1	ADRIANA DE OLIVEIRA BORBA PITHON

Horário: 11h

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

Registro	Nome
34.221-2	LUCIENE DO NASCIMENTO MARCELINO SANTOS
34.233-7	CARITAS FARIA PARISI
34.244-4	TEREZA CRISTINA TEODOZO PINHO
34.252-7	KATIA RIBEIRO NOVAES DUARTE
34.246-9	SANDRA ESTEVES PEGORINI
34.255-0	SIMONE DE LIMA SILVA
34.264-2	SAMIRA GEROLAMO DA SILVA GOMES
34.250-1	WANDRESSA CAROLINE NOVAES D OLIVEIRA
34.269-1	MICHELE BATISTA LEONARDO CAVALCANTE
34.263-4	CARMEN LIDIA MENDES GOMES DE SOUZA
34.271-7	BARBARA BURGHI XAVIER
34.214-7	ANA CAROLINA ROMERO MARTIM PIMENTA

34.278-2	LUCIANA DE SOUSA PINTO GEHM
34.237-8	RAQUEL MAGDA CAMARGO GRECCO
34.275-8	ADRIANA DA CONCEICAO SANTOS CRUZ
34.388-9	AMANDA CARDOSO DO NASCIMENTO CIERCO MARTINS
34.387-1	KAROLINA GOMES BATISTA DA SILVA
34.386-3	LUIZ FELIPE RABELO DOS SANTOS

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)
Praça dos Andradas, 27 – Centro – Santos
Data: 5/12/2023 (terça-feira)

Horário: 9h

Cargo: Professor de Educação Básica II – Ciências

Registro	Nome
29.154-2	MIRIAM BRAZ LIMA
29.389-4	ERIKA SEVERINO JULIAO DE SOUZA
29.158-3	JUDY ELLEN BEATO HERZOG
31.592-9	ISABEL CAFAGNE MARTINS
32.295-8	LUIZ FELIPE RABELO DOS SANTOS
32.493-9	DANIELA BONAPARTE PEREIRA
33.548-9	JULIANA DE LIRA COLANTONIO
33.386-4	JAQUELINE BRAGA RIBEIRO GALDINO
33.637-0	RANEE ROSSI ALVES

Horário: 10h

Cargo: Professor de Educação Básica II – Educação Especial

Registro	Nome
32.510-0	PATRICIA NUNES GONCALVES BRAZ
33.276-7	ADRIANA VELOSO SANTANA AGUIAR
34.551-2	JEANE SANTOS DOS REIS WISINEWSKI
34.549-6	CRISTIANE JARDIM DA COSTA LIMA
32.540-7	MARCUS VINICIUS MONTEIRO CRUZ
35.218-7	TANIA MARIA GIL
35.229-4	SAMANTHA SILVA MENEZES CALAZANS
34.898-7	VIRGINIA MARA LOPES CARVALHO DE OLIVEIRA
35.724-4	CAROLINA ABADIA PIZZOCARO

Horário: 11h

Cargo: Professor de Educação Básica II – Educação Física

Registro	Nome
33.263-5	CLAIRE MARGARET DE JESUS GIOVANI
33.055-5	DANILO HELCIAS SEQUEIRA
33.063-9	WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
33.182-7	VANDELAN DIAS DA SILVA
33.277-5	MARCELO BARBOSA MONTEIRO

Horário: 14h

Cargo: Professor de Educação Básica II – Geografia

Registro	Nome
31.303-1	LUIZ ANTONIO CAPRIELLO
32.797-3	RENATO SANTOS GONCALVES
34.591-8	MARIA ANGELICA NASTRI DE CARVALHO
34.644-5	TATIANA CESAR SILVA LOPES
35.145-2	MICHELE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
35.204-7	FLAVIA VANESSA MARCHELLI DE CARVALHO
35.343-3	ELIUDE DE LIMA FELIZINDO

Horário: 15h

Cargo: Professor de Educação Básica II – História

Registro	Nome
31.588-7	CRISTIANO PINHEIRO BUENO
31.596-0	FABIO EDUARDO VALENTE GOMES
32.583-7	MARCELO FERRAZ RIBEIRO
32.596-9	EDILENE AURELIANO WISBECK
32.794-0	ELIANE SILVA FERNANDES
33.265-0	MARIA DE FATIMA SANTOS CONDE AMIEIRO
33.126-4	MARIA DALVA DOS SANTOS SILVESTRE
33.290-8	DANIANDERSON OLIVEIRA MORAIS
33.841-8	EMANUEL BENTO DA SILVA
33.581-0	NADSON SPERANDIO LUCENA GUIMARAES

Horário: 16h

Cargo: Professor de Educação Básica II – Inglês

Registro	Nome
32.899-7	MONIQUE XAVIER DOS SANTOS
32.789-0	EDINEIA ALONSO XAVIER
32.796-5	JACQUELINE AZEVEDO DE LUCENA
33.196-7	SIMONE SILVA SANTOS
33.274-2	LUZINEIDE MARIA DA COSTA RODRIGUES
33.646-1	RAQUEL GARCIA MAGALHAES BIONI
33.584-4	ELIANE MACIEL
33.574-5	RAISSA RAMOS BLANCO
33.582-8	ADRIANA GERTRUDES DE BRITO
34.931-6	ROSELI APARECIDA SIMIAO MENDES BERNARDELLI

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)

Praça dos Andradas, 27 – Centro – Santos

Data: 6/12/2023 (quarta-feira)

Horário: 9h

Cargo: Professor de Educação Básica II – Matemática

Registro	Nome
----------	------

32.589-4	MARIA LUCIENE DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA
32.928-4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
32.957-3	ANTONIO LUCIO MARTINS NETO
31.652-1	MARCELA MATIAS PINTO
32.898-9	ALEX NUNES ALVES VAZ
32.906-0	LUIZ AURELIO RODRIGUES JUNIOR

Horário: 10h

Cargo: Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

Registro	Nome
31.297-5	SIMONE NICOLINI PERES
31.290-0	VALERIA CRISTINA LEAL
31.304-9	MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA
31.600-0	HELNEIDE ROCHA AZEVEDO
32.590-2	LIGIA CRISTIANE SANTOS E SANTOS
32.586-0	RIVALDO JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA
32.513-4	ILTON JOSE DA SILVA
32.585-2	LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO
32.881-5	LUCILA GARCIA MOREIRA
32.500-1	LUCIANA LOPES MOREIRA ROCHA

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 147 / 2023 – SEDUC
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca para atribuição os inscritos para substituição das funções de Especialistas de Educação I para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Orientações:

1-Os servidores que possuírem Acúmulo (Declaração atualizada/2023), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente à atribuição, deverão apresentar no momento da escolha.

2-Os especialistas de educação I, em substituição, deverão iniciar na unidade escolhida em 1 de fevereiro de 2024.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc, Praça dos Andradas nº 27, Centro.

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)

Horário: 8h30

Especialista de Educação I – Assistente de Direção – Área Continental

1- Professor de Educação Básica, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Assistente de Direção:]

Nº	Registro	Nome
1	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
2	27.718-6	MARIA DE NAZARE DA SILVA
3	26.623-9	LILIAN SOUTO DE MORAIS
4	24.814-6	EDSON GANEF

5	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
6	26.337-6	KARINA DE JESUS MARCOLINO AMPARO
7	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
8	28.805-0	VALERIA ALVES DE MENESES
9	28.492-7	SHEILA REGINA ABREU CONCEICAO
10	27.286-4	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA
11	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
12	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS

2 - Professor de Educação Básica, por tempo no cargo.

Nº	Registro	Nome
1	23.319-7	ROSANA MODESTO SALVADOR
2	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
3	23.995-4	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA
4	26.534-8	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO
5	27.160-1	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
6	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
7	26.315-2	RAFAELLA RAMOS ALVARES
8	26.614-8	IVONE MOREIRA DA CRUZ SANTOS
9	26.587-6	VANDERLAN DA SILVA SOARES
10	25.801-2	SIMONE ARAUJO SILVA
11	27.779-8	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA
12	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
13	27.857-2	LENI DE SANTANA OLIVEIRA
14	29.240-9	MARINA GIMENEZ
15	28.813-4	ERIKA DORANTE SOARES
16	28.127-9	CELIA CRISTINA DOS SANTOS
17	28.842-3	ROSA MARIA NOVAIS
18	31.287-6	ANDREIA GOMES DE CARVALHO
19	28.281-4	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA
20	28.265-7	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA
21	28.623-7	ANDREA GONCALVES DA MATA LIMA
22	28.536-1	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA
23	28.866-2	CAROLINA STELLA NASCIMENTO DOS SANTOS
24	29.245-8	JORGE ANTONIO SOUZA
25	29.054-4	PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES
26	29.105-4	ROSANGELA SANTOS DA CAL
27	30.776-9	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES

28	30.950-0	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS
29	31.573-9	KARINA AIRES DOS SANTOS

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)

Horário: 9h

Especialista de Educação I – Assistente de Direção

1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO.

Nº	Registro	Nome
1	21.904-8	SUELI NASCIMENTO DAS MERCES
2	22.868-4	CRISTINA BARBATO DE TULIO
3	12.141-8	CIBELE SOLANGE G DE BRITO RODRIGUEZ AGUINO
4	25.577-8	IVANISE FERRUCCI VANINO DE ALMEIDA
5	27.520-6	INA MARIA AZEVEDO DE ANDRADE
6	25.733-7	DANUSA DE LIMA OLIVETTI
7	23.167-0	ANNA MARIA LUIZA ALIANO GUAPO ALVES
8	23.291-8	ALETHEA PATRICIA BRUNHOLI
9	24.697-5	LILIANY COSTA SILVA
10	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
11	27.7186	MARIA DE NAZARE DA SILVA
12	26.288-1	JUSSARA DOS SANTOS JARDIM
13	26.623-9	LILIAN SOUTO DE MORAIS
14	26.343-4	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA
15	24.814-6	EDSON GANEF
16	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
17	27.482-9	RENATA LOPES FERREIRA
18	27.804-4	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ
19	27.840-8	CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA
20	26.337-6	KARINA DE JESUS MARCOLINO AMPARO
21	27.802-8	ANA MARIA COELHO DOS SANTOS
22	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
23	28.027-1	MARCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
24	27.851-5	PATRICIA SOARES FERREIRA
25	27.922-4	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA
26	28.102-2	SIMONE APARECIDA MENDES VIEIRA
27	26.896-1	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO
28	27.887-9	CAROLINA QUATTRER PINHEIRO DA SILVA
29	27.936-4	VERA LUCIA GONZAGA
30	28.805-0	VALERIA ALVES DE MENESES
31	28.094-1	UIARA BATISTA CUNHA
32	28.493-5	VANESSA FERREIRA MARIA SILVA
33	23.096-1	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
34	22.083-0	FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ
35	24.874-0	NORMA PIMENTEL GONZALEZ

36	24.878-1	MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA
37	26.664-3	LEIA SILVA
38	28.492-7	SHEILA REGINA ABREU CONCEICAO
39	28.490-1	ANA RITA BENAVENT CALDAS
40	28.277-2	MARCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA
41	29.079-1	LIANE VEIGA DOMINGUES
42	26.362-4	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA
43	26.409-3	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO
44	27.286-4	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA
45	27.381-3	ANA LUCIA DOS SANTOS BASTOS
46	27.988-5	ROBERTA CARDOSO CARVALHO
47	27.324-3	ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS
48	24.649-6	GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ
49	23.340-3	ELISANGELA GONCALVES PATRICIO
50	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
51	27.837-4	TIAGO EFREM ANDREETA
52	28.491-9	LITZ DE ARAUJO SILVA
53	26.515-7	INEZ CRISTINA GOMES
54	28.808-4	CHRISTIANE MARTINS CHUCRI
55	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)

Horário: 11h

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR TEMPO NO CARGO.

Nº	Registro	Nome
1	13.410-6	DENISE BEATRIZ NEVES FERNANDES GONCALVES
2	12.728-2	CELIA MARIA PLAZA PINTO GOUVEIA
3	23.319-7	ROSANA MODESTO SALVADOR
4	23.732-1	MARIA DE LOURDES CORDEIRO
5	24.605-8	TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES
6	22.910-4	JOSELIA DA PAIXAO E SILVA
7	23.401-3	MARLI DOS REIS DOS SANTOS
8	23.388-2	SILMARA GONÇALVES COPOLA LEITE
9	23.752-9	CLAUDIA REGINA MOREIRA
10	23.093-8	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS
11	23.723-0	SIMONE CANTANO
12	21.884-2	CLAUDIA MANEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA
13	23.041-7	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS
14	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
15	23.995-4	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA
16	24.726-2	ANDRE LUIZ CORREA DE OLIVEIRA
17	24.820-3	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO
18	26.334-3	TATIANA DIAS BARBOZA
19	25.551-3	FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO

20	25.541-4	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
21	26.263-4	FLAVIA CRISTINA BASSILI MARTINEZ
22	26.285-7	WANEISSA CARMO TELHADO VASQUES
23	26.353-3	RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE
24	26.344-2	CAMILA RIBEIRO MERA
25	26.356-6	MARIA APARECIDA JESUS MATEUS
26	26.310-3	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
27	26.749-2	CRISTIANE TAVARES GARCIA ALMEIDA
28	26.895-3	ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS
29	19.235-1	FRANCISCA LILIANE SAMPAIO FEITOSA DINIZ
30	27.299-7	ADRIANE FRANCO DE MORAES
31	25.796-4	NOEMI DA SILVA CONCEICAO
32	27.116-3	RENATA CATARINA PESTANA DE ANDRADE PEREIRA
33	25.612-3	ROSANA LIMA PADILHA
34	25.797-2	MARCIA AL ALAM FERNANDEZ OLMEDIJA
35	26.510-8	ANA PAULA FERNANDES MOTA GONCALVES TEIXEIRA
36	26.534-8	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO
37	26.902-7	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
38	27.115-5	SONIA CRISTINA DIAS VALINO
39	27.289-8	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS
40	27.515-6	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS
41	27.522-2	ERICKA ODOLGAN RODRIGUES SILVA
42	25.753-5	SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA
43	25.752-7	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
44	25.973-9	TATIANA FONTANA ZENARO DE JESUS
45	26.200-6	RAQUEL VIEIRA SIMÕES
46	2.6604-9	DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO
47	26.683-3	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
48	26.661-9	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
49	26.684-1	ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ
50	27.160-1	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
51	27.644-4	IRIS SPOSITO BATISTA GUIMARAES
52	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
53	26.657-7	CLAUDIA MORENO ZANITI
54	27.705-3	FERNANDO DE JESUS
55	26.315-2	RAFAELLA RAMOS ALVARES
56	26.267-5	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES
57	26.516-5	SIMONE MOURA
58	27.308-6	SUELY VERISSIMO GOMES
59	27.147-8	SABRINA MORAES CAMARA
60	26.580-1	SIOMARA TABAYARES FIGUEIREDO RIBEIRO

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)

Horário: 14h

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO – ÁREA CONTINENTAL**1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

Nº	Registro	Nome
1	23.319-7	ROSANA MODESTO SALVADOR
2	23.995-4	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA
3	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
4	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
5	27.857-2	LENI DE SANTANA OLIVEIRA
6	31.573-9	KARINA AIRES DOS SANTOS
7	28.805-0	VALERIA ALVES DE MENESES
8	26.614-8	IVONE MOREIRA DA CRUZ SANTOS
9	29.054-4	PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES
10	30.955-9	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA
11	27.779-8	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR TEMPO NO CARGO.

Nº	Registro	Nome
1	24.814-6	EDSON GANEF
2	26.337-6	KARINA DE JESUS MARCOLINO AMPARO
3	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
4	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
5	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS
6	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
7	26.587-6	VANDERLAN DA SILVA SOARES
8	25.801-2	SIMONE ARAUJO SILVA
9	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
10	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
11	29.240-9	MARINA GIMENEZ
12	28.842-3	ROSA MARIA NOVAIS
13	31.287-6	ANDREIA GOMES DE CARVALHO
14	28.281-4	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA
15	28.265-7	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA
16	28.492-7	SHEILA REGINA ABREU CONCEICAO
17	28.623-7	ANDREA GONCALVES DA MATA LIMA
18	28.536-1	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA
19	28.866-2	CAROLINA STELLA NASCIMENTO DOS SANTOS
20	29.245-8	JORGE ANTONIO SOUZA
21	29.105-4	ROSANGELA SANTOS DA CAL
22	30.7769-	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES
23	30.950-0	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)

Horário: 14h30

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO**1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

Nº	Registro	Nome
1	26.895-3	ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS
2	23.319-7	ROSANA MODESTO SALVADOR
3	26.356-6	MARIA APARECIDA JESUS MATEUS
4	27.324-3	ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS
5	26.334-3	TATIANA DIAS BARBOZA
6	26.621-3	ROSANNA SOUZA SGUEGLIA
7	27.278-1	RENATA ALVARENGA GUERRA
8	22.910-4	JOSELIA DA PAIXAO E SILVA
9	27.299-7	ADRIANE FRANCO DE MORAES
10	23.995-4	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA
11	26.600-7	MONICA VILLARRUBIA PINO
12	27.967-9	CHRISTINA CORREA SANCHES FERNANDES
13	28.097-4	PRISCILA DA SILVA SESSA
14	27.793-9	DEBORA STELLA RENTROIA GOUVEIA
15	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
16	27.837-4	TIAGO EFREM ANDREETA
17	27.945-5	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA
18	28.022-2	SUZETE CABRAL LEMOS MOREIRA
19	27.978-6	FABÍOLA CLARES LEONARDO
20	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
21	28.066-9	EVLIN DAMIN SAIBUN
22	28.016-4	SILVIA REGINA PERAZOLLA VIANA
23	26.580-1	SIOMARA TABAYARES FIGUEIREDO RIBEIRO
24	28.062-8	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA
25	26.198-2	EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA
26	27.857-2	LENI DE SANTANA OLIVEIRA
27	23.093-8	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS
28	23.041-7	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS
29	21.904-8	SUELI NASCIMENTO DAS MERCES
30	31.114-2	ADRIANA ALVES DA COSTA BUENO
31	27.905-9	LUCIMARA FERREIRA BARROS
32	28.454-7	THAIS DE ALMEIDA BRANCO
33	28.277-2	MARCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA
34	31.573-9	KARINA AIRES DOS SANTOS
35	29.161-7	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERNARDES DOS SANTOS
36	26.510-8	ANA PAULA FERNANDES MOTA GONCALVES TEIXEIRA
37	27.286-4	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA
38	28.094-1	UIARA BATISTA CUNHA

39	28.823-3	CRISTIANE PEDRO PEREIRA
40	27.701-2	LUIZ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS
41	28.107-1	SIMONE ALVES SANTOS
42	26.857-3	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA
43	27.888-7	SULAMITA DIAS DOS SANTOS
44	27.880-4	LUCIENE GOMES DA CONCEICAO FERREIRA
45	28.124-6	FLAVIA CAMPOS FARIAS
46	28.805-0	VALERIA ALVES DE MENESES
47	26.614-8	IVONE MOREIRA DA CRUZ SANTOS
48	27.685-7	LUANA MARIA DA SILVA SCARPA
49	28.029-7	ELIETE TURCILIO ABREU
50	27.981-0	ANA MARCIA TAVARES E SILVA
51	27.381-3	ANA LUCIA DOS SANTOS BASTOS
52	29.054-4	PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES
53	30.955-9	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA
54	25.576-0	RITA DE CASSIA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO
55	26.409-3	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO
56	27.779-8	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA
57	23.340-3	ELISANGELA GONCALVES PATRICIO
58	25.612-3	ROSANA LIMA PADILHA
59	25.753-5	SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA
60	27.928-1	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA
61	27.7954-	THATIANE DE ARAUJO SILVA
62	24.637-1	THAIS BRANCO HARTOG MYRRHA
63	27.802-8	ANA MARIA COELHO DOS SANTOS
64	23.401-3	MARLI DOS REIS DOS SANTOS
65	24.726-2	ANDRE LUIZ CORREA DE OLIVEIRA
66	24.878-1	MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA
67	27.289-8	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS
68	28.099-0	ELIANA DE FATIMA FERREIRA GONCALVES
69	31.307-2	LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA
70	25.836-8	EDUARDO FERREIRA BARBOSA
71	27.851-5	PATRICIA SOARES FERREIRA
72	29.105-4	ROSANGELA SANTOS DA CAL
73	25.752-7	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
74	30.953-4	JESSICA MUNIZ BRAGA
75	27.614-7	SIMONE REGINA BARACAT BUENO
76	25.551-3	FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)

Horário: 16h30

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR TEMPO NO CARGO.

Nº	Registro	Nome
1	12.141-8	CIBELE SOLANGE G DE BRITO RODRIGUEZ AGUINO

2	23.096-1	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
3	23.732-1	MARIA DE LOURDES CORDEIRO
4	24.605-8	TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES
5	22.868-4	CRISTINA BARBATO DE TULIO
6	21.884-2	CLAUDIA MANEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA
7	24.814-6	EDSON GANEF
8	24.654-6	SABRINA DA SILVA FERNANDES RICHIERI
9	25.541-4	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
10	26.263-4	FLAVIA CRISTINA BASSILI MARTINEZ
11	26.285-7	WANEISSA CARMO TELHADO VASQUES
12	26.337-6	KARINA DE JESUS MARCOLINO AMPARO
13	26.310-3	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
14	26.362-4	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA
15	26.749-2	CRISTIANE TAVARES GARCIA ALMEIDA
16	19.235-1	FRANCISCA LILIANE SAMPAIO FEITOSA DINIZ
17	22.083-0	FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ
18	25.796-4	NOEMI DA SILVA CONCEICAO
19	27.116-3	RENATA CATARINA PESTANA DE ANDRADE PEREIRA
20	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
21	25.619-8	RENATA DA SILVA ROCHA
22	25.797-2	MARCIA AL ALAM FERNANDEZ OLMEDIJA
23	26.288-1	JUSSARA DOS SANTOS JARDIM
24	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
25	26.896-1	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO
26	26.902-7	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
27	27.115-5	SONIA CRISTINA DIAS VALINO
28	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS
29	27.515-6	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS
30	27.522-2	ERICKA ODOLGAN RODRIGUES SILVA
31	25.973-9	TATIANA FONTANA ZENARO DE JESUS
32	26.200-6	RAQUEL VIEIRA SIMÕES
33	26.664-3	LEIA SILVA
34	26.683-3	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
35	26.661-9	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
36	26.684-1	ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ
37	27.160-1	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
38	27.644-4	IRIS SPOSITO BATISTA GUIMARAES
39	24.874-0	NORMA PIMENTEL GONZALEZ
40	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
41	26.657-7	CLAUDIA MORENO ZANITI
42	27.705-3	FERNANDO DE JESUS
43	26.267-5	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES
44	27.147-8	SABRINA MORAES CAMARA
45	26.587-6	VANDERLAN DA SILVA SOARES
46	25.801-2	SIMONE ARAUJO SILVA

47	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
48	28.178-2	ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
49	27.511-5	CATIA CRISTINA PINHEIRO
50	27.781-4	DEBORA SOUZA DA SILVA
51	27.804-4	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ
52	27.902-6	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA
53	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
54	27.938-0	RENATA RODRIGUES DE SOUSA
55	26.689-0	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
56	27.873-9	SANDRA HELENA DIAS SANTANA
57	27.887-9	CAROLINA QUATTRE PINHEIRO DA SILVA
58	28185-7	RENATA ALVES DE ANDRADE HAIEK
59	29.240-9	MARINA GIMENEZ
60	28.643-5	ANDREIA KELLY MARQUES

Data: 8/12/2023 (sexta-feira)

Horário: 9h

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ORIENTADOR EDUCACIONAL – ÁREA CONTINENTAL

1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ORIENTADOR EDUCACIONAL.

Nº	Registro	Nome
1	24.820-3	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO
2	27.937-2	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS
3	26.315-2	RAFAELLA RAMOS ALVARES
4	28.266-5	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES
5	28.127-9	CELIA CRISTINA DOS SANTOS
6	28.623-7	ANDREA GONCALVES DA MATA LIMA
7	28.842-3	ROSA MARIA NOVAIS
8	30.955-9	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR TEMPO NO CARGO.

Nº	Registro	Nome
1	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
2	24.814-6	EDSON GANEF
3	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
4	26.534-8	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO
5	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
6	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS
7	27.160-1	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
8	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
9	26.587-6	VANDERLAN DA SILVA SOARES
10	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
11	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS

12	27.779-8	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA
13	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
14	29.240-9	MARINA GIMENEZ
15	28.813-4	ERIKA DORANTE SOARES
16	31.287-6	ANDREIA GOMES DE CARVALHO
17	28.281-4	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA
18	28.265-7	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA
19	28.536-1	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA
20	29.245-8	JORGE ANTONIO SOUZA
21	29.054-4	PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES
22	29.105-4	ROSANGELA SANTOS DA CAL
23	30.776-9	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES
24	30.950-0	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS
25	31.573-9	KARINA AIRES DOS SANTOS

Data: 8/12/2023 (sexta-feira)

Horário: 9h15

1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL:

Nº	Registro	Nome
1	24.820-3	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO
2	26.599-1	ANA CRISTINA CLEMENTE
3	25.541-4	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
4	26.322-8	ROSEMEIRE SILVA RITTES
5	24.654-6	SABRINA DA SILVA FERNANDES RICHIERI
6	25.796-4	NOEMI DA SILVA CONCEICAO
7	26.362-4	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA
8	26.684-1	ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ
9	27.937-2	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS
10	27.873-9	SANDRA HELENA DIAS SANTANA
11	28.267-3	LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS
12	27.853-1	VANIA MARIA ARAUJO DANTAS BOSQUE
13	24.649-6	GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ
14	27.902-6	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA
15	25.619-8	RENATA DA SILVA ROCHA
16	26.315-2	RAFAELLA RAMOS ALVARES
17	28.266-5	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES
18	25.823-6	JULIANA RODRIGUES MARTINS
19	27.852-3	THAIS PIRES CLARO
20	26.753-4	ANA LUCIA DO CARMO DIAS
21	27.705-3	FERNANDO DE JESUS
22	28.520-5	NIVIA PAULA RODRIGUES
23	27.614-7	SIMONE REGINA BARACAT BUENO
24	28.127-9	CELIA CRISTINA DOS SANTOS

25	28.834-0	ANDREIA DE ANDRADE SENA
26	28.623-7	ANDREA GONCALVES DA MATA LIMA
27	25.778-2	MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS
28	28.839-9	IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA
29	27.938-0	RENATA RODRIGUES DE SOUSA
30	24.856-7	WANDERLY REGINA SANTIAGO BARBOSA
31	28.014-9	MARIA JOSE DORANTE
32	28.842-3	ROSA MARIA NOVAIS
33	28.618-7	ELIANA LOPES
34	30.967-4	MAISA KUGLER RODRIGUES FARAH
35	28.107-1	SIMONE ALVES SANTOS
36	26.561-1	MARCIO ROGERIO SOUZA DIAS
37	27.289-8	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS
38	27.936-4	VERA LUCIA GONZAGA
39	27.905-9	LUCIMARA FERREIRA BARROS
40	23.723-0	SIMONE CANTANO
41	28.624-5	JULIANA CELESTE KUN MARTINS ABUSSAFI
42	24.001-0	DANIELA BRITO DOS SANTOS
43	26.353-3	RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE
44	26.749-2	CRISTIANE TAVARES GARCIA ALMEIDA
45	26.725-2	FABIANA PALONI QUEIJO
46	27.522-2	ERICKA ODOLGAN RODRIGUES SILVA
47	28.269-9	ANA MARIA FRANCISCO RAMOS
48	27.804-4	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ
49	27.922-4	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA
50	28.062-8	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA
51	26.198-2	EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA
52	28.185-7	RENATA ALVES DE ANDRADE HAIEK
53	28.070-1	LUISA CAVALCANTI DE FARIAS
54	27.997-6	ANDREIA BERNARDO LUIZ
55	27.850-7	ADRIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA
56	27.928-1	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA
57	30.955-9	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA
58	28.114-7	EDENICE DOS SANTOS SILVA
59	28.537-9	TATIANE REGINA FAVERANI
60	28.200-4	REGINA MARIA DOS SANTOS
61	23.096-1	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES

Data: 8/12/2023 (sexta-feira)

Horário 11h

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR TEMPO NO CARGO:

Nº	Registro	Nome
1	21.887-5	DEBORAH MATEUS DA SILVA

2	23.732-1	MARIA DE LOURDES CORDEIRO
3	24.605-8	TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES
4	23.401-3	MARLI DOS REIS DOS SANTOS
5	22.868-4	CRISTINA BARBATO DE TULIO
6	21.884-2	CLAUDIA MANEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA
7	23.088-8	CRISTIANE DANTAS FERREIRA LEMOS
8	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
9	24.726-2	ANDRE LUIZ CORREA DE OLIVEIRA
10	24.814-6	EDSON GANEF
11	25.551-3	FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO
12	26.263-4	FLAVIA CRISTINA BASSILI MARTINEZ
13	26.285-7	WANEISSA CARMO TELHADO VASQUES
14	26.344-2	CAMILA RIBEIRO MERA
15	26.356-6	MARIA APARECIDA JESUS MATEUS
16	26.310-3	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
17	26.409-3	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO
18	26.895-3	ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS
19	19.235-1	FRANCISCA LILIANE SAMPAIO FEITOSA DINIZ
20	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
21	25.612-3	ROSANA LIMA PADILHA
22	26.288-1	JUSSARA DOS SANTOS JARDIM
23	26.534-8	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO
24	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
25	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS
26	27.515-6	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS
27	25.753-5	SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA
28	25.755-0	SOLANGE MARIA SERRA RIBEIRO
29	26.604-9	DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO
30	26.664-3	LEIA SILVA
31	26.683-3	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
32	26.661-9	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
33	27.160-1	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
34	24.874-0	NORMA PIMENTEL GONZALEZ
35	27.701-2	LUIZ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS
36	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
37	26.657-7	CLAUDIA MORENO ZANITI
38	27.381-3	ANA LUCIA DOS SANTOS BASTOS
39	27.278-1	RENATA ALVARENGA GUERRA
40	26.267-5	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES
41	26.516-5	SIMONE MOURA
42	27.308-6	SUELY VERISSIMO GOMES
43	27.324-3	ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS
44	27.147-8	SABRINA MORAES CAMARA
45	26.600-7	MONICA VILLARRUBIA PINO
46	26.587-6	VANDERLAN DA SILVA SOARES

47	25.836-8	EDUARDO FERREIRA BARBOSA
48	26.857-3	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA
49	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
50	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
51	27.489-4	PATRICIA ZAN MESTRINEIRO
52	27.511-5	CATIA CRISTINA PINHEIRO
53	27.685-7	LUANA MARIA DA SILVA SCARPA
54	27.779-8	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA
55	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
56	26.689-0	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
57	27.888-7	SULAMITA DIAS DOS SANTOS
58	27.945-5	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA
59	28.022-2	SUZETE CABRAL LEMOS MOREIRA
60	28.697-1	GLAUCIA MAIA MARTINS

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 147 / 2023 – SEDUC
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca para atribuição os inscritos para substituição das funções de Especialistas de Educação I para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Orientações:

1-Os servidores que possuírem **Acúmulo** (Declaração atualizada/2023), **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, dentro da vigência de validade, **Procuração** ou qualquer documento pertinente à atribuição, deverão apresentar no momento da escolha.

2-Os especialistas de educação I, em substituição, deverão iniciar na unidade escolhida em 1 de fevereiro de 2024.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc, Praça dos Andradas nº 27, Centro.

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)

Horário: 8h30

Especialista de Educação I – Assistente de Direção – Área Continental

1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO:

Nº	Registro	Nome
1	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
2	27.718-6	MARIA DE NAZARE DA SILVA
3	26.623-9	LILIAN SOUTO DE MORAIS
4	24.814-6	EDSON GANEF
5	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
6	26.337-6	KARINA DE JESUS MARCOLINO AMPARO
7	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
8	28.805-0	VALERIA ALVES DE MENESES
9	28.492-7	SHEILA REGINA ABREU CONCEICAO
10	27.286-4	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA

11	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
12	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR TEMPO NO CARGO.

Nº	Registro	Nome
1	23.319-7	ROSANA MODESTO SALVADOR
2	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
3	23.995-4	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA
4	26.534-8	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO
5	27.160-1	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
6	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
7	26.315-2	RAFAELLA RAMOS ALVARES
8	26.614-8	IVONE MOREIRA DA CRUZ SANTOS
9	26.587-6	VANDERLAN DA SILVA SOARES
10	25.801-2	SIMONE ARAUJO SILVA
11	27.779-8	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA
12	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
13	27.857-2	LENI DE SANTANA OLIVEIRA
14	29.240-9	MARINA GIMENEZ
15	28.813-4	ERIKA DORANTE SOARES
16	28.127-9	CELIA CRISTINA DOS SANTOS
17	28.842-3	ROSA MARIA NOVAIS
18	31.287-6	ANDREIA GOMES DE CARVALHO
19	28.281-4	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA
20	28.265-7	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA
21	28.623-7	ANDREA GONCALVES DA MATA LIMA
22	28.536-1	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA
23	28.866-2	CAROLINA STELLA NASCIMENTO DOS SANTOS
24	29.245-8	JORGE ANTONIO SOUZA
25	29.054-4	PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES
26	29.105-4	ROSANGELA SANTOS DA CAL
27	30.776-9	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES
28	30.950-0	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS
29	31.573-9	KARINA AIRES DOS SANTOS

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)**Horário: 9h**

Especialista de Educação I – Assistente de Direção

1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO.

Nº	Registro	Nome
1	21.904-8	SUELI NASCIMENTO DAS MERCES
2	22.868-4	CRISTINA BARBATO DE TULIO
3	12.141-8	CIBELE SOLANGE G DE BRITO RODRIGUEZ AGUINO

4	25.577-8	IVANISE FERRUCCI VANINO DE ALMEIDA
5	27.520-6	INA MARIA AZEVEDO DE ANDRADE
6	25.733-7	DANUSA DE LIMA OLIVETTI
7	23.167-0	ANNA MARIA LUIZA ALIANO GUAPO ALVES
8	23.291-8	ALETHEA PATRICIA BRUNHOLI
9	24.697-5	LILIANY COSTA SILVA
10	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
11	27.7186	MARIA DE NAZARE DA SILVA
12	26.288-1	JUSSARA DOS SANTOS JARDIM
13	26.623-9	LILIAN SOUTO DE MORAIS
14	26.343-4	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA
15	24.814-6	EDSON GANEF
16	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
17	27.482-9	RENATA LOPES FERREIRA
18	27.804-4	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ
19	27.840-8	CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA
20	26.337-6	KARINA DE JESUS MARCOLINO AMPARO
21	27.802-8	ANA MARIA COELHO DOS SANTOS
22	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
23	28.027-1	MARCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
24	27.851-5	PATRICIA SOARES FERREIRA
25	27.922-4	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA
26	28.102-2	SIMONE APARECIDA MENDES VIEIRA
27	26.896-1	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO
28	27.887-9	CAROLINA QUATTRER PINHEIRO DA SILVA
29	27.936-4	VERA LUCIA GONZAGA
30	28.805-0	VALERIA ALVES DE MENESES
31	28.094-1	UIARA BATISTA CUNHA
32	28.493-5	VANESSA FERREIRA MARIA SILVA
33	23.096-1	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
34	22.083-0	FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ
35	24.874-0	NORMA PIMENTEL GONZALEZ
36	24.878-1	MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA
37	26.664-3	LEIA SILVA
38	28.492-7	SHEILA REGINA ABREU CONCEICAO
39	28.490-1	ANA RITA BENAVENT CALDAS
40	28.277-2	MARCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA
41	29.079-1	LIANE VEIGA DOMINGUES
42	26.362-4	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA
43	26.409-3	ERIKAFONSO DE ALMEIDA PRADO
44	27.286-4	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA
45	27.381-3	ANA LUCIA DOS SANTOS BASTOS
46	27.988-5	ROBERTA CARDOSO CARVALHO
47	27.324-3	ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS
48	24.649-6	GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ

49	23.340-3	ELISANGELA GONCALVES PATRICIO
50	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
51	27.837-4	TIAGO EFREM ANDREETA
52	28.491-9	LITZ DE ARAUJO SILVA
53	26.515-7	INEZ CRISTINA GOMES
54	28.808-4	CHRISTIANE MARTINS CHUCRI
55	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)

Horário: 11h

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR TEMPO NO CARGO.

Nº	Registro	Nome
1	13.410-6	DENISE BEATRIZ NEVES FERNANDES GONCALVES
2	12.728-2	CELIA MARIA PLAZA PINTO GOUVEIA
3	23.319-7	ROSANA MODESTO SALVADOR
4	23.732-1	MARIA DE LOURDES CORDEIRO
5	24.605-8	TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES
6	22.910-4	JOSELIA DA PAIXAO E SILVA
7	23.401-3	MARLI DOS REIS DOS SANTOS
8	23.388-2	SILMARA GONÇALVES COPOLA LEITE
9	23.752-9	CLAUDIA REGINA MOREIRA
10	23.093-8	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS
11	23.723-0	SIMONE CANTANO
12	21.884-2	CLAUDIA MANEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA
13	23.041-7	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS
14	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
15	23.995-4	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA
16	24.726-2	ANDRE LUIZ CORREA DE OLIVEIRA
17	24.820-3	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO
18	26.334-3	TATIANA DIAS BARBOZA
19	25.551-3	FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO
20	25.541-4	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
21	26.263-4	FLAVIA CRISTINA BASSILI MARTINEZ
22	26.285-7	WANESSA CARMO TELHADO VASQUES
23	26.353-3	RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE
24	26.344-2	CAMILA RIBEIRO MERA
25	26.356-6	MARIA APARECIDA JESUS MATEUS
26	26.310-3	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
27	26.749-2	CRISTIANE TAVARES GARCIA ALMEIDA
28	26.895-3	ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS
29	19.235-1	FRANCISCA LILIANE SAMPAIO FEITOSA DINIZ
30	27.299-7	ADRIANE FRANCO DE MORAES
31	25.796-4	NOEMI DA SILVA CONCEICAO
32	27.116-3	RENATA CATARINA PESTANA DE ANDRADE PEREIRA

33	25.612-3	ROSANA LIMA PADILHA
34	25.797-2	MARCIA AL ALAM FERNANDEZ OLMEDIJA
35	26.510-8	ANA PAULA FERNANDES MOTA GONCALVES TEIXEIRA
36	26.534-8	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO
37	26.902-7	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
38	27.115-5	SONIA CRISTINA DIAS VALINO
39	27.289-8	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS
40	27.515-6	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS
41	27.522-2	ERICKA ODOLGAN RODRIGUES SILVA
42	25.753-5	SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA
43	25.752-7	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
44	25.973-9	TATIANA FONTANA ZENARO DE JESUS
45	26.200-6	RAQUEL VIEIRA SIMÕES
46	2.6604-9	DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO
47	26.683-3	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
48	26.661-9	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
49	26.684-1	ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ
50	27.160-1	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
51	27.644-4	IRIS SPOSITO BATISTA GUIMARAES
52	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
53	26.657-7	CLAUDIA MORENO ZANITI
54	27.705-3	FERNANDO DE JESUS
55	26.315-2	RAFAELLA RAMOS ALVARES
56	26.267-5	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES
57	26.516-5	SIMONE MOURA
58	27.308-6	SUELY VERISSIMO GOMES
59	27.147-8	SABRINA MORAES CAMARA
60	26.580-1	SIOMARA TABAYARES FIGUEIREDO RIBEIRO

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)

Horário: 14h

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO – ÁREA CONTINENTAL

1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Nº	Registro	Nome
1	23.319-7	ROSANA MODESTO SALVADOR
2	23.995-4	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA
3	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
4	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
5	27.857-2	LENI DE SANTANA OLIVEIRA
6	31.573-9	KARINA AIRES DOS SANTOS
7	28.805-0	VALERIA ALVES DE MENESES
8	26.614-8	IVONE MOREIRA DA CRUZ SANTOS

9	29.054-4	PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES
10	30.955-9	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA
11	27.779-8	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR TEMPO NO CARGO.

Nº	Registro	Nome
1	24.814-6	EDSON GANEF
2	26.337-6	KARINA DE JESUS MARCOLINO AMPARO
3	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
4	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
5	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS
6	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
7	26.587-6	VANDERLAN DA SILVA SOARES
8	25.801-2	SIMONE ARAUJO SILVA
9	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
10	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
11	29.240-9	MARINA GIMENEZ
12	28.842-3	ROSA MARIA NOVAIS
13	31.287-6	ANDREIA GOMES DE CARVALHO
14	28.281-4	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA
15	28.265-7	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA
16	28.492-7	SHEILA REGINA ABREU CONCEICAO
17	28.623-7	ANDREA GONCALVES DA MATA LIMA
18	28.536-1	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA
19	28.866-2	CAROLINA STELLA NASCIMENTO DOS SANTOS
20	29.245-8	JORGE ANTONIO SOUZA
21	29.105-4	ROSANGELA SANTOS DA CAL
22	30.7769-	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES
23	30.950-0	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)

Horário: 14h30

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO

1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Nº	Registro	Nome
1	26.895-3	ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS
2	23.319-7	ROSANA MODESTO SALVADOR
3	26.356-6	MARIA APARECIDA JESUS MATEUS
4	27.324-3	ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS
5	26.334-3	TATIANA DIAS BARBOZA
6	26.621-3	ROSANNA SOUZA SGUEGLIA
7	27.278-1	RENATA ALVARENGA GUERRA

8	22.910-4	JOSELIA DA PAIXAO E SILVA
9	27.299-7	ADRIANE FRANCO DE MORAES
10	23.995-4	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA
11	26.600-7	MONICA VILLARRUBIA PINO
12	27.967-9	CHRISTINA CORREA SANCHES FERNANDES
13	28.097-4	PRISCILA DA SILVA SESSA
14	27.793-9	DEBORA STELLA RENTROIA GOUVEIA
15	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
16	27.837-4	TIAGO EFREM ANDREETA
17	27.945-5	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA
18	28.022-2	SUZETE CABRAL LEMOS MOREIRA
19	27.978-6	FABÍOLA CLARES LEONARDO
20	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
21	28.066-9	EVLIN DAMIN SAIBUN
22	28.016-4	SILVIA REGINA PERAZOLLA VIANA
23	26.580-1	SIOMARA TABAYARES FIGUEIREDO RIBEIRO
24	28.062-8	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA
25	26.198-2	EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA
26	27.857-2	LENI DE SANTANA OLIVEIRA
27	23.093-8	ANA CLAUDIA FREITAS DE VASCONCELOS
28	23.041-7	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS
29	21.904-8	SUELI NASCIMENTO DAS MERCES
30	31.114-2	ADRIANA ALVES DA COSTA BUENO
31	27.905-9	LUCIMARA FERREIRA BARROS
32	28.454-7	THAIS DE ALMEIDA BRANCO
33	28.277-2	MARCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA
34	31.573-9	KARINA AIRES DOS SANTOS
35	29.161-7	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERNARDES DOS SANTOS
36	26.510-8	ANA PAULA FERNANDES MOTA GONCALVES TEIXEIRA
37	27.286-4	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA
38	28.094-1	UIARA BATISTA CUNHA
39	28.823-3	CRISTIANE PEDRO PEREIRA
40	27.701-2	LUIZ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS
41	28.107-1	SIMONE ALVES SANTOS
42	26.857-3	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA
43	27.888-7	SULAMITA DIAS DOS SANTOS
44	27.880-4	LUCIENE GOMES DA CONCEICAO FERREIRA
45	28.124-6	FLAVIA CAMPOS FARIAS
46	28.805-0	VALERIA ALVES DE MENESES
47	26.614-8	IVONE MOREIRA DA CRUZ SANTOS
48	27.685-7	LUANA MARIA DA SILVA SCARPA
49	28.029-7	ELIETE TURCILIO ABREU
50	27.981-0	ANA MARCIA TAVARES E SILVA
51	27.381-3	ANA LUCIA DOS SANTOS BASTOS
52	29.054-4	PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES

53	30.955-9	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA
54	25.576-0	RITA DE CASSIA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO
55	26.409-3	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO
56	27.779-8	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA
57	23.340-3	ELISANGELA GONCALVES PATRICIO
58	25.612-3	ROSANA LIMA PADILHA
59	25.753-5	SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA
60	27.928-1	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA
61	27.7954-	THATIANE DE ARAUJO SILVA
62	24.637-1	THAIS BRANCO HARTOG MYRRHA
63	27.802-8	ANA MARIA COELHO DOS SANTOS
64	23.401-3	MARLI DOS REIS DOS SANTOS
65	24.726-2	ANDRE LUIZ CORREA DE OLIVEIRA
66	24.878-1	MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA
67	27.289-8	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS
68	28.099-0	ELIANA DE FATIMA FERREIRA GONCALVES
69	31.307-2	LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA
70	25.836-8	EDUARDO FERREIRA BARBOSA
71	27.851-5	PATRICIA SOARES FERREIRA
72	29.105-4	ROSANGELA SANTOS DA CAL
73	25.752-7	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
74	30.953-4	JESSICA MUNIZ BRAGA
75	27.614-7	SIMONE REGINA BARACAT BUENO
76	25.551-3	FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO

Data: 7/12/2023 (quinta-feira)

Horário: 16h30

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR TEMPO NO CARGO.

Nº	Registro	Nome
1	12.141-8	CIBELE SOLANGE G DE BRITO RODRIGUEZ AGUINO
2	23.096-1	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
3	23.732-1	MARIA DE LOURDES CORDEIRO
4	24.605-8	TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES
5	22.868-4	CRISTINA BARBATO DE TULIO
6	21.884-2	CLAUDIA MANEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA
7	24.814-6	EDSON GANEF
8	24.654-6	SABRINA DA SILVA FERNANDES RICHIERI
9	25.541-4	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
10	26.263-4	FLAVIA CRISTINA BASSILI MARTINEZ
11	26.285-7	WANESSA CARMO TELHADO VASQUES
12	26.337-6	KARINA DE JESUS MARCOLINO AMPARO
13	26.310-3	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
14	26.362-4	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA
15	26.749-2	CRISTIANE TAVARES GARCIA ALMEIDA

16	19.235-1	FRANCISCA LILIANE SAMPAIO FEITOSA DINIZ
17	22.083-0	FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ
18	25.796-4	NOEMI DA SILVA CONCEICAO
19	27.116-3	RENATA CATARINA PESTANA DE ANDRADE PEREIRA
20	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
21	25.619-8	RENATA DA SILVA ROCHA
22	25.797-2	MARCIA AL ALAM FERNANDEZ OLMEDIJA
23	26.288-1	JUSSARA DOS SANTOS JARDIM
24	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
25	26.896-1	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO
26	26.902-7	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
27	27.115-5	SONIA CRISTINA DIAS VALINO
28	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS
29	27.515-6	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS
30	27.522-2	ERICKA ODOLGAN RODRIGUES SILVA
31	25.973-9	TATIANA FONTANA ZENARO DE JESUS
32	26.200-6	RAQUEL VIEIRA SIMÕES
33	26.664-3	LEIA SILVA
34	26.683-3	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
35	26.661-9	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
36	26.684-1	ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ
37	27.160-1	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
38	27.644-4	IRIS SPOSITO BATISTA GUIMARAES
39	24.874-0	NORMA PIMENTEL GONZALEZ
40	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
41	26.657-7	CLAUDIA MORENO ZANITI
42	27.705-3	FERNANDO DE JESUS
43	26.267-5	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES
44	27.147-8	SABRINA MORAES CAMARA
45	26.587-6	VANDERLAN DA SILVA SOARES
46	25.801-2	SIMONE ARAUJO SILVA
47	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
48	28.178-2	ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
49	27.511-5	CATIA CRISTINA PINHEIRO
50	27.781-4	DEBORA SOUZA DA SILVA
51	27.804-4	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ
52	27.902-6	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA
53	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
54	27.938-0	RENATA RODRIGUES DE SOUSA
55	26.689-0	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
56	27.873-9	SANDRA HELENA DIAS SANTANA
57	27.887-9	CAROLINA QUATTRE PINHEIRO DA SILVA
58	28185-7	RENATA ALVES DE ANDRADE HAIEK
59	29.240-9	MARINA GIMENEZ
60	28.643-5	ANDREIA KELLY MARQUES

Data: 8/12/2023 (sexta-feira)

Horário: 9h

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ORIENTADOR EDUCACIONAL – ÁREA CONTINENTAL**1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ORIENTADOR EDUCACIONAL.**

Nº	Registro	Nome
1	24.820-3	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO
2	27.937-2	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS
3	26.315-2	RAFAELLA RAMOS ALVARES
4	28.266-5	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES
5	28.127-9	CELIA CRISTINA DOS SANTOS
6	28.623-7	ANDREA GONCALVES DA MATA LIMA
7	28.842-3	ROSA MARIA NOVAIS
8	30.955-9	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA

2 - Professor de Educação Básica, por tempo no cargo.

Nº	Registro	Nome
1	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
2	24.814-6	EDSON GANEF
3	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
4	26.534-8	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO
5	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
6	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS
7	27.160-1	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
8	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
9	26.587-6	VANDERLAN DA SILVA SOARES
10	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
11	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
12	27.779-8	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA
13	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
14	29.240-9	MARINA GIMENEZ
15	28.813-4	ERIKA DORANTE SOARES
16	31.287-6	ANDREIA GOMES DE CARVALHO
17	28.281-4	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA
18	28.265-7	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA
19	28.536-1	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA
20	29.245-8	JORGE ANTONIO SOUZA
21	29.054-4	PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES
22	29.105-4	ROSANGELA SANTOS DA CAL
23	30.776-9	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES
24	30.950-0	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS
25	31.573-9	KARINA AIRES DOS SANTOS

Data: 8/12/2023 (sexta-feira)

Horário: 9h15

1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ORIENTADOR EDUCACIONAL:

Nº	Registro	Nome
1	24.820-3	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO
2	26.599-1	ANA CRISTINA CLEMENTE
3	25.541-4	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
4	26.322-8	ROSEMEIRE SILVA RITTES
5	24.654-6	SABRINA DA SILVA FERNANDES RICHIERI
6	25.796-4	NOEMI DA SILVA CONCEICAO
7	26.362-4	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA
8	26.684-1	ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ
9	27.937-2	SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS
10	27.873-9	SANDRA HELENA DIAS SANTANA
11	28.267-3	LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS
12	27.853-1	VANIA MARIA ARAUJO DANTAS BOSQUE
13	24.649-6	GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ
14	27.902-6	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA
15	25.619-8	RENATA DA SILVA ROCHA
16	26.315-2	RAFAELLA RAMOS ALVARES
17	28.266-5	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES
18	25.823-6	JULIANA RODRIGUES MARTINS
19	27.852-3	THAIS PIRES CLARO
20	26.753-4	ANA LUCIA DO CARMO DIAS
21	27.705-3	FERNANDO DE JESUS
22	28.520-5	NIVIA PAULA RODRIGUES
23	27.614-7	SIMONE REGINA BARACAT BUENO
24	28.127-9	CELIA CRISTINA DOS SANTOS
25	28.834-0	ANDREIA DE ANDRADE SENA
26	28.623-7	ANDREA GONCALVES DA MATA LIMA
27	25.778-2	MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS
28	28.839-9	IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA
29	27.938-0	RENATA RODRIGUES DE SOUSA
30	24.856-7	WANDERLY REGINA SANTIAGO BARBOSA
31	28.014-9	MARIA JOSE DORANTE
32	28.842-3	ROSA MARIA NOVAIS
33	28.618-7	ELIANA LOPES
34	30.967-4	MAISA KUGLER RODRIGUES FARAH
35	28.107-1	SIMONE ALVES SANTOS
36	26.561-1	MARCIO ROGERIO SOUZA DIAS
37	27.289-8	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS
38	27.936-4	VERA LUCIA GONZAGA
39	27.905-9	LUCIMARA FERREIRA BARROS

40	23.723-0	SIMONE CANTANO
41	28.624-5	JULIANA CELESTE KUN MARTINS ABUSSAFI
42	24.001-0	DANIELA BRITO DOS SANTOS
43	26.353-3	RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE
44	26.749-2	CRISTIANE TAVARES GARCIA ALMEIDA
45	26.725-2	FABIANA PALONI QUEIJO
46	27.522-2	ERICKA ODOLGAN RODRIGUES SILVA
47	28.269-9	ANA MARIA FRANCISCO RAMOS
48	27.804-4	LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ
49	27.922-4	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA
50	28.062-8	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA
51	26.198-2	EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA
52	28.185-7	RENATA ALVES DE ANDRADE HAIEK
53	28.070-1	LUISA CAVALCANTI DE FARIAS
54	27.997-6	ANDREIA BERNARDO LUIZ
55	27.850-7	ADRIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA
56	27.928-1	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA
57	30.955-9	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA
58	28.114-7	EDENICE DOS SANTOS SILVA
59	28.537-9	TATIANE REGINA FAVERANI
60	28.200-4	REGINA MARIA DOS SANTOS
61	23.096-1	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES

Data: 8/12/2023 (sexta-feira)
Horário 11h

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR TEMPO NO CARGO:

Nº	Registro	Nome
1	21.887-5	DEBORAH MATEUS DA SILVA
2	23.732-1	MARIA DE LOURDES CORDEIRO
3	24.605-8	TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES
4	23.401-3	MARLI DOS REIS DOS SANTOS
5	22.868-4	CRISTINA BARBATO DE TULIO
6	21.884-2	CLAUDIA MANEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA
7	23.088-8	CRISTIANE DANTAS FERREIRA LEMOS
8	23.982-2	LETICIA MIRANDA BARRETO SCALCO
9	24.726-2	ANDRE LUIZ CORREA DE OLIVEIRA
10	24.814-6	EDSON GANEF
11	25.551-3	FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO
12	26.263-4	FLAVIA CRISTINA BASSILI MARTINEZ
13	26.285-7	WANEISSA CARMO TELHADO VASQUES
14	26.344-2	CAMILA RIBEIRO MERA
15	26.356-6	MARIA APARECIDA JESUS MATEUS
16	26.310-3	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
17	26.409-3	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO

18	26.895-3	ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS
19	19.235-1	FRANCISCA LILIANE SAMPAIO FEITOSA DINIZ
20	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
21	25.612-3	ROSANA LIMA PADILHA
22	26.288-1	JUSSARA DOS SANTOS JARDIM
23	26.534-8	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO
24	26.559-5	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA
25	27.123-9	ISABELLA COUTO MARTINS SANTOS
26	27.515-6	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS
27	25.753-5	SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA
28	25.755-0	SOLANGE MARIA SERRA RIBEIRO
29	26.604-9	DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO
30	26.664-3	LEIA SILVA
31	26.683-3	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
32	26.661-9	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
33	27.160-1	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
34	24.874-0	NORMA PIMENTEL GONZALEZ
35	27.701-2	LUIZ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS
36	26.629-6	SALETE NAVARRO ARAUJO
37	26.657-7	CLAUDIA MORENO ZANITI
38	27.381-3	ANA LUCIA DOS SANTOS BASTOS
39	27.278-1	RENATA ALVARENGA GUERRA
40	26.267-5	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES
41	26.516-5	SIMONE MOURA
42	27.308-6	SUELY VERISSIMO GOMES
43	27.324-3	ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS
44	27.147-8	SABRINA MORAES CAMARA
45	26.600-7	MONICA VILLARRUBIA PINO
46	26.587-6	VANDERLAN DA SILVA SOARES
47	25.836-8	EDUARDO FERREIRA BARBOSA
48	26.857-3	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA
49	26.585-0	CELENES APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
50	27.950-5	FLAVIA DE SOUZA SANTOS
51	27.489-4	PATRICIA ZAN MESTRINEIRO
52	27.511-5	CATIA CRISTINA PINHEIRO
53	27.685-7	LUANA MARIA DA SILVA SCARPA
54	27.779-8	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA
55	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
56	26.689-0	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
57	27.888-7	SULAMITA DIAS DOS SANTOS
58	27.945-5	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA
59	28.022-2	SUZETE CABRAL LEMOS MOREIRA
60	28.697-1	GLAUCIA MAIA MARTINS

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 148 / 2023 – SEDUC
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca para atribuição os inscritos para substituição das funções de Especialistas de Educação II e III, nomeados após 30/06/2020, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuírem Acúmulo (Declaração atualizada/2023), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente à atribuição, deverão apresentar no momento da atribuição.

Data: 6/12/2023 (quarta-feira)

Hora: 14h15

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III – SUPERVISOR DE ENSINO**1. ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II, NOMEADOS APÓS 30/06/2020, POR TEMPO NO CARGO:**

Nº	Registro	Nome
1	12.997-3	VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI
2	13.379-3	ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO
3	22.915-3	MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS
4	24.193-5	IARA CARVALHO CROCHEMORE

Data: 6/12/2023 (quarta-feira)

Hora: 15h30

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO - ÁREA CONTINENTAL**1. ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I, NOMEADOS APÓS 30/06/2020, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO:**

Nº	Registro	Nome
1	23.298-3	LEDA MARIA DI BELLA COSTA
2	27.130-4	SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES
3	25.599-2	CINTHIA ROBERTA PINHEIRO
4	27.266-6	VERGINIA SOARES ALONSO
5	26.341-8	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO
6	26.667-6	ANDREA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA

2. ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I, NOMEADOS APÓS 30/06/2020, POR TEMPO NO CARGO:

Nº	Registro	Nome
1	25.806-1	RAFAEL FEIJÓ TORRES
2	26.890-4	FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO
3	27.277-3	SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA
4	25.588-5	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES
5	27.679-0	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA
6	25.739-4	ANITA DE SOUZA MONTE GATO
7	24.269-3	VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO
8	26.270-9	KARLA REGINA DE JESUS GRILO
9	27.709-5	KELVIA MARIA RAMOS RONQUI

10	28.067-7	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA
11	27.483-7	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS
12	25.833-5	ROSINEIDE MARIA ROCHA MORTENSEN
13	27.710-3	EVELYN NERI CAMPOS
14	26.618-9	IVANA DE MOURA VILLACA

Data: 6/12/2023 (quarta-feira)
Hora: 15h45

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

1. ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I, NOMEADOS APÓS 30/06/2020, POR TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO:

Nº	Registro	Nome
1	23.298-3	LEDA MARIA DI BELLA COSTA
2	27.130-4	SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES
3	25.599-2	CINTHIA ROBERTA PINHEIRO
4	26.204-8	JULIANE GONCALLO RAMOS
5	26.307-9	MARINA FIORI DA SILVA
6	25.992-9	SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA
7	24.603-3	ELAINE KIVITS DA GRACA
8	12.765-4	TATIANA DIP ROSSI MORAES
9	26.213-9	FERNANDA CHIANDOTTI
10	27.477-9	FABIANA CORREIA CORTES
11	27.490-2	ARACELI ALVES BRAZ LOURENCO
12	25.635-4	ANDREA SIMOES TORRES
13	27.266-6	VERGINIA SOARES ALONSO
14	27.999-2	ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA
15	25.681-8	SHEILA BISCTRIZAM DE MESQUITA COSTA
16	26.341-8	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO
17	26.855-7	ELIETE POMPONET FIDALGO
18	26.563-7	SIMONE ANDREIA DOS SANTOS MARTINS
19	27.534-7	FABIANA CARDOSO NASCIMENTO
20	25.981-2	KELLY VERIDIANNE RODRIGUES ESTEVES
21	27.969-5	PAOLO CIVITA
22	26.667-6	ANDREA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA

2. ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I, NOMEADOS APÓS 30/06/2020, POR TEMPO NO CARGO:

Nº	Registro	Nome
1	13.300-9	GLÁUCIA SOARES NOVAES AMARAL
2	21.788-5	ROSANA DA COSTA CORREA PARRA
3	25.582-8	VALERIA CRISTINE GALACHO PIMENTEL GOMES LEAL
4	25.806-1	RAFAEL FEIJO TORRES
5	26.890-4	FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO

6	27.277-3	SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA
7	25.556-2	RENATA CRISTINA BORGES CORREA
8	25.588-5	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES
9	23.140-7	JULIA MAIA DUARTE GREGORIO
10	25.761-8	NATHALY COTA DA SILVA
11	21.156-5	CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO
12	27.679-0	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA
13	24.729-6	SANDRA REGINA PEREIRA RAMOS
14	25.739-4	ANITA DE SOUZA MONTE GATO
15	26.314-5	LUCIANA DANTAS DE CARVALHO BERNARDO
16	26.413-5	ALINE CRISTINA VERISSIMO
17	25.580-2	RENATA MORAIS DE ABREU
18	27.295-5	KAREN SOARES IGLESIAS
19	23.030-0	ALEXANDRA FELISBINO FERNANDES
20	26.205-5	FERNANDA CORDEIRO CEZAR GANDINI
21	25.640-4	MARISA ALCIDEA BERALDO
22	27.620-4	MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS
23	26.195-8	FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO
24	26.369-9	MICHELLE OLIVEIRA CALEFFI
25	26.262-6	PRISCILA SANTOS COLI
26	25.590-1	DÉBORA DE LIMA MARREIRO
27	24.269-3	VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO
28	26.270-9	KARLA REGINA DE JESUS GRILO
29	24.585-2	MARIA DE FATIMA MENDES MENDONCA
30	27.709-5	KELVIA MARIA RAMOS RONQUI
31	24.841-9	TATIANA ESTEVES CASTRO GUERRA
32	25.598-4	MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES
33	28.067-7	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 149 / 2023 – SEDUC
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca para atribuição os inscritos para substituição das funções de Especialistas de Educação II e III para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuírem Acúmulo (Declaração atualizada/2023), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente à atribuição, deverão apresentar no momento da atribuição.

Data: 6/12/2023 (quarta-feira)

Hora: 14h

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III – SUPERVISOR DE ENSINO

1. ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III – SUPERVISOR DE ENSINO:

	Registro	Nome
1	21.888-3	NAIR SISSI VENTURA FONSECA
2	19.770-7	ANGELICA EGLER GRACA GOMES
3	27.108-0	VLADIMIR ANTONIO VLADÃO TROMBINI PEREIRA
4	27.097-5	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA

2. ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II, POR TEMPO NO CARGO:

Nº	Registro	Nome
1	12.038-6	MARIA DE LOURDES CORDEIRO

Data: 6/12/2023 (quarta-feira)

Hora: 14h30

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – ÁREA CONTINENTAL**1- ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO:**

Nº	Registro	Nome
1	17.991-1	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS
2	22.889-0	MARCIA VELISTA CAVALCANTE

Data: 6/12/2023 (quarta-feira)

Hora: 14h45

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**1- ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I, COM TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO:**

Nº	Registro	Nome
1	14.845-2	MARINA TERUKO SUGAWARA
2	12.944-5	KATIA YAMAMURA IGARI
3	17.991-1	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS
4	23.085-4	MARIA CRISTINA MAGALHAES DE PAULA
5	22.889-0	MARCIA VELISTA CAVALCANTE
6	24.761-9	YARA ROSA MATTOS BENTO

2- ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I, POR TEMPO NO CARGO:

Nº	Registro	Nome
1	13.492-4	REGINA MARA MENDONCA PINTO
2	21.165-6	ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 169/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2256, em nome de SÉRGIO ANDRADE BATISTA, CPF nº 108.286.508-70, situado(a) à Av. Marechal Floriano Peixoto, 129, Apto 514 – Gonzaga – Santos - SP.

Data da lavratura: 22/11/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 3512, de 24/08/2023, para apresentar os comprovantes de destinação ambientalmente adequada (CTRs) dos resíduos sólidos da construção civil gerados na obra de reforma no endereço supracitado. Multa aplicada em dobro por reincidência.

Infração: Artigos 19 e 31, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigos 47 e 52 (inciso I), da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 1.022,68 (um mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 170/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais,

que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação nº 3473, de 27/11/2023 – ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.373.665/0001-83, sito(a) na Rua Quinze de Novembro, 576, Sala 1313/1314, Centro, São Vicente, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 17, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias, da obra realizada na Rua Tomoichi Kobuchi, 10, Areia Branca, Santos, SP (Processo nº 51945/2022-32). Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 3527, de 22/11/2023 – CLEBER CELINO MENDES DOS SANTOS, CPF nº 313.769.388-80, sito(a) na Rua Álvaro Alvim, 09, Embaré, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013 - Apresentar comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da construção civil (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias, da obra no endereço supramencionado. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FONTES no P.A. nº 069622/2023-02, relativa ao Auto de Infração nº 1998, lavrado em 01/11/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 681,15 (seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), por meio de documento próprio a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2023– DGM 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 061648/2023-02, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 13/11/2023:

21780/2023-46 - Walter Kaoru Okazuka - Atendido na forma da L.C. 441/2001.

63083/2023-07 - Walter Kaoru Okazuka - Sim, como requer.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 17/11/2023:

22650/2022-95 - Nada há o que deferir.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 22/11/2023:

23030/2022-46 - Waldir José Hileno - Nada há o que deferir.

26642/2022-17 - Condomínio Edifício Dom Pedro II - Nada há o que deferir.

26644/2022-34 - Condomínio Edifício Dom Pedro II - Nada há o que deferir.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 24/11/2023:

62692/2023-21 - Edifício Crystal Hill - Sim, como requer.

64353/2023-15 - Serta - Serviços Técnicos de Administração Ltda. - Indeferido.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 27/11/2023:

69282/2023-12 - Dia Brasil Sociedade Ltda. - Sim, como requer.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 28/11/2023:

4754/2023-90 - T.M.C. Ferreira Festas e Locações - Nada há o que deferir.

1223/2020-84 - Ricardo Antunes Delfes - Indeferido.

61553/2023-90 - J.F.C. Empreendimentos e Participações Ltda. - Indeferido.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 29/11/2023:

61368/2023-78 - Sim, como requer. Conceda-se o prazo até 04/12/2023.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE LOCAIS DE EVENTOS

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 09/11/2023:

66519/2023-39 - O Beco Espaço de Eventos Ltda. - Compareça o responsável técnico.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 14/11/2023:

1116/2023-17 - Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - Averbese a validade do A.V.S. Nº 030/2023 até 31/12/2023, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 23/11/2023:

74867/2022-90 - Clube de Regatas Vasco da Gama - Averbese a validade do A.V.S. Nº 027/2023 até 31/12/2023.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
30/11/2023:**

26378/2023-01 - Averbe-se a validade do A.V.S. Nº 076/2023 até 31/12/2023.

69814/2023-65 - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 25/10/2024, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE
INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES****RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
07/11/2023:**

63331/2022-58 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Nada há o que deferir.

65174/2023-23 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

65176/2023-59 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (duas) plataformas para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
08/11/2023:**

31199/2023-23 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
10/11/2023:**

42111/2023-44 - Horus Tecnologia em Elevadores Ltda. - Indeferido.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
14/11/2023:**

68632/2023-12 - Seral Otis Indústria Metalúrgica Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 03 (três) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

32741/2023-56 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

4814/2023-10 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

53382/2023-43 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para P.C.D., nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
21/11/2023:**

67946/2023-25 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 04 (quatro) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

67947/2023-98 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

67952/2023-28 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
28/11/2023:**

33259/2023-24 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

70101/2023-07 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

70102/2023-61 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**SECRETARIA
DE SAÚDE****ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO****COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.415/2023
PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 55.589/2023-52**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP
Lote 01: BROCA DIAM. Nº 1092 CILINDRICA
Quantidade Estimada: 300 unidades
Preço Unitário: R\$ 3,43

Marca/Fabricante: 3R/Microdont
Valor Total do Lote 1: R\$ 1.029,00 (Hum mil e vinte e nove reais)

Lote 02: BROCA DIAMANTADA
Item 1: BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011
Quantidade Estimada: 160 unidades
Preço Unitário: R\$ 3,99
Marca/Fabricante: 3R/Microdont
Valor total do Item: R\$ 638,40

Item 2: BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012
Quantidade Estimada: 360 unidades
Preço Unitário: R\$ 3,99
Marca/Fabricante: 3R/Microdont
Valor total do Item: R\$ 1.436,40

Item 3: BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014
Quantidade Estimada: 300 unidades
Preço Unitário: R\$ 3,99
Marca/Fabricante: 3R/Microdont
Valor total do Item: R\$ 1.197,00

Item 4: BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016
Quantidade Estimada: 400 unidades
Preço Unitário: R\$ 3,99
Marca/Fabricante: 3R/Microdont
Valor total do Item: R\$ 1.596,00

Valor Total do Lote 2: R\$ 4.867,80 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Lote 04: BROCA DIAM. Nº 1062 TR. CONICA
Quantidade Estimada: 160 unidades
Preço Unitário: R\$ 4,25
Marca/Fabricante: 3R/Microdont
Valor Total do Lote 4: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)

Lote 06: BROCA DIAMANTADA
Item 1: BROCA DIAM. Nº 1342 CILINDRICA
Quantidade Estimada: 160 unidades
Preço Unitário: R\$ 3,81
Marca/Fabricante: 3R/Microdont
Valor total do Item: R\$ 609,60

Item 2: BROCA DIAM. Nº 4102 CILINDRICA
Quantidade Estimada: 160 unidades
Preço Unitário: R\$ 3,81
Marca/Fabricante: 3R/Microdont
Valor total do Item: R\$ 609,60

Valor Total do Lote 6: R\$ 1.219,20 (Hum mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos)

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
Lote 03: BROCA DIAMANTADA

Item 1: BROCA DIAM. Nº 1032 TR.CON.INV.
Quantidade Estimada: 160 unidades
Preço Unitário: R\$ 3,90
Marca/Fabricante: Champion Microdont
Valor total do Item: R\$ 624,00

Item 2: BROCA DIAM. Nº 1034 TR.CON.INV.
Quantidade Estimada: 160 unidades
Preço Unitário: R\$ 3,90
Marca/Fabricante: Champion Microdont
Valor total do Item: R\$ 624,00

Valor Total do Lote 3: R\$ 1.248,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Lote 05: BROCA DIAM. Nº 1302 ESFERICA
Quantidade Estimada: 160 unidades
Preço Unitário: R\$ 4,25
Marca/Fabricante: Champion Microdont
Valor Total do Lote 5: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)

Santos, 01 de dezembro de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo INDEFERIMENTO do RECURSO interposto pela empresa SUPERFOOD PET'S LTDA - EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.374/2023, processo administrativo nº 67.523/2023-41, mantendo a classificação da arrematante atual RODRIGO GAGLIARD HARA LTDA – EPP.

Santos, 01 de dezembro de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO E FISIOTERAPIA DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra Maria Cristina da Silva Barros, portadora do RG 24.571.271-9, responsável pelo menor Rhavi Barros Alves, a comparecer nesta seção, sito à Av. Conselheiro Nébias, 267 - Vila Nova - Santos -SP, no dia 06/12/2023 às 8:00 para tratar de assuntos referentes ao Programa de Órteses e Próteses.

CARLA FERNANDA PINHEIRO MADEIRA
**CHEFE DE SEÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO**



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 181/2023 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 296751/2023-54, referente ao

descumprimento do item 01 da Ordem de Serviço nº 002/2022-GAB-SEFIN de 03 de outubro de 2022 e da Ordem de Serviço nº 006/2020-GAB-SEFIN de 24 de setembro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de novembro 2023

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (EMENDA À L. O. M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	FUNCIONÁRIOS					
NOVEMBRO/23	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS	CELETISTAS
	25	06	03	12	07	05

OBS.: O número de inativos citados no quadro passou a receber os proventos pelo IPREV - Instituto de Previdência Social dos

Servidores Municipais de Santos a partir de julho de 2007.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária JULIANA AYRES, registro nº 31.792-5, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na SMS, citada pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no térreo do Paço Municipal, em audiência designada para o dia 12 de DEZEMBRO de 2023, às 11h, sendo obrigatório vir acompanhada de advogado legalmente constituído, para ser interrogada no processo nº 287944/2023-97 (609.924), objeto de Inquérito Administrativo, referente à prática de conduta inadequada em ambiente de trabalho, deixar de tratar com a devida urbanidade os companheiros de serviço e munícipes, de cooperar e manter o espírito de solidariedade, de proceder de formar que dignificasse a função pública e in-subordinação aos seus superiores hierárquicos, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos III, V, X, XI e XII, e 223 “caput”, todos da Lei nº 4.623/84.

ADILSON DOS SANTOS TAVARES
COMINQ

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.11.2023

Processo nº 49074/2023-78 – VÂNIA CAMILA MARIOTO ALVARENGA: Indeferido, conforme parecer jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.12.2023

Processo nº 67862/2023-37 – IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA: APLICAÇÃO DE PENALIDADE: À Empresa IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 00.609.334/0001-67

Representante legal: Daniel Chaves Rezek Ferreira.

Senhor Representante,

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS- CAPEP- SAÚDE, através da Comissão de Fiscalização e Gestão de Contratos devidamente designada, em face do não cumprimento das obrigações ajustadas e estabelecidas no Contrato nº 068/2022, Pregão Eletrônico 008/2022, constante no Processo Administrativo nº 30302/2022-64, caracterizado pela inexecução dos itens '3.2' – AUDITORIA CONCORRENTE, e '3.3' – AUDITORIA RETROSPECTIVA OU AUDITORIA PÓS, do Capítulo 3 – DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, fica a empresa ora notificada da aplicação da penalidade de: multa no importe igual a R\$ 52.009,25 (cinquenta e dois mil, nove reais e vinte e cinco centavos), equivalente à 1/3 do valor remanescente do contrato, conforme Cláusula Décima Segunda (letra 'c'). Tal penalidade se deve em função relatório emitido pela Comissão de Fiscalização e Gestor do Contrato, onde ficou evidenciado o não cumprimento das cláusulas contratuais.

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EXPEDIENTE DESPACHADO 30/11/2023**

Processo nº 33865/2019-18 – NELCI DE FREITAS SILVA: Deferido, a prorrogação de prazo até 21/12/2023, conforme parecer do jurídico

Participaram os seguintes Conselheiros:

I – Representante da PMS:

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares

Christiane Simões dos Santos

II – Representante do SINDEST:

José Antônio Ferreira

IV – Representante da CMS:

Rose Farias Braga



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**COMUNICADO****JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades, visando não comprometer os serviços prestados na operação do sistema viário e no ge-

renciamento do trânsito e transporte da cidade:

Fornecedor	NF	Emissão	Valor	Vencimento	Pagamento
STS Serviços de Trânsito e Sinalização Ltda.	18	29/09/23	39.035,07	30/10/23	01/11/23
Sinalta Propista Sinalização Seg. Com.Visual Ltda.	19.605 – 2a.Parcela	29/08/23	103.718,18	30/10/23	06/11/23
Sinalta Propista Sinalização Seg. Com.Visual Ltda.	19.782 – 1a.Parcela	29/09/23	92.274,30	30/10/23	06/11/23
Pira Sinal Comercio de Materiais p/Sinalização Ltda.	1.030	02/10/23	23.159,76	01/11/23	06/11/23
Vieiras comercial Eireli	706	02/10/23	6.750,00	06/11/23	06/11/23
Simpres Com., locação e Serviços Ltda.	209.938	03/10/23	4.317,82	06/11/23	06/11/23
Simpres Com., locação e Serviços Ltda.	96.629	03/10/23	8.439,90	06/11/23	06/11/23
Verocheque Refeições Ltda.	6.677.647/648/649	05/10/23	677.785,48	06/11/23	06/11/23
Sinaseg Sinalização e Segurança Eireli Me	803	05/10/23	16.508,20	06/11/23	06/11/23
Sinaseg Sinalização e Segurança Eireli Me	804	11/10/23	26.078,25	06/11/23	06/11/23
STS Serviços de Trânsito e Sinalização Ltda.	476	10/10/23	1.399,80	09/11/23	09/11/23
Sinaseg Sinalização e Segurança Eireli Me	806	11/10/23	7.924,80	10/11/23	10/11/23
Vieiras comercial Eireli	711	18/10/23	33.840,00	16/11/23	16/11/23
Prodesan Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A	8.184 /8.185	26/10/23	109.744,99	16/11/23	16/11/23
Telefônica Brasil S/A	Diversos	05/11/23	12.094,56	16/11/23	16/11/23
SLV Locações Ltda.	19	17/10/23	11.995,83	17/11/23	17/11/23
Vieiras comercial Eireli	712	18/10/23	810,00	17/11/23	17/11/23
Verocheque Refeições Ltda.	6.692.964 / 2965	18/10/23	1.150,00	17/11/23	17/11/23
C S Brasil Frotas S/A	210.566.958	20/10/23	102.277,11	21/11/23	21/11/23
STS Serviços de Trânsito e Sinalização Ltda.	481 / 482	24/10/23	5.210,00	21/11/23	21/11/23
Evolue Serviços Ltda. EPP	916	30/10/23	3.895,06	21/11/23	21/11/23
Telefônica Brasil S/A	Diversos	01/11/23	23.935,31	21/11/23	21/11/23
Maritima Estrela Guia Serviços Maritimos Ltda. Me	340	05/11/23	43.702,55	21/11/23	21/11/23
Crystal Lab. Medicina Laboratorial Ltda.	2.011	06/11/23	141,08	21/11/23	21/11/23
Telefônica Brasil S/A	326.704.850	08/11/23	20.960,66	21/11/23	21/11/23
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-Correios	3.068.819	10/11/23	75.244,40	21/11/23	21/11/23
Telefônica Brasil S/A	392.897.950	13/11/23	300,00	21/11/23	21/11/23
Telefônica Brasil S/A	Diversos	09/11/23	817,41	24/11/23	24/11/23
Telefônica Brasil S/A	Diversos	14/11/23	1.398,69	24/11/23	24/11/23
JC da Silva Suprimentos para Escritório	4.909	31/10/23	3.533,99	27/11/23	27/11/23
Telefônica Brasil S/A	24.601.569	17/11/23	1.005,18	27/11/23	27/11/23
Vieiras comercial Eireli	714/715/717/718	31/10/23	44.055,00	29/11/23	29/11/23
Construtora Mota & Rodrigues Ltda	366 e 367	30/10/23	99.744,62	30/11/23	30/11/23
Vieiras comercial Eireli	709	01/11/23	9.180,00	30/11/23	30/11/23

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS IJE3202

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MAURICIO UBIRAJARA LUCAS DE OLIVEIRA, proprietário (a) do veículo de placas IJE3202, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo PARATI GTI, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. ALFREDO ALBERTINE, Nº 91, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 01 de dezembro de 2023

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS DFK9731

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO, proprietário (a) do veículo de placas DFK9731, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo PALIO EX, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. PARAGUAI, Nº 164, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 01 de dezembro de 2023

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

CNPJ-MF Nº 58.158.635/0001-00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Autorização de fornecimento nº 001/2023.

Processo nº 01222/2023.

Fornecedor: AIM7 Comércio e Serviços de Informática LTDA.

Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) licenças antivírus Kaspersky "KESB Select Range: 50 a 99 licenças – Gov renew. 2 anos".

Enquadramento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 8.925,60 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Data: 28/11/2023.

FABIO VENTURA ARES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CTR TERMO DE COOPERAÇÃO: nº: 001/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS e FUNDAÇÃO MEMÓRIA DO TRANSPORTE.

OBJETO: Cessão, de forma gratuita, ao direito de uso de imagem de acervo digital e de publicações entre a FAMS e a FUNTRAN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura)

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. LUIZ DIAS GUIMARÃES e pela, Fundação Memória do Transporte, o Diretor Presidente Sr. Antonio Luiz Leite, em 27 de novembro de 2023.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CTR TERMO DE COOPERAÇÃO: 02/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS e UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação acadêmica, científica e cultural, com vista à troca de acervos digitais atinentes a José Bonifácio de Andrade e Silva, e outros que digam respeito à cidade de Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura.,

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. LUIZ DIAS GUIMARÃES e pela, Universidade de Coimbra, o Vice-Reitor da UC Sr. João Nuno Calvão da Silva, em 29 de setembro de 2023.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023 Publicado em obediência ao disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Santos

Total de funcionários FAMS		Situações Especiais
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos Lei Complementar 196/95
03	0	09

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS - FUPES

PORTARIA Nº 37 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO DO PROJETO "ADOTE UM ATLETA" REFERENTE AO ANO DE 2024.

O Presidente da Fundação Pró- Esporte de Santos (FUPES) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a Lei n.º 2.351/2005, que autoriza a Fundação Pró Esporte de Santos a executar o projeto "Adote um atleta", mediante a concessão de auxílio financeiro aos atletas e treinadores, vem regularizar através da presente Portaria, os procedimentos a serem adotados pelas Entidades Participantes interessadas;

1. DO OBJETIVO

1.1 O Projeto Adote Um Atleta, de 21 de dezembro de 2005, concede auxílio financeiro mensal aos esportistas, com base na Lei n.º 2.351/2005 e alterações posteriores. Os esportistas, conforme disposto no art. 1º, da referida Lei, representam o município de Santos nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e outras competições esportivas, tendo como principais objetivos valorizar e incentivar os atletas e treinadores.

2. DO TERMO DE COOPERAÇÃO

2.1 As Entidades interessadas em promover o desenvolvimento das equipes de alto rendimento que representam a cidade de Santos, deverão solicitar parceria através do Termo de Cooperação com a FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, enviando um ofício endereçado ao presidente da FUPES, onde deverão conter os seguintes documentos:

I- Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria, quando se tratar de Organizações da Sociedade Civil; Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

II- RG e CPF do representante legal e do responsável técnico pelo acompanhamento da execução da parceria;

III- CREF (Conselho Regional de Educação Física) do responsável técnico pela Equipe com apresentação do documento válido;

IV- Plano de Trabalho com: os objetivos, metas,

planilhas de treino, histórico da equipe, quantidades de atletas e comissão técnica;

V- Comprovante de inscrição no CNPJ

VI- Certidão negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou positiva com efeito de negativa;

VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

2.2 O prazo de entrega dos documentos para firmar o termo de cooperação, para o mês de fevereiro, deverá ocorrer até o dia 12/01/2024.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROJETO ADOTE UM ATLETA

3.1 Para solicitação do Adote a Entidade participante pela qual o atleta está vinculado deve enviar um Ofício, assinado pelo Presidente da entidade em via original, para a FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, indicando o (s) atleta (s) e comissão/técnico com a seguinte documentação:

I – Ofício de Indicação do Atleta e do Técnico da Entidade parceira;

II – Curriculum Esportivo, devidamente assinado pelo responsável técnico e preenchido pelo atleta, no caso de menores de 18 anos, deverão ser assinados pelo responsável legal (o modelo será fornecido pelo Departamento Técnico);

III- Declaração da Federação ou Confederação competente que comprove o título apresentado no currículo;

IV- Cópia do RG e CPF (caso menor, anexar o RG do responsável);

V- Atestado Médico, original (ano vigente), de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1658/2002 ;

VI- Atestado Odontológico, original (ano vigente), de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1658/2002 ;

VII- Comprovante de residência em nome do atleta/treinador. Em caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos o comprovante deverá estar no nome dos pais ou responsável legal;

IX- No caso dos atletas e técnicos, se tratando de servidor público, os mesmos deverão apresentar Declaração de Compatibilidade de Horários assinados pela chefia imediata;

X- Autorização para cadastro de atleta na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo (SELJ) para modalidades que fazem parte dos Jogos da Juventude, Regionais e Abertos com firma reconhecida por autenticidade (o modelo será fornecido pelo Departamento Técnico);

3.2 Após deferimento da parceria pela FUPES, as Entidades interessadas deverão entregar do-

cumulação para participarem do Projeto “Adote um Atleta”, até o quinto dia útil de cada mês com exceção do mês de fevereiro que terá como prazo final o dia 01/02/2024 devido ao feriado do Carnaval. O horário para entrega de documentos é das 9hrs às 12hrs, na sede da FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, localizado na Av. Rangel Pestana, n.º 184- Vila Matias- Santos/SP, 1º andar, Diretoria Administrativa e Financeira.

3.3 A análise da Documentação será realizada pela Diretoria Técnica, Diretoria Administrativa Financeira e pelo Diretor Presidente, que ocorrerá até o dia 15 de cada mês, pois no dia subsequente será encaminhado a Diretoria Administrativa Financeira para que os contemplados recebam o auxílio financeiro no mês vigente;

3.4 A documentação entregue após o quinto dia útil de cada mês, será avaliada posteriormente e a concessão de benefício irá ocorrer somente no mês seguinte.

3.5 São de exclusiva responsabilidade da Entidade e do responsável técnico/treinador o envio de TODOS os documentos solicitados no item 3.

3.6 Não serão recebidos, em hipótese alguma do atleta/treinador para inclusão do Programa Adote um Atleta, solicitações com documentos faltantes, sendo que os mesmos serão avaliados no momento da entrega, para verificar a entrega de todos os documentos solicitados no item 3 e será entregue protocolo devidamente datado.

3.7 É de inteira responsabilidade das Entidades a observância das regras e critérios especificados na Lei n.º 2.351/2005 e suas alterações.

3.8 O pagamento do auxílio ocorrerá somente, após a apresentação dos seguintes documentos:

I - Termo devidamente assinado pelo atleta/treinador até o dia 20 de cada mês.

II - Dados bancários em nome do atleta/treinador no banco indicado pela FUPES. Caso não tenha conta, será fornecida carta pela Fundação para abertura da mesma.

3.9 Os pagamentos referentes ao auxílio ocorrerão somente através de transferência bancária no banco indicado pela FUPES.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O procedimento para avaliação e concessão do Projeto “Adote um atleta” será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária da FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS, após análise da Comissão Técnica, bem como da Diretoria

Administrativa Financeira, após conferência documental e despacho decisório do Diretor-Presidente.

4.2 Será instituída uma comissão técnica para análise dos currículos de acordo com a lei que regulamenta o programa Adote um Atleta.

4.3 As entidades deverão prestar contas através de relatório final até o dia 10 do mês subsequente. A não apresentação do referido relatório poderá acarretar na perda do benefício do Projeto Adote, e será reavaliada a parceria para o ano subsequente.

4.4 A concessão de auxílio financeiro terá duração no período em que compreender o exercício de 2024, sendo que o período máximo de recebimento do auxílio será de até 11 (onze) meses para atletas e para os técnicos, sendo que os atletas poderão entrar somente a partir do mês de fevereiro.

4.5 Caberá a Diretoria Técnica e a Comissão de Avaliação do Projeto a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiado, podendo por decisão justificada da mesma rescindir o benefício concedido nos termos do art. 4º da Lei n.º 2.351/2005 a qualquer tempo;

4.6 A concessão dos benefícios do Projeto Adote um Atleta é individual, temporária e perdurará pelo prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 2.351/2005, e não gera vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

4.7 As verbas utilizadas com indicação de serviço/material, só poderão ser utilizadas para: transporte, hospedagem, inscrições em competições, taxas para federações e aquisição de uniformes para técnicos/comissão/atletas que possuem vínculo com a FUPES (através do projeto adote um atleta). As modalidades que tem orçamento participativo poderão submeter outros tipos de aquisições e serviços, desde que tenha sido previsto no Projeto e aprovado pela Prefeitura. Todas as aquisições deverão seguir a legislação vigente de licitações e compras públicas.

4.8 Tendo em vista a especificidade de cada modalidade esportiva será de responsabilidade de cada Entidade, formar de acordo com a sua demanda, uma Comissão Técnica com mais de um membro, além do técnico responsável, desde que justificada a necessidade.

4.9 O art. 2º da Lei n.º 2.351/2005, dispõe sobre os valores em que o atleta pode se enquadrar no projeto “Adote um Atleta”, com base em suas par-

ticipações e resultados conquistados, cabendo a Comissão de Avaliação do Projeto, que será instituída através de Portaria e publicada no Diário Oficial do Município, observar junto as Entidades os resultados dos atletas em competições anteriores para verificar se o valor do auxílio financeiro encontra-se devidamente enquadrado de acordo com suas participações e resultados obtidos nas competições.

4.10 Os casos omissos nesta Portaria serão re-

solvidos pelo Diretor Presidente, Diretoria Técnica, Diretoria Administrativa Financeira e Comissão de Avaliação do Projeto em conjunto.

4.11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FREDERICO LUIZ MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS
FUPES

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comunicamos a quem possa interessar que será realizada no dia 27 de outubro de 2021, sob endereço a ser divulgado posteriormente, a Assembleia Geral Extraordinária que elegerá os representantes da CIAC – Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão do PROMIFAE – Programa de Incentivo Fiscal de Projetos Esportivos, descritos no artigo 28 do Decreto nº 5277 de 06 de fevereiro de 2009, conforme segue:

- 02 (dois) representantes do empresariado do setor esportivo;
- 01 (um) representante das entidades esportivas;
- 02 (dois) representantes dos atletas.

Os interessados em candidatar-se deverão apresentar no PROMIFAE, mediante prévio agendamento, os seguintes documentos:

Empresariado:

Carta de apresentação da empresa com papel timbrado e CNPJ.

Entidades Esportivas:

Carta de apresentação da entidade com papel timbrado e CNPJ;

Ata de eleição da última diretoria e estatutos sociais.

Atletas:

Currículo esportivo.

Obs.: todos os candidatos deverão apresentar Certidão de Distribuição Criminal Estadual e Federal e cópia autenticada do RG e CPF.

Santos, 05 de outubro de 2019.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2023 (quinta-feira), sito Rua Pedro II, nº 25 – Centro - Santos/SP, às 8h em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira.

PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia anterior;
- 2) Relatos da Diretoria Executiva;
- 3) Relatos dos representantes dos Conselhos e Comissões;
- 4) Apreciação da Revalidação da OSC Rede Cidadã;
- 5) Indicação de representantes do CMDCA para o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD, CMACS-FUNDEB e Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil;
- 6) Deliberação acerca da adesão do Conselho nas ações que preconizam a Lei 14.692 de 03 de outubro de 2023;
- 7) Assembleia Permanente de Acompanhamento do Processo de Eleição para Conselheiros Tutelares - Gestão 2024/2028;
- 8) Assuntos Gerais.

Santos, 30 de novembro de 2023.

FILIPPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN convoca todos os Conselheiros para participarem da primeira reunião desta Câmara, no dia 04 de dezembro, às 10:00, à Rua General Câmara, nº 05, 14º andar – Centro – Santos/SP.

Pauta:

1. Cronograma de atividades;
2. Calendário das reuniões;
3. Adesão ao SISAN;
4. Revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar.

DESIRÉE ETINGER
PRESIDENTE DA CAISAN

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 277/2023
PROCESSO Nº 1610/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição a Sra. MARIANA BUY DOS SANTOS na Função de Confiança de PROCURADOR-CHEFE base FC-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 30 de outubro de 2023, por impedimento por licença adoção do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Dezembro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 278/2023
PROCESSO Nº 128/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição a Sra. Viviane Rocha de Figueiredo, RF nº 38.354-7, na Equipe de Apoio ao Pregoeiro, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Dezembro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 279/2023
PROCESSO Nº 53/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir a Sra. Anne Carolline Ferrete da Cruz, RF nº 35.842-4 da Comissão de Licitação, FG-A, bem como designar a Sra. Fernanda Gouveia, RF nº 38.313-3 para compor a Comissão de Licitação, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Passando a referida Comissão sendo composta pelos seguintes servidores:

FERNANDA GOUVEIA, RF Nº 38.313-3 - Membro

FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA, RF Nº 33.783-2 - Membro

Fica revogada a Portaria nº 51/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Dezembro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 280/2023
PROCESSO Nº 108/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve atribuir uma gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, a partir de 1º de novembro de 2023 aos seguintes servidores:

- Alan Rodrigues de Barros, RF nº 38.346-3;
- Douglas de Oliveira Pontes Cardoso, RF nº 38.348-9;
- Natasha Ambrósio da Silva, RF nº 38.322-4

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Dezembro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 281/2023
PROCESSO Nº 1688/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição o Sr. ALBERTO RAUL MANCEBO GOMEZ na Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Dezembro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - OTC

RP

Relatório de Prestação de Contas

PREFEITURA DE
Santos

O Relatório semanal de Prestação de Contas tem a supervisão da Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC e visa atender o que preceitua a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Município pelo Decreto nº 8.485/2019.

Edição nº 080/2023
Semana de 04 a 10/12/2023

CONCURSO DO ROTARY CLUB PREMIA TEXTOS E DESENHOS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL



SANTOS INICIA PLANO DE DEFESA CIVIL PARA ÁREAS DE RISCO COM FOCO EM CHUVAS INTENSAS



Santos brilha com 11 medalhas e recorde mundial no Parapan 2023 no Chile



Time paralímpico de Santos brilha com 11 medalhas e recorde mundial

O esporte paralímpico santista confirmou sua força nos Jogos Parapan-Americanos de Santiago, no Chile. Os cinco representantes da Fundação Pró-Esporte de Santos (Fupes) brilharam conquistando 10 medalhas na competição, sendo 3 de ouro, 2 de prata e 6 de bronze, além de um recorde mundial.

A delegação brasileira encerrou a sua participação nos Jogos Parapan-Americanos de Santiago com a melhor campanha da história. Foram 343 medalhas no total, com 156 ouros, 98 pratas e 89 bronzes.

Em busca do bicampeonato, Basquete Santos joga em casa na Final Four do Paulista

A equipe Basquete Santos/Fupes/BlueMed/Instituto de Rosis terá um importante trunfo na busca do bicampeonato paulista da 1ª Divisão. O Final Four da competição será realizado de sexta-feira (1º) a domingo (3), na sua casa, na Arena Santos (Avenida Rangel Pestana, 184, Vila Mathias).

O Basquete Santos tem a Fupes como mantenedora, é filiada ao Instituto de Rosis, tem como patrocinador a Blue Med Saúde e como apoiadores a Clínica Santa Marcelina, Instituto Pierin de Fisioterapia, Bar do Carlinhos, Overtime e BR Mobilidade.



Representante de Santos, Nathan Torquato é ouro no taekwondo no Parapan 2023

O lutador da Fundação Pró-Esportes de Santos (Fupes), Nathan Torquato, confirmou o favoritismo e conquistou a medalha de ouro no taekwondo, categoria até 63kg, nos Jogos Parapan-Americanos de Santiago, no Chile. As disputas aconteceram nesta sexta-feira (24).

O campeão paralímpico venceu o representante da Venezuela por 33 a 2 na primeira luta, o lutador argentino na semifinal por 27 a 6 e, em uma final emocionante, conseguiu uma virada espetacular nos últimos segundos sobre o atleta da República Dominicana, por 18 a 16.

**COMPANHIA
DE ENGENHARIA
DE TRÁFEGO**


Judas Tadeu

PLACAS DE LOGRADOUROS

>> Sequência da implantação placas de logradouros no Marapé: mais 64 instaladas.

**RESPEITAR É LEGAL**

>> Vistoria de 68 veículos estacionados em vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência demarcadas em garagens de shoppings e hipermercados. Quinze dos condutores foram orientados por estarem usando as vagas irregularmente.

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

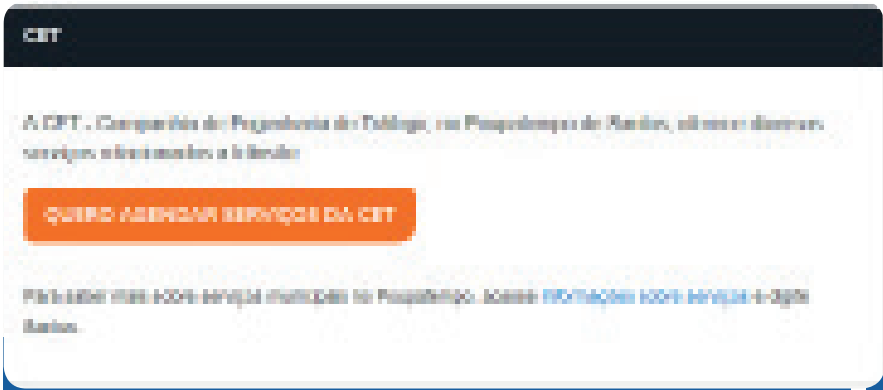
>> Atendimento de 60 alunos do Ensino Fundamental I da UME Colégio Santista, com palestra ilustrada para orientações de segurança no trânsito. Apresentação do Teatro de Fantoques para 90 alunos de Educação Infantil da Escola Portuguesa.

**MÃO DUPLA**

>> Implantação de mão dupla na Rua Ivampa Lisboa, com 35 metros quadrados de pintura de sinalização de solo.

**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

>> Serviços de sinalização de solo executados: faixa pedestre na R. Carlos Afonseca x R. Almir Martins, 16 metros quadrados de pintura; R. Minas Gerais x R. Eloy Fernandes, faixa pedestre e legenda 'Pare', 13,50 metros quadrados de pintura; Av. Nossa Senhora de Fátima, legenda 'Devagar Escola', 15,84 metros quadrados de pintura; R. Nabuco Araújo x R. Greenhalgh, dupla amarela e legenda 'Pare'; R. Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, legendas 'Pare', 'Devagar' e 'Escola', 75 metros quadrados de pintura (revitalização de área escolar).



>> No período, foram feitos os seguintes atendimentos:

- Credencial de estacionamento para idosos: 44 renovações, 55 cadastros e 4 emissões de 2ª via;
- Credencial de estacionamento para pessoas com deficiência: 54 renovações, 22 cadastros; 4 emissões de 2ª via;
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para idosos com 65 anos completos ou mais: 26 cadastros e 4 emissões de 2ª via;
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para pessoas com deficiência: 27 renovações, 15 cadastros e 11 emissões de 2ª via.

AÇÕES OPERACIONAIS

>> Nesse período, a CET-Santos:

- Percorreu 10.470 km de vias, monitorando, identificando e solucionando situações que comprometiam a segurança e fluidez do trânsito;
- Atendeu 315 solicitações recebidas pelo telefone 0800 (emergências de trânsito);
- Sinalizou e acompanhou 1.108 obras em vias do Município;
- Efetuiu apoio operacional a 61 eventos em vias;
- Sinalizou e executou 17 desvios de trânsito, com indicação de rotas alternativas, em locais com registro de acidentes.



INSTAGRAM

Conteúdo produzido para o canal @cet_santos, no período. Relatório 20/11 - 26/11

POST/REELS -

- Cinto de segurança.
- Sinalização de atendimento obrigatório.
- Operação fluidez na Av. Pinheiro Machado x praia.
- Mão dupla em via do Boqueirão.
- Vistoria de táxi.
- Reunião do Fórum Paulista de Mobilidade.
- Teatro de fantoches.
- Corrida interdita orla.
- Desconto de 40% no pagamento das multas.
- Matérias sobre desconto no pagamento das multas.

STORIES-

- Curso de motorista.
- Educação: Faixa Viva.
- Reunião sobre a R. Campos Melo.
- Palestra na Clínica Vitória.
- Mão dupla em via do Boqueirão.
- Vistoria de táxi.
- Palestra no Colégio Santista.
- Reunião do Fórum Paulista de Mobilidade.
- Teatro de fantoches.
- Remoção de veículos obstruindo calçadas.
- Corrida interdita orla.
- Desconto de 40% no pagamento de multas.
- Matérias sobre desconto no pagamento de multas.

 SECRETARIA
DE SEGURANÇA

NOVO QUEBRA-MAR

**HOMEM É DETIDO APÓS PICAÇÃO NO
PARQUE NOVO QUEBRA-MAR**

>> Um homem foi detido pela Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos por pichação no Parque Novo Quebra-Mar, na orla do José Menino.

Os agentes da GCM receberam a denúncia do suspeito pichando a calçada do equipamento e, imediatamente, uma equipe se deslocou para o local, constatando a ocorrência. O homem admitiu a prática do delito para os guardas municipais e ele acabou sendo detido e encaminhado para a delegacia.

JOSÉ MENINO

**DUAS PESSOAS SÃO DETIDAS APOS BRIGA
NA ORLA DO JOSÉ MENINO**

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos deteve dois homens após briga na orla do José Menino. Os agentes abordaram os dois homens no bolsão de estacionamento do Parque Novo Quebra-Mar e encerraram a discussão.

CCO

**CÂMERAS DA PREFEITURA AJUDAM A DE-
TER DOIS JOVENS POR FURTO NA ORLA**

>> As câmeras do Centro de Controle Operacional (CCO), da Prefeitura de Santos, ajudaram a Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos a prender um homem e apreender outro adolescente por furto de uma corrente de ouro na orla da praia da Aparecida, na tarde da última sexta-feira (24).

>> Um dos suspeitos ainda tentou fugir a pé, mas foi contido pelos agentes e detido no canteiro central da avenida Bartolomeu de Gusmão. Eles foram levados ao 7º Distrito Policial.

>> A corrente de ouro foi recuperada e devolvida à vítima.

SANTOS MAIS SEGURA

**HOMEM É PRESO POR DANO EM
ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos prendeu um homem por dano a fiação elétrica em um estabelecimento comercial localizado na Rua Amador Bueno, no Centro de Santos.

Os agentes foram informados que um suspeito havia escorado a marquise de uma loja de colchões. Uma guarnição da GCM foi ao local e conseguiu deter o homem.


**SECRETARIA
DE SEGURANÇA**

TRÂNSITO

CAM1599 AV PRES WILSON X AV PINHEIRO MACHADO (CANAL 1)

22.Nov



GUARDAS MUNICIPAIS REPRIMEM MOTORISTAS DURANTE OCORRÊNCIA NA ORLA

>> Guardas Municipais intervieram em uma briga entre motoristas durante ocorrência de acidente de trânsito que aconteceu na Avenida Presidente Wilson, 130, no José Menino.

Prevendo que a confusão tivesse maiores consequências, os agentes agiram de forma rápida e conseguiram controlar a situação.

Os envolvidos foram encaminhados para 7º Distrito Policial e, posteriormente, entraram em acordo quanto ao acidente.

CONSCIÊNCIA NEGRA



GUARDAS MUNICIPAIS PARTICIPAM DE PALESTRA SOBRE ANEMIA FALCIFORME

>> Os profissionais da Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos participaram, na quinta-feira (23), de palestra sobre a 'Anemia Falciforme'. Eles receberam mais informações sobre a origem, diagnóstico, transmissão e tratamento da doença, que é hereditária (de pais para filhos) e mais comuns na população negra.

DEFESA CIVIL



SANTOS INICIA PLANO PARA ÁREAS DE RISCO COM FOCO EM CHUVAS INTENSAS

>> O Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) que começa em Santos nesta sexta-feira (1º), deixará a Cidade preparada para enfrentar as chuvas que serão mais intensas neste verão, devido à incidência do El Niño. O fenômeno climático chega com previsão de precipitação acima da média, ventos fortes e muito calor. [LEIA MAIS](#)

FISCALIZAÇÃO



GUARDA MUNICIPAL ORIENTA RETIRADA DE INSTALAÇÕES EM LOCAIS PÚBLICOS

>> A GCM tem fiscalizado em toda a Cidade, especialmente na orla da praia a instalação de pequenos abrigos para moradia de pessoas em situação de rua. As guarnições, no entanto, orientam essa população a retirar essas instalações de locais públicos e a procurar os serviços de assistência da Prefeitura.



GUARDAS MUNICIPAIS SOCORREM TRABALHADOR NA ORLA DO EMBARÉ



CONVITE

2º CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
(segundoconsegsantos@gmail.com)

Campo Grande/Marapé/Vila Belmiro/Jabaquara
Vila Matias (parte)/ Encruzilhada (parte)

O **2º CONSEG- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA**, vem através desta convidar para participar de nossa reunião festiva dia 05 de dezembro de 2023 terça-feira, com início às 19:00hs. e término às 21:00hs.

Local: Sind. dos Empregados em Edif. e Cond. de Santos, S.V. e Cubatão. - R. Júlio Conceição, 238 – Vila Matias.

ORDEM DO DIA

1. Composição da mesa dos trabalhos;
2. Hino Nacional e Hino da cidade de Santos;
3. Palavras do Presidente;
4. Leitura da ata anterior;
5. Informações sobre o relatório mensal das atividades operacionais do mês de novembro;
6. 5ª Cia PM – Cap. PM Marcos Xavier;
7. 2º DP- Del. Dra. Déborah Lázaro;
8. GCM- Coordenador João Batista;
9. Homenagem aos profissionais que contribuíram de modo relevante, para a segurança da comunidade na área do 2º Conseg;
10. Assuntos gerais;
11. Encerramento.

Santos, 27 de novembro de 2023.

João Ademilson Mendes Borges
Presidente

Gilberto Coelho
1º Secretário





CONCURSO ROTARY

>> A premiação do concurso 'Semeando escritores e artistas, revelando talentos' foi marcada pela comemoração dos 15 anos da iniciativa. O evento ocorreu na noite da última quarta-feira (22), no Centro Cultural Português. A ação, que valoriza o trabalho de alunos e professores da rede municipal, incentivando a arte e a literatura, é uma parceria entre a Seduc (Secretaria de Educação) e o Rotary Club de Santos. >> O concurso teve a participação de 400 estudantes, de 5º a 9º ano, de 29 escolas municipais. Desta vez, a temática foi inspirada em poemas do autor da literatura brasileira Carlos Drummond de Andrade, um dos principais escritores do século 20.

>> Após avaliação da Comissão Julgadora, foram selecionados trabalhos de 48 alunos, sendo 23 produções artísticas e 25 produções textuais. As obras foram reunidas em um livro, que foi entregue aos vencedores durante a premiação. Eles também receberam diploma, medalha e um brinde especial. Na ocasião, os professores que orientaram os estudantes também foram homenageados.



PARQUINHO TECNOLÓGICO

>> Na sexta-feira (24), os alunos do Parquinho Tecnológico apresentaram os trabalhos realizados nas oficinas voltadas a robótica, educação financeira, mídias sociais, jogos estratégicos e linguagem de programação. A mostra, que foi aberta à comunidade escolar, teve apresentações das unidades municipais de educação Avelino da Paz Vieira e Colégio Santista (Vila Nova).

>> Buscando inovações para a comunidade, os estudantes fizeram pesquisas de campo para conhecer os possíveis problemas do entorno da unidade e, com o auxílio dos professores, durante o ano letivo, usaram a criatividade para desenvolver possíveis soluções, como a criação de empresas físicas e digitais, elevadores para morros, entre outros. Com filmes autorais dos alunos, no período da manhã, o fundamental I apresentou o 'Eu sou o Colégio Santista' e no período da tarde o fundamental II com o 'Olhos do Mar – Diálogos com o Oceano'.

MANUTENÇÃO E ZELADORIA

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DEAFIN - SEDUC:

>>> MANUTENÇÃO

- **UME MAGALI ALONSO** - Reparo em vazamento em banheiro.
- **UME IRMÃ MARIA DOLORES** - Retirada de revestimento.
- **UME MARIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA** - Troca de lâmpadas queimadas, reparo em luminárias, troca de rodapés de portas
- **UME MARTINS FONTES** - Pintura da escada externa da escola.
- **UME MARIA PATRICIA FOGAÇA** - Desentupimento de bebedouros, reparo em torneira, conserto de fechadura, reparo em porta.
- **UME MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO** - Conserto da maçaneta.
- **UME NELSON DE TOLEDO PIZA** - Reparo em toldo.
- **UME OSWALDO JUSTO** - Reparos elétricos em banheiro, sala de aula, secretária, reparos hidráulicos.
- **UME PAULO GOMES BARBOSA** - Reparo em batentes de sala de aula, reparo em equipamentos da sala sensorial, em brinquedos do parque térreo.
- **UME DEPUTADO RUBENS LARA** - Serviços hidráulicos e retirada de lousa.
- **UME REGINA ALTMAN** - Serviços elétricos em banheiro.
- **UME SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA** - Pintura do muro, piso do refeitório e corredor, conserto de telhado, troca de lâmpadas da cozinha e fechaduras da sala de professores, instalação de tampa de caixa de gordura, manutenção do piso de acesso ao playground.
- **UME TEREZINHA MARIA CALÇADA BASTOS** - Reposição de cubas da cozinha do andar térreo.
- **UME THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL** - Reparo em banheiro, torneira de bebedouro.
- **UME 28 DE FEVEREIRO** - Reparo em laje, serviços de alvenaria, serviços elétricos.
- **UME YARA NASCIMENTO SANTINI** - Vedação de ralo, serviços hidráulicos e elétricos.



O.S.	DATA DA ABERTURA	PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO	STATUS
ZOI - ALIANÇA COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELI- ME					
04/23	25/1/2023	5270/2023-59	João Papa Sobrinho	Reforma do auditório	EM ANDAMENTO
13/23	14/2/2023	9188/2023-11	Pedro II	Pintura das paredes com infiltração	EM ANDAMENTO
RCH - ALIANÇA COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELI- ME					
132	14/12/2022	73727/2022-95	Avelino da Paz Vieira	Pintura externa	EM ANDAMENTO
125	1/11/2022	65579/2022-44	Mário de Almeida Alcântara	Adequação no recuo lateral na fachada da UME	EM ANDAMENTO
125	1/11/2022	65579/2022-44	Mário de Almeida Alcântara	Manutenção de pintura interna e melhorias sde segurança no acesso a caixa d'água	EM ANDAMENTO
01/23	5/1/2023	962/2023-65	SEDUC	Resolução de infiltração no espção SEDESP/DEPED	EM ANDAMENTO
ZNO - CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA..					
	3/4/2023	18422/2023-38	Samuel Augusto Leão de Moura	Manutenção geral do telhado	FINALIZADA

**SECRETARIA DE
FINANÇAS E GESTÃO**

Você sabia que você pode utilizar o cartão de Débito e Crédito, para o pagamento nos equipamentos públicos do município, como: Aquário, Orquidário, Cine Arte, Cemitérios e Bonde Turístico.

LICITA SANTOS - TRANSMISSÕES AO VIVO:

- Concorrência - 22/11/2023 11:15h
13.916/2023 - NOVAS ENTRADAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBESP ZNO E HOSPITAL MATERNIDADE SILVÉRIO FONTES.
- Concorrência - 27/11/2023 11:15h
13.917/2023 - HOSPITAL VETERINÁRIO - ZONA NOROESTE
- Concorrência - 05/12/2023 11:15h
13.918/2023 - REVITALIZAÇÃO DOS CANAIS NA FAIXA DE AREIA COM AMPLIAÇÃO DAS PASSARELAS

INGRESSO PARA O BONDE TURÍSTICO

Agora os ingressos para os bondes elétricos, poderão ser adquiridos mediante cartão de débito, crédito e digital (para pagamento via celular) ou dinheiro. O pagamento pode ser feito com cartões das bandeiras Master, Visa, Elo, Amex e Hipercard.

PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

>> Permanece por mais 12 meses os Termos Credenciamento para parcelamento dos tributos. Estando credenciadas as empresas: Giro Pagamentos e Tecnologia, Asteroide Tecnologia e Pagamentos, Vamos Parcelar e CDX Express Services. (publicado no D.O. de 20/12/2022)

ALVARÁ DOS EMPREENDEDORES

>> Com o intuito de estimular as micro empresas da cidade, a prefeitura de Santos, através da Sala do Empreendedor, adotou uma postura para facilitar e agilizar as ações que simplificam os processos e regularização de empresas no Município. Conforme decreto municipal 10.118/2023, que foi publicado no diário Oficial do dia 21/07/2023.

>> As medidas procuram se ajustar à legislação Federal 13.874/2019, que instituiu a Lei de Liberdade Econômica (LEE), pela qual o empreendedor tem mais autonomia para gerir sua empresa, com menos burocracia e maior liberdade.

www.santos.sp.gov.br/?q=portal/sala-do-empreendedor

PROFISSIONAIS LIBERAIS

>> Altera a redação do artigo 4º e revoga o artigo 5º do decreto Nº 9.678, de 05 de Maio de 2022, que institui o recadastramento de empresas profissionais Liberais, Autônomos e entidades em geral estabelecidos no Município de Santos

>> Foi prorrogado, para 01/07/2024, o prazo final para que empresários, contabilistas, empreendedores e entidades em geral efetuem o recadastramento mobiliário obrigatório, com o objetivo de possibilitar uma comunicação mais rápida e segura entre o contribuinte e a Administração. Maiores informações: E-mail: caefis@santos.sp.gov.br

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTE (IPTU)

>> Proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, mantenham a atualização dos seus dados cadastrais enviando os documentos que comprovem a titularidade do imóvel, com as cópias do CPF, RG e espelho do IPTU (salvos em PDF) pelo e-mail: iptu@santos.sp.gov.br ou comparecendo ao Poupatempo de Santos, situado na Rua João Pessoa nº 246. No Departamento de Administração Tributária – Sefin. Enquanto não houver a atualização e informação do CPF do Contribuinte, este tributo somente poderá ser quitado junto ao Banco Bradesco. Para os boletos que possuam o CPF cadastrado o tributo pode ser pago em qualquer banco.

RECADASTRAMENTO DE AMBULANTES

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS EDITAL - 340/2023

Prorrogação para o Recadastramento dos ambulantes do Município

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, - permissionários de licenças do comércio ambulante, que se encontram pendentes, comparecerem até 30/03/2024 ao POUPATEMPO – RUA JOÃO PESSOA, 246 – CENTRO, na seção de Triagem da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira das 09h00 às 17h00 e aos sábados das 09h00 às 13h00, a fim de renovar a licença para o exercício de 2023/2024. As licenças não renovadas serão suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias e em seguida cassadas e colocadas à disposição de novos interessados, a critério da Administração conforme o Art. 28 do decreto 10051/2023.

Texto completo no Diário Oficial de Santos - 31 de outubro de 2023 – pág.14

RECADASTRAMENTO DE AMBULANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.230 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2023 – Autor: PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS E JUROS DIFERENCIADOS PARA PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos na Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2022, independentemente da data de sua constituição, poderão ser pagos com 70% (setenta por cento) de desconto do valor da multa moratória e 70% (setenta por cento) de desconto do valor dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em parcela única ou parcelado em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DESERP)****ELÉTRICA**

- 1 - instalação de pontos de energia na Praça Mauá (Centro) para o evento Natal Criativo
- 2 - retirada de poste inativo no Parque Roberto Mário Santini (Praia do José Menino)
- 3 - troca da iluminação cênica da bandeira nacional do Paço Municipal (Centro), Viaduto Paulo Gomes Barbosa e da Praça das Bandeiras (Gonzaga)
- 4 - troca dos refletores da entrada do Jardim Botânico Chico Mendes (Bom Retiro)
- 5 - avaliação da bomba d'água da Concha Acústica Vicente de Carvalho (Gonzaga)

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 1 - rondas e atendimentos emergenciais com a equipe de plantão noturno
- 2 - manutenção de luminárias apagadas durante a noite nas avenidas Hugo Maia no 376 (Rádio Clube), Governador Mário Covas Júnior nos 2.934 e 3.006 (Ponta da Praia), Pedro Lessa nos 2, 265, 299 e 441 (Ponta da Praia), Afonso Pena nos 544 e 801 (Aparecida e Estuário), Dino Bueno no 106 (Ponta da Praia), Francisco Manoel no 185 (Vila Mathias) e Presidente Wilson no 114 (Pompeia); ruas da Liberdade no 384 (Embaré), Iracema Rocha Manzione no 255 (Castelo), Torres Homem nos 180, 534 e 598 (Embaré e Aparecida), Maurício Onesti Taddei no 52 (Castelo), Pascoal Lembo no 72 (Santa Maria), Teixeira de Freitas no 108 (Campo Grande), Manoel Machado Maia no 107 (Castelo), Hermann Quintas no 148 (Castelo), 3 (Rádio Clube), Armando Didion Doneux no 25 (Areia Branca), Ézio Testini no 820 (Bom Retiro), Aparecido Cabrera no 2 (Chico de Paula), Amélia Leuchtenberg no 571 (Ponta da Praia), Capitão Alberto Mendes Júnior no 134 (Macuco), Daniel Correa no 95 (Castelo), Enguaguaçu no 100 (Ponta da Praia), Luiz de Camões no 202 (Encruzilhada), Egydio Martins no 41 (Ponta da Praia); praças Engenheiro José Rebouças (Ponta da Praia), Altino Arantes (Castelo), Armando Erbisti no 143

(Rádio Clube) e Padre Champagnat no 3 (Encruzilhada); Túnel Rubens Ferreira Martins (Centro); Caminho São Sebastião no 43 (Rádio Clube)

3 - manutenção em luminárias com luz intermitentes nas avenidas Nossa Senhora de Fátima no 350 (Chico de Paula) e Bartolomeu de Gusmão no 114 (Aparecida)

4 - avaliação de pontos de iluminação pública, encontrados funcionando normalmente, na Avenida Almirante Saldanha da Gama nos 89 e 115 (Ponta da Praia); ruas Casimiro Giuliani no 66 (Areia Branca), Sérgio Salles Galvão Filho no 49 (Bom Retiro), Evaristo da Veiga no 244 (Campo Grande), Torres Homem nos 532 e 1.599 (Embaré, Aparecida)

5 - manutenção de luminárias com baixa luminosidade na Rua Moema no 124 (Ponta da Praia)

6 - modernização da iluminação pública, com lâmpadas de LED, no canteiro central da orla e das torres da praia - continuidade

TELECOMUNICAÇÕES

1 - reparos de linhas telefônicas das UME's Prof. Maria Carmelita Proost Villaça (Ponta da Praia), Avelino da Paz Vieira (Vila Nova), Prof. Margareth Buchmann (Embaré), Luiz Carlos Prestes (Santa Maria), Cely de Moura Negrini (Rádio Clube), Magali Alonso (Morro São Bento) e Lourdes Ortiz (Aparecida); Centro de Referência da Assistência Social (Cras, Rádio Clube); Cemitério da Filosofia (Saboó); Escola Radical de Surf (Gonzaga); Vila Criativa da Beleza (Morro São Bento) e dos Centros de Convivência (Cecons Jabaquara e Zona Noroeste)

2 - mudança e instalação de aparelho telefônico do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho (Degepat, Centro)

3 - reparo no pabx da Fundação Arquivo e Memória de Santos (Centro), do Centro POP (Centro) e da Coordenadoria de Paisagismo (Copaisa, Bom Retiro)

4 - reparo de ramal da Secretaria de Educação (Seduc, Centro) e da UME Dr. Fernando Costa (Vila São Jorge)

RELAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP														
ATUALIZADA EM 01.11.2023														
ITEM	OBJETO	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DOS RECURSOS EXTERNOS	VALOR DOS RECURSOS PRÓ-PRÍOS	VALOR ESTIMADO		VALOR DA OBRA EM ANDAMENTO		VALOR DA OBRA CONCLUÍDA	FONTE	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXECUÇÃO
1	Calçadas da rua Alexandre Martins x Luiz Marques de Gaspar	APARECIDA	Alexandre Martins x Luiz Marques de Gaspar	222.857,14	65.686,39	R\$	288.543,53	R\$	-	R\$ 288.543,53	FONTE 5 - OGU	FERREIRA MARQUES	03/05/2023	3 MESES
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO DE CASTRO ROCHA, NO BAIRRO SÃO MANOEL.	SÃO MANOEL	RUA PEDRO DE CASTRO ROCHA, NO BAIRRO SÃO MANOEL	135.403,82	626.334,65	R\$	721.335,80	R\$	-	R\$ 609.968,07+ R\$ 151.770,40 = R\$ 761.738,47	FONTE 2 - Convenio (135 MIL), FONTE 7 FINISA3 (624MIL) E FONTE 1 (restante)	CONS-TRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP	27/06/2022	03 MESES+04 MESES = 7 MESES
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PEÇAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, NA ÁREA INTERNA DO TÚNEL DO JOSÉ MENINO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	JOSÉ MENINO	Rua Santa Catarina - José Menino	-	-	R\$	937.138,37	-	-	R\$ 931.351,49	FINISA 3	CONS-TRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP	16/01/2023	08 MESES
4	Drenagem Sebastião Brasil de Castro Rios	CANELEIRA	Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, entre avenida Nossa Senhora de Fátima e rua Orivaldo e Souza Rocha	477.500,00	49.699,27	R\$	612.791,72	-	-	R\$ 527.199,27	FONTE 5 - OGU	FERREIRA MARQUES	01/03/2023	5 MESES + 3 MESES = 8 MESES
5	REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI - PROJETO NOVO QUEBRAMAR - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS INFANTIS E DE LAZER	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	8.587.858,78	4.817.562,07	R\$	14.111.618,98	R\$	13.405.420,85	-	01 - TESOURO/ 02 - CONVÊNIOS ESTADUAIS	TMK ENGENHARIA S.A.	02/02/2022	12 MESES
6	Pavimentação Canal 03 (Entre rua Mario Carpenter e rua Galeão Carvalhal)	GONZAGA	Avenida Wasghington Luis, entre as ruas Mario Carpenter e Galeão Carvalhal	942.548,69	89.418,82	R\$	1.190.407,86	R\$	1.031.967,51	-	DADE19	FERREIRA MARQUES	-	4 MESES
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE ROBERTO MÁRIO SANTINI	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	2.865.000,00	439.263,70	R\$	3.402.084,18	R\$	3.304.263,70 + R\$710.346,55 = R\$4.014.610,25	-	FONTE 5 - OGU E FONTE 1	FORT-NORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	13/02/2023	08 MESES + 02 MESES = 10 MESES
8	Drenagem e Contenção de encosta no Monte Serrat (ESCADARIA DO MORRO DO MONTE SERRAT)	MORRO DO MONTE SERRAT	Escadaria Caminho Monsenhor Moreira	3.635.484,69	5.592.159,95	R\$	9.227.644,64	-	-	-	SECR. TURISMO ESTADO	-	-	18 MESES
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, APARECIDA, SANTOS/SP.	APARECIDA	Praça Nossa Senhora Aparecida	300.000,00	117.941,54	R\$	534.028,48	R\$	-	R\$ 417.941,54	FONTE 2 E FONTE 1	CONS-TRUTORA ARMADA EIRELI	01/07/2022	05 MESES+02 MESES = 07 MESES
10	CALÇADAS DO EMBARÉ - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	EMBARÉ	Diversas vias do bairro do Embaré	-	1.782.480,94	R\$	2.315.200,92	R\$	1.782.480,94	-	FONTE 1	SCAVA	-	8 MESES

11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA OLÍMPIO LIMA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.	VILA BELMIRO	Praça Olímpio Lima	337.451,50	22.512,28	R\$	405.012,20	R\$	-	R\$ 359.963,78	FORTE 5 E FORTE 1	TECNO-CORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24/04/2023	03 MESES
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PONTE EDGARD PERDIGÃO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	Av. Saldanha da Gama - Ponta da Praia	5.272.123,07	1.445.255,90	R\$	5.874.600,01	R\$ 5.551.928,38 +R\$1.165.450,59 = R\$ 6.717.378,97			DADE	TMK ENGENHARIA S.A.	24/06/2022	08 MESES + 03 MESES + 2 MESES = 13 MESES
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO URBANA NA PRAÇA JERÔNIMO LA TERZA.	RÁDIO CLUBE	Praça Jerônimo La Terza	337.451,50	22.272,50	R\$	409.271,41	R\$	359.724,00		FORTE 5 E FORTE 1	AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15/05/2023	06 MESES
14	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, CANAIS, GRADIS, CESTAS, COMPORTAS AUTOMATIZADAS, PASSADIÇOS INTEGRANTES DA ETAPA 3 DO CONTRATO TC 351.020/2011-52 ASSOCIADAS À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EEC9 VILA ALEMOA A SER CONSTRUÍDA NA FUTURA ETAPA 4, BAIRRO CHICO DE PAULA, COMPONENTES DO PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS NA ZONA NOROESTE DE SANTOS	CHICO DE PAULA	Vila Alemoa	23.522.172,17	14.170.600,74		R\$ 37.692.772,91				FEDERAL			24 MESES
15	Pavimentação, Drenagem e Passeios em Vias da Zona Noroeste e Zona Leste (Areia Branca e Sabão - FRENTE 1 E FRENTE 2)	AREIA BRANCA SABOÓ	Rua Casimiro Giangiulio Praça Professor Nicanor Ortiz Rua Francisco Lourenço Gomes (entre Praça Nicanor Ortiz e Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior) Rua Flaminio Levy Rua da Liberdade (entre canal 5 e rua Senador Lacerda Franco) Rua Professor Torres Homem (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)	5.111.777,40	1.049.115,32	R\$	6.485.924,48	R\$	6.160.892,72		SGRI	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	08/12/2022	15 MESES
16	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias da Zona Noroeste e Zona Leste - FRENTE 4 APARECIDA E FRENTE 5 - PONTA DA PRAIA	APARECIDA PONTA DA PRAIA	Rua Nabuco de Araújo (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco) Rua Comendador Alfaia Rodrigues (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco) Rua Marcolina Conceição (entre av Pedro Lessa e R.Comendador Alfaia Rodrigues) Rua Alexandre Martins (entre av Pedro Lessa e av Affonso Penna) Rua Bassim Nagib Trablusi	5.069.223,91	1.239.014,61	R\$	6.505.710,79	R\$	6.308.238,52		SGRI	PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	08/12/2022	15 MESES
17	Obras de contenção e drenagem na Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus) no Morro do Marapé	MORRO DO MARAPÉ	Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus)	2.298.734,83	798.284,14	R\$	3.461.086,51	R\$	-	R\$ 3.097.018,97	SGRI	GEOX GEOTECNIA	12/12/2022	6 MESES + 3 MESES = 9 MESES

18	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosto defronte a quadra da Rua das Pedras no Morro da Caneleira	MORRO DA CANELEIRA	Trecho de encosto defronte a quadra da Rua das Pedras	-	4.284.546,82	R\$	5.241.222,17	R\$	4.284.546,82	R\$ 1.031.637,99	FINISA 3	GEOLOGOS	02/10/2023	6 MESES
19	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1 no Morro José Menino	MORRO DO JOSÉ MENINO	trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1	4.215.000,36	1.106.312,49	R\$	6.019.339,87	R\$	5.321.312,85		SGRI	FORT-NORT	05/12/2022	7 MESES + 90 DIAS + 3MESES = 10 MESES
20	Pavimentação Rua XV (FRENTA 3)	CENTRO	Rua XV de Novembro, entre as ruas Frei Gaspar e Riachuelo	789.496,66	242.141,33	R\$	1.344.671,49	R\$	-		SGRI	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	05/12/2022	4 MESES + 2 MESES = 6 MESES + 90 DIAS = 9 MESES
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DO CASCO DO NAVIO RECREIO.	PONTA DA PRAIA		-	4.226.639,67	R\$	4.226.639,67							04 MESES
22	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho) no Morro Monte Serrat	MORRO DO MONTE SERRAT	Trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho)	4.063.034,04	1.376.599,06	R\$	5.439.633,10	R\$	5.439.633,10		SGRI (4,063MI) FINISA3 (724MIL) FONTE1 (restante)	GEOX GEOTECNIA	10/03/2023	8 MESES + 90 DIAS = 11 MESES
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, NO BAIRRO DO SÃO MANOEL, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	SÃO MANOEL	RUA JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, NO BAIRRO DO SÃO MANOEL	500.000,00	123.834,36	R\$	636.533,38	R\$	-	R\$ 623.834,36	FONTE 2 E FONTE 1	PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA	03/11/2022	04 MESES + 2 MESES = 06 MESES
24	Intervenção estrutura do pontilhão da Av.Campos Sales X Dr.Cochrane	VILA NOVA	Av.Campos Sales X Dr.Cochrane/ Campos Melo	-	1.708.245,11	R\$	1.918.405,15	R\$	1.708.245,11	R\$ 13.356.541,72 + 2.716.352,49 = R\$16.072.894,21	FINISA 3	ENGETERPA	11/09/2023	4 MESES
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO "PAULO CÉSAR ARAÚJO PAGÃO", INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	BOM RETIRO	RUA COMANDANTE BULCÃO VIANA, S/N.º - BOM RETIRO	623.442,49	362.611,20	R\$	986.053,69	R\$	737.263,68		FONTE 5	AMEFAC		5 MESES
26	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI, COM A IMPLANTAÇÃO DO	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	12.181.225,12	3.891.669,09	R\$	13.928.064,86				01 - TESOURO / 02 - DADE	TMK ENGENHARIA S.A.	30/06/2022	12 MESES + 4 MESES + 2 MESES = 18 MESES
27	Recuperação, reforço estrutural e reurbanização do entorno do Viaduto Aristides Bastos Machado	CENTRO	Viaduto Aristides Bastos Machado	19.642.831,10	5.933.254,57	R\$	26.370.990,39		25.576.085,67 + 12.207.198,77 = 37.783.284,44		SGRI	TERRACOM	01/03/2023	18 MESES
28	Execução de obras de pavimentação, drenagem e passeios nas vias do Canal 1 - (1ª fase)	JOSÉ MENINO POMPEIA MARAPÉ CAMPO GRANDE VILA BELMIRO	Avenida Pinheiro Machado (entre av Presidente Wilson e rua Antonio Bento de Amorim)	22.621.945,96	5.345.397,41	R\$	28.760.781,06	R\$	27.967.343,37		SGRI	TERRACOM	20/07/2023	22 MESES



29	Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro do Saboó (Fase II)	SABOÓ	Rua Cananéia (entre rua São Vicente e rua Ernesto Fulgoso) Rua Guarujá Rua Ernesto Xavier Krone Rua Ubatuba Rua Caraguatatuba Rua Ernesto Fulgoso Rua Dr. Oswaldo de Carvalho (após Rua Iguape) Rua Iguape (após Dr. Oswaldo de Carvalho) Rua Babalorixá Vivaldo Pires de Carvalho Rua Vivaldo de Almeida Nery Rua Renata Câmara Agondi Rua Francisco Pedro dos Reis Praça Ruy de Lugo Vinã	7.253.659,25	1.594.515,01	R\$	9.294.745,41	R\$	8.848.174,26	SGRI	TMK ENGENHARIA S.A.	20/12/2022	15 MESES
30	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Rua Azevedo Sodré	BOQUEIRÃO	Rua Azevedo Sodré, entre a Av. Conselheiros Nébias e Av. Washington Luis	3.977.217,90	2.416.336,27	R\$	5.796.077,10	R\$	5.165.379,17 + R\$1.228.175,00 = R\$ 6.393.554,17	SGRI	FORT-NORT	03/04/2023	10 MESES
31	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Avenida Vereador Álvaro Guimarães - Rádio Clube	RÁDIO CLUBE	Avenida Álvaro Guimarães, entre Praça Jeronimo La Terza e Praça José de Oliveira Lopes	7.995.654,93	889.520,07	R\$	9.245.444,86	R\$	8.885.175,00	SGRI	SABINO	08/12/2022	10 MESES + 04 MESES = 14 MESES
32	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Rádio Clube (Dique)	RÁDIO CLUBE	Travessa Vila Telma Rua Dr. Stefan Bryk Caminho São Sebastião Caminho São José Caminho da Capela Caminho da Divisa	4.669.789,38	616.964,59	R\$	5.953.600,96	R\$	5.286.753,97	SGRI	FORT-NORT	08/12/2022	12 MESES

38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE COBERTURA EM ESTRUTURA, METÁLICA DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO REBOUÇAS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	-	398.501,95	R\$	630.868,12	R\$	-	R\$ 398.501,95	FINISA 3	VR DEMO-LIDORA LTDA	15/12/2022	04 MESES
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS MURETAS DA PONTA DA PRAIA E EMBOCADURA DO CANAL 7, NA AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA	-	723.610,56	R\$	778.303,56	R\$	-	R\$ 723.610,56	FINISA 3	CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP	20/03/2023	04 MESES
40	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	329.593,51	R\$	348.449,89	R\$	329.593,51		FONTE 1 - TESOURO	ILUMINAR	01/08/2023	04 MESES
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67, JD. CASTELO	CASTELO	CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67	199.999,99	67.608,96	R\$	304.272,64	R\$	267.608,95		FONTE 2	ALIANÇA	10/08/2023	04 MESES
42	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DAS GERAÇÕES NO PARQUE ROBERTO MÁRIO SANTINI - EMISSÁRIO SUBMARINO, BAIRRO JOSÉ MENINO	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	512.406,06	215.262,21	R\$	742.520,70	R\$	-	R\$ 727.668,27	FONTE 2 E FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	21/11/2022	04 MESES
43	Reurbanização da rua República Portuguesa	VILA MATHIAS	Rua República Portuguesa	2.913.514,38	290.583,90	R\$	3.748.610,80	R\$	3.204.098,28		DADE22	DEKTON	13/02/2023	8 MESES + 03 MESES = 11 MESES
44	Obras de pavimentação, drenagem e reurbanização nas escadarias do Morro Sabóó (TAC GAEMA IC 70-17)	MORRO DO SABOÓ	Travessa 1 Rua do Engenho Rua Santo Américo Caminho das pedras1 Caminho presidente vargas Rua Santa Joana Dar'c Caminho central Caminho das pedras2 Rua Santa Américo complemento Caminho Presidente Vargas complemento Vielas de ligação (Pres. Vargas e Cam das Pedras) Caminho Grande Rua Cruz da Malta Rua da fonte	-	9.379.251,16	R\$	10.217.253,88	R\$	9.379.251,16		VERBA TAC (FONTE 1) E FINISA 3	RODOSERV	03/07/2023	18 MESES
45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REMANEJAMENTO DO MONUMENTO DOS TAMBORES E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA CONFLUÊNCIA DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AV. HAROLDO DE CAMARGO.	AREIA BRANCA SÃO JORGE	CONFLUÊNCIA DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AV. HAROLDO DE CAMARGO.	-	836.497,56	R\$	914.025,09	R\$	-	R\$ 836.497,56	FINISA 3	PGV TERAPLE-NAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	08/03/2023	04 MESES



Relatório semanal de Prestação de Contas - RPC

46	Reestrutur- ação do sistema de drenagem no Caminho Particular e execução de contenção no Morro Santa Maria	MORRO SANTA MARIA	Caminho Particular Santa Maria	-	5.204.427,09	R\$	5.784.830,15	R\$	5.204.427,09	FINISA 3	SABINO	08/08/2023	7 MESES
47	CONTRA- TAÇÃO DE EMPRESA PARA EXE- CUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E CONS- TRUÇÃO DE ANEXO DA UME AUXI- LIADORA DA INSTRUÇÃO, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMEN- TOS E MÃO- -DE-OBRA	MACUCO	Praça em frente a UME Auxiliadora da Instrução	-	1.946.653,15	R\$	1.946.653,15						8 MESES
48	CONTRA- TAÇÃO DE EMPRESA DE ENGE- NHARIA PARA EXE- CUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATURE- ZA COMUM: REVITALI- ZAÇÃO DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLE- XO ES- PORTIVO E RECREATIVO REBOUÇAS (SUBSTI- TUI O P.A. 45361/2021- 56)	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/ nº - Ponta da Praia	239.000,00	46.168,42	R\$	356.359,06	R\$	285.168,42	FONTE 5	CAPTAR ENGE- NHARIA, ARQUI- TETURA E SOLU- ÇÕES		06 MESES
49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGE- NHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA ORLA DA PONTA DA PRAIA, NO TRECHO ENTRE O ÁQUARIO MUNICIPAL E CANAL 6, NA AV. BAR- TOLOMEU DE GUSMÃO, PONTA DA PRAIA INCLUIN- DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMEN- TOS.	PONTA DA PRAIA	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, PONTA DA PRAIA	-	1.116.576,16	R\$	1.303.836,02	R\$	- R\$ 1.116.576,16	FINISA 3	TMK EN- GENHA- RIA S.A.	25/10/2022	04 MESES
50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGE- NHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PALMARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMEN- TOS	BOQUEIRÃO MA- CUCO EMBARÉ	Praça Palmares	286.500,00	48.575,89	R\$	399.897,22	R\$	335.075,89	FONTE 5	CONS- TRUMIX MR CONS- TRUTORA		05 MESES
51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHA- RIA PARA ADE- QUAÇÃO DO IMÓVEL N° 101 CONFORME PROCESSO DE DESAPROPRIA- ÇÃO PARCIAL N° 85465/2019- 42, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMEN- TOS	SABOÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	79.384,00	R\$	88.242,85	R\$	79.384,00	FONTE 1	ILUMINAR	21/11/2023	03 MESES
52	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHA- RIA: POR LI- CITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS, JARDINS, GUIAS E SARJETAS DA PRAÇA DUAS RODAS , LOCA- LIZADA NA AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA, SAN- TOS/SP	PONTA DA PRAIA	AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA	-	537.485,23	R\$	537.485,23	R\$	419.168,76	FINISA3	ALERTY		06 MESES

53	Requalificação Urbana da rua Joaquim Távora	VILA MATHIAS VILA BELMIRO ENCRUZILHADA	Rua Joaquim Távora (entre Av. Sen. Pinheiro Machado e a Av. Dr. Washington Luiz)	2.870.210,00	2.077.785,96	R\$	4.947.995,96		FONTE 5 - OGU		8 MESES		
54	Revitalização da Praça José Bonifácio	CENTRO	Praça José Bonifácio	3.326.949,98	1.414.812,83	R\$	4.741.762,81	R\$ 3.883.568,63	DADE 22	JEA CONS-TRUTORA	06/10/2023	10 MESES	
55	Revitalização das Ruas do Centro Histórico (Tuyuti, Comércio e Constituição)	CENTRO	Rua Tuyuti (entre o Largo Marquês de Monte Alegre e a Pça. Barão do Rio Branco), Rua do Comércio (Entre a Pça. Ruy Barbosa e a Rua São Bento) e Rua da Constituição (Entre a R. General Câmara e a rua Xavier da Silveira)	7.510.000,00	4.120.546,58	R\$	11.630.546,58	R\$ 9.973.022,65	DADE 22	PAVISAN	25/10/2023	18 MESES	
56	Reforma da Ciclovia Afonso Pena	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ APARECIDA ESTUÁRIO PONTA PRAIA	Avenida Afonso Pena (Entre a Av. Gov. Mário Covas Jr. e a Rua Campos Melo)	6.311.676,95	2.598.299,33	R\$	8.909.976,28	R\$ 7.748.830,05	DADE 22	SABINO	25/10/2023	18 MESES	
57	Reconstrução de Encosta entre a rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães no morro São Bento	MORRO DO SÃO BENTO	Entre a Rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães		3.585.301,34	R\$	3.585.301,34		FINISA 3			6 MESES	
58	Reconstrução de Encosta entre as ruas 7 e 8 no morro do Pacheco	MORRO DO PACHECO	Entre as ruas 7 e 8	4.758.120,00	137.793,10	R\$	4.895.913,10	R\$ 3.662.203,08	FINISA 3/ FONTE 5	GEOLOGOS	06/10/2023	7 MESES	
59	Reurbanização da Bacia do Mercado	VILA NOVA	Bacia do Mercado	4.500.000,00	7.220.971,83	R\$	11.720.971,83		FUNDURB			8 MESES	
60	Recapamento de Vias (verba DETRAN / apoio CDHU) - PROGRAMA RESPEITO A VIDA - Ruas do Bairro do Embaré e parte da Azevedo Sodré	EMBARÉ E GONZAGA	R.Azevedo Sodré (entre Canal 3/Ana Costa) Rua Oswaldo Cochrane (entre a Praia e Av. Afonso Pena) Rua Ministro João Mendes (entre C4 e C5) Rua Sampaio Moreira Av. Dr. Epitácio Pessoa (entre Castro Alves e Canal 5) Rua Alvaro Alvim Rua Aureliano Coutinho (entre Rua São José e Canal 5) Rua Oscar Sampaio Rua São José	4.805.625,08	-	R\$	4.805.625,08	R\$ -	R\$ 4.805.625,08	DETRAN	CONSÓRCIO DETA SISTEMAS VIÁRIOS (ERA TÉCNICA / DPBARROS / ARVEK)	19/06/2023	79 DIAS
61	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMADO SINTÉTICO NO BAIRRO DA CANELEIRA	CANELEIRA	Próximo à descida do Morro da Nova Cintra no bairro da Caneleira	1.000.000,00	1.534.081,43	R\$	2.534.081,43		SGRI			6 MESES	
62	Reurbanização do Canteiro Central da Av. Francisco Glicério entre Canal 1 e R. Piauí	POMPÉIA	Av. Francisco Glicério entre Av. Senador Pinheiro Machado e R. Piauí	422.909,93	178.612,84	R\$	601.522,77	R\$ 463.143,15	SGRI	3Z CONSTRUÇÕES		4 MESES	
63	Pavimentação da Rua Augusto Scaraboto - entorno do Viaduto Bonavides (ALEMOA)	ALEMOA	Rua Augusto Scaraboto	15.763.774,98	-		R\$ 15.763.774,98					12 MESES	
64	ALARGAMENTO DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SABOÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima (entre a Rua Itanhaém e a R.Manoel barbosa da Silveira)	-	-								

65	Revitalização dos canais na faixa de areia com ampliação das passarela e novas rampas de acesso	BOQUEIRÃO, EMBARÉ, APARECIDA E PONTA DA PRAIA	Ampliação das Passarelas - Canal 5 e 6 Recuperação dos Canais - Canal 3, 4, 5 e 6 Rampas de Acesso - entre o Canal 4 ao 6	4.385.357,81	-	R\$	4.385.357,81		FUNDURB			10 MESES
66	Plataforma acessível para o prédio do Centro de Apoio ao Esporte no Parque Roberto Mário Santini	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	-	46.646,02	R\$	46.646,02		FONTE 1			3 MESES
67	Revitalização da Avenida da Orla da Praia	JOSÉ MENINO, POMPEIA, GONZAGA, BOQUEIRÃO, EMBARÉ, APARECIDA E PONTA DA PRAIA	Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão	-	-							
68	Manutenção do piso no Centro Esportivo e Recreativo M. Nascimento	BOM RETIRO	Rua João Fracarolli s/nº	-	568.298,91	R\$	568.298,91	R\$ 568.298,91	FONTE 1	AZ KOM-PASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30/10/2023	6 MESES
69	Pavimentação em vias do Macuco	MACUCO	Rua Santos Dumont Rua Rodrigo Silva Rua José do Patrocínio	5.743.773,00	1.872.169,80	R\$	7.615.942,80		EMENDA FEDERAL E FONTE 1			10 MESES
70	Operação e Manutenção da Estação Elevatória e Comportas EEC7	CASTELO	Av. Haroldo de Camargo com Caminho da Capela	-	3.815.420,38	R\$	3.815.420,38		FONTE 1			12 MESES
VALOR TOTAL DAS OBRAS DA SESERP				R\$ 230.031.755,89	R\$ 134.705.810,38	R\$ 377.289.064,16	R\$ 249.013.490,72	R\$ 16.647.708,98				

23

OBRAS CONCLUÍDAS

**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS

DRENAGEM

- 1 - limpeza de caixas de passagem e grelhas nas Ruas Paulo Clemente Santini e Maria dos Reis (Nova Cintra)
- 2 - limpeza de caixas de passagem, córrego, vala, canaleta e grelhas nas Ruas 06, 08 e Vila Baiana (José Menino)
- 3 - limpeza de grelhas na Rua Santa Mercedes, Santa Helena e Santa Madalena (São Bento)
- 4 - limpeza de grelhas, córrego e caixas de passagem nas Ruas 07, 09, 10 e 13 (Santa Maria)
- 5 - limpeza de caixas de passagem e escada hidráulica nas Ruas 13 e Brigadeiro Newton Braga (Penha)

MANUTENÇÃO

- 1 - manutenção em fechadura na Vila Criativa Vila Progresso
- 2 - instalação de placa na Rua 2 (Vila Progresso)
- 3 - instalação de lixeira e duas caixas para colocação de refletores no totem Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 4 - troca de lâmpada na Quadra Milton Ruiz (São Bento)
- 5 - manutenção em tubulação de alojamento 1 (Vila Progresso)

OBRAS

- 1 - recuperação de drenagem da Rua 5 com Rua 4 (Pacheco)
- 2 - recuperação de abatimento de ramal e construção de caixa de passagem na Rua 10 (Penha)
- 3 - manutenção em galeria na Rua 5 (Marapé)
- 4 - barreamento de caixa e recuperação de galeria na Rua José Fernandes Cruz (Jabaquara)
- 5 - manutenção em telhado no alojamento 2 casa 15 (Vila Progresso)
- 6 - manutenção em grelha na Avenida Santista (Nova Cintra)
- 7 - instalação de corrimão na Rua Santa Marlene (São Bento)
- 8 - construção e manutenção de tampas da galeria na Avenida Brasil (Vila Progresso)
- 9 - construção de galeria, sarjeta, instalação de meio fio e construção de caixa na Praça Guadalajara (Nova Cintra)
- 10 - demolição de barraco (Santa Maria)

OBRAS DE EMPRESAS CONTRATADAS

- 1 - manutenção das escadas de passeio nas Ruas 7, 11, e 12 (Pacheco) - Stagliorio Engenharia Ltda
- 2 - adequação da rede de drenagem na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Marapé) - Stagliorio Engenharia Ltda.
- 3 - manutenção de lixeira na Rua 8, manutenção do Portal e

execução de galerias de drenagem no Caminho dos Milionários (Pacheco) - PGV Terraplanagem e Gerenciamento de Resíduos Ltda.

4 - construção da nova rede de drenagem e reparos na rede existente das Ruas 7 e 9 (Pacheco) - AZ Kompass Engenharia e Construções Ltda.

5 - estabilização de encosta na Rua 6 (José Menino) - Stagliorio Engenharia Ltda.

6 - implantação de rede de drenagem na Rua 1 (Santa Maria) Tecnocortes Construção e Serviços Ltda.

7 - construção de quadra e área de vivência na Rua Dr. Carlos Alberto Curado (José Menino) - Tecnocortes Construção e Serviços Ltda.

8 - pavimentação e drenagem na Rua 1 (Nova Cintra II) Stagliorio Engenharia Ltda.

9 - estabilização de encosta, construção de escada hidráulica e reconstrução de passeio no Caminho Monsenhor Moreira, nº 1857 (entre os nichos IX e X) - Construtora e Incorporadora 3Z Ltda.

10 - manutenção de passeios, ampliação da rede de drenagem e estabilização de taludes na Viela Florentina Diegues Gonçalves s/n (São Bento) - PGV Terraplanagem e gerenciamento de resíduos Ltda.

11 - reforma da antiga policlínica do São Bento (Morro São Bento) - Construtora Armada.

PINTURA

- 1 - pintura da sociedade de melhoramos da Vila São Bento
- 2 - pintura de tótems na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 3 - pintura do muro do Complexo Marina Magalhães (São Bento)
- 4 - pintura do almoxarifado da Prefeitura Regional dos Morros (Nova Cintra)

PODA E CAPINAÇÃO

- 1 - corte de grama no Santuário da Nossa Senhora do Monte Serrat
- 2 - poda de duas árvores na Rua Torquato Dias (Beco do Shell) e duas árvores na Rua Manoel Garcia Villarinho (Nova Cintra)
- 3 - poda de duas árvores e uma touceira de bambu na Rua da Fé (Nova Cintra)
- 4 - poda de árvore na Rua São Geraldo (São Bento)
- 5 - poda de árvore na Rua 1 (Vila Progresso)

COORDENADORIA DE CEMITÉRIOS (COCEM)

CEMITÉRIO AREIA BRANCA

- 1- Varrição diária, limpeza dos banheiros, administração e velório;
- 2- Retirada das coroas de flores;
- 3- Manutenção dos jardins;
- 4- Pintura do muro do ossuário 01(lateral);
- 5- Pintura do espelhos do ossuário 05;
- 6- Pintura do espelho do ossuário 33;
- 7- Raspação e varrição do ossuário 01;
- 8- Raspação e varrição do ossuário 05;
- 9- Raspação e varrição do ossuário 33;
- 10- Roçagem dos ossuários 46 ao 55;
- 11- Roçagem dos ossuários 55 ao 60.

CEMITÉRIO FILOSOFIA

- 1- Limpeza da Admnsitração, banheiros da área e lixeiras;
- 2- Limpeza da avenida e cruzeiro;
- 3- Retirada das coroas de flores;
- 4- Reforma da área externa da urna geral;
- 5- Reforma da laje dos Jazigos 34 e 35.

CEMITÉRIO PAQUETÁ

- 1- Limpeza interna da Adm. e área;
- 2- Retirada das coroas de flores;
- 3- Rebocar a parede do Jazigo 15;
- 4- Efetuar o contrapiso do Jazigo 15;
- 5- Requadrção do Jazigo 08;
- 6- Pintura do Jazigo 15.

**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA

DRENAGEM

- 1 - Ampliação de rede de drenagem na Rua Paraíba (entre a Rua Euclides da Cunha x Rua República da Argentina);
- 2 - Reposição de 2 bocas de lobo furtadas, no entorno da Praça Rubens Ferreira Martins. .

OBRAS

- 1 - Instalação da base do Totem do Bairro do Embaré (Embaré)
- 2 - Instalação da base do Totem do Bairro do Boqueirão - (Boqueirão);
- 3 - Instalação da base do Totem do Bairro do Macuco - (Macuco);
- 4 - Renivelamento de sarjeta em Paralelepípedos, na Rua Rio Grande do Norte (entre a Rua Euclides da Cunha X Rua Marechal Floriano Peixoto (Pompéia);
- 5 - Serviços gerais de revitalização da Praça Champagnat

(Encruzilhada);

- 6 - Serviços gerais de limpeza, na Praça Benedito Calixto (Pompéia);
- 7 - Serviços gerais de lavagem, limpeza, roçadeira e caiação, no Fundo Social de Solidariedade (Encruzilhada);
- 8 - Manutenção em calçada danificada por raiz de árvore, na Rua Major Santos Silva, nr 71 (Embaré).

PINTURA

- 1 - Pintura dos bancos e cordonéis da Praça Rotary (Gonzaga);
- 2 - Caiação das muretas do Canal 6 (Estuário);
- 3 - Pintura do alojamento Operação Verão, da PM (Marapé);
- 4 - Pintura dos vasos da Praça da Independência (Gonzaga);
- 5 - Pintura da mureta da academia ao ar livre, da Praça Nossa Senhora Aparecida (Aparecida);
- 6 - Pintura interna do Orquidário (José Menino).

PREFEITURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE

DRENAGEM (rios e córregos)

- 1 - limpeza no Rio Furado (Alemoa), Rio São Jorge (Alemoa), córregos do Sapateiro, da Travessa Gema Rabelo (Alemoa)
- 2 - Instalação de novo sistema de drenagem na rua José Pinto Blandy (Alemoa)

LIMPEZA

- 1 - limpeza nos jardins da avenida Martins Fontes (Saboó), praça Ruy Lugo Viña (Saboó) e Largo Patrícia Galvão (Saboó)

OBRAS

- 1 - Troca de "BLs" na praça Décio Brandão de Camargo (Castelo) e das ruas Simão da Costa (Areia Branca), Luiz Carlos Ventura (Areia Branca), Tomoichi Kobuchi (Areia Branca) e Humberto de Souza (Areia Branca)
- 2 - Instalação de Totem na frente do Parque Ecológico da Zona Noroeste (Chico de Paula)

JARDINAGEM

- 1 - Paisagismo na praça Deputado Euzébio Rocha (São Manoel)

CAPINAÇÃO

- 1 - Corte de grama dos jardins da avenida Jornalista Armandinho Gomes (Bom Retiro), corte de grama dos jardins da praça Doutor Antônio Guilherme Gonçalves (São Manoel), cor-

te de grama dos jardins da praça Deputado Euzébio Rocha (São Manoel), corte de grama das jardineiras das ruas do bairro São Manoel, corte de grama do jardim da praça Elos Clube (Piratininga), corte de grama do campo de futebol do Piratininga (em frente a praça Elos Clube), corte de grama dos jardins da praça João de Moraes Chaves (Piratininga), corte de grama do jardim da Policlínica do Piratininga, corte de grama dos jardins da escola Luiz Alca de Sant'Anna (Piratininga), corte de grama dos jardins da escola Samuel Augusto Leão de Moura (Areia Branca), corte de grama dos jardins da escola Vereador João Ignácio de Souza (Rádio Clube), corte de mato da Policlínica da Caneleira (avenida Francisco Ferreira Canto), corte de grama dos jardins da escola Anízio Bento (Areia Branca), corte de mato do terreno ao lado do Centro de Convivência da Caneleira, corte de grama das jardineiras da avenida Afonso Schmidt (Castelo)

OFICINA (serralheria)

- 1 - Manutenção nos brinquedos do playground das praças Vereador Fernando Oliva (Bom Retiro), Deputado Euzébio Rocha (São Manoel) e Afonso E Taunay (Rádio Clube)

PINTURA

- 1 - Caiação das guias e postes das avenidas Nossa Senhora de Fátima (Chico de Paula) e Jovino de Melo (Santa Maria)


**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

- 1 - alinhamento de guia de pedra na travessa Dona Adelina com a rua Aguiar de Andrade (Paquetá)
- 2 - troca de tampa de PV na rua Xavier Pinheiro, 284 (Vila Mathias)
- 3 - reparo na calçada na Avenida Washington Luiz, 09 (Vila Mathias)
- 4 - reparo na calçada na rua da Constituição, 35 (Paquetá)
- 5 - colocação de grelha de BL devido a furto da grelha de ferro na Avenida Pinheiro Machado, 135
- 6 - Instalação de Totem na Praça Lions Club (Chinês)
- 7 - troca de grelha na praça Mauá (Centro)
- 8- Emparedamento do antigo centro comercial localizado na Avenida Ana Costa, 43 (processo 065992/2023-71) - continuação (Vila Mathias)
- 9 - Pintura de guias e postes na rua Tuyuti (Centro)

- 10 - nivelamento da rampa de acessibilidade na rua São Paulo esquina com a rua Prudente de Moraes (Vila Mathias)
- 10 - pintura dos cordonéis da praça Mauá (Centro)
- 11 - pintura de paredes do imóvel ao lado do quilombo do pai Felipe (Vila Mathias)
- 12 - retirada tablado que forrou quadra da arena Santos para o evento de Cristo Rei (Vila Mathias)
- 13 - corte de grama do Outeiro de Santa Catarina (Centro)
- 14 - força-tarefa para recolhimento de resíduos volumosos descartados irregularmente em logradouros do Centro
- 15 - corte de grama da praça Barão do Rio Branco (Centro)
- 16 - corte de grama da casa do trem bélico (Centro)
- 17 - corte de grama da Praça Azevedo Junior (Centro)
- 18 - corte de grama do Largo Marquês de Monte Alegre (Valongo)

PREFEITURA REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL

CARUARA

- 1- Retirada de vegetação e cata treco nas ruas Marginal, Maria Amélia, Particular A, Particular C Caramuru, Castelo Branco, Doroty Murdocco, Giulio Murdocco, Andrade Soares, Tapuia, Tupi, Galvão, Tamoio, Silvia Regina, Caramuru, Maria das Graças, Travessa Antônio Mineiro, Antônio mineiro, Xavantes, Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis e Oito.
- 2- Instalação de Manilhas e confecção de caixa de passagem na rua Santo Antônio esquina com a rua Cinco. (FAP)
- 3- Adequação de sala do Almoxarifado do Setor Operacional - CORTEC-AC
- 4- Manutenção e pintura dos aparelhos de ginástica da Academia do Caruara
- 5- Limpeza e manutenção dos maquinários da Cortec-A/C.
- 6- Transportes de bica corrida.
- 7- Pintura da Capela Santa Catarina de Alexandria.
- 8- Limpeza do rio Iri Macuco.
- Roçada na Praça Encarnación Alvez Corpas, Galvão, Doroty Murdocco, rua Tamoio, e Castelo Branco. Silvia Regina
- 9- Reparo no contrapiso do TBC.

- 10- Adequação de divisórias na academia do Caruara.
- 11- Limpeza, em volta das lixeiras do bairro Caruara.
- 12- Instalação de Totem no Portinho.

MONTE CABRÃO

- 1- Confecção de caixa de passagem na USF Monte-Cabrão.
- 2- Roçada nos Caminhos Manoel Ferrete, Fundação Casa, Morro da Mineira e Recanto Gaúcho.
- 3- Retirada de vegetação e cata treco nas Ruas: Principal, Manoel Ferrete, Manoel Celestino, Anderson da Silva, Rosário do Nascimento e Caminho Fundação Casa.
- 4- Instalação de boca de sapo na quadra próximo a Fundação Casa.
- 5- Limpeza da vala próximo ao Recanto Gaúcho

ILHA DIANA

- 1 - Instalação de base para Totem na Ilha Diana.

IRIRI ALTO

- 1- Retirada de vegetação e cata treco, rua Principal
- 2- Roçada.

IRIRI BAIXO

- 1- Retirada de vegetação e cata treco, ruas Principal, Um e Dois
- 2- Roçada.

CONTABILIZAÇÃO DRENAGEM - SEMANA: 26/11/2023 A 01/12/2023

- 1 - Limpeza em 191 poços de visita, 320 bocas de lobo, 79 caixas de decantação, 2.432 m de ramais e 2.800 m de galerias nos bairros: Macuco, Vila Matias, Jabaquara, Campo Grande, Alemoa, Rádio Clube, Morro Nova Cintra, Morro José Menino, Chico de Paula, Gonzaga.
- 2 - Limpeza no sistema dos chuveirinhos da orla.
- 3 - Limpeza manual nos canais interno:
- Avenida Senador Pinheiro Machado - Canal 1

- Av. Washington Luis - Canal 3
- Interno ao Orquidário

- Av. Joaquim Montenegro - Canal 6
- Av. Almirante Cochrane - Canal 5
- Comportas

- 4 - Limpeza no sistema de drenagem do bairro: Alemoa Industrial e Macuco.

- 5 - Limpeza mecanizada do canal: Canal 2 (finalizado)

OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE

AMIGOS DO BAIRRO: CONTEÚDO DE COMUNICAÇÃO DA OUVIDORIA

Os serviços citados são realizados pelas secretarias municipais





Programação Cata Treco



**IMPORTANTE!!
SOMENTE COM
AGENDAMENTO
0800-7708770**

2ª FEIRA

8h – Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa, Morro do Saboó, Morro da Penha, Morro do José Menino e Morro do Marapé

13h – Boqueirão

3ª FEIRA

8h – Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Vila São Bento, Morro da Boa Vista, Morro do Pacheco e Morro São Bento

13h – Campo Grande

4ª FEIRA

8h – Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo

13h – Marapé e Gonzaga (zona comercial)

5ª FEIRA

8h – Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Vila Telma

13h – Pompéia, José Menino e Gonzaga (zonas comercial e residencial)

6ª FEIRA

8h – Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)

13h – Embaré e Aparecida

SÁBADO

8h – Caneleira, Saboó e Encruzilhada

13h – Morro da Nova Cintra, Macuco, Ponta da Praia e Gonzaga (zona comercial)

Multa a partir de

R\$ 500,00

**(podendo dobrar por
reincidência)**

**Denuncie descarte
irregular: 153**





Atento ao horário da coleta de lixo

INÍCIO 6H30

Aparecida
Boqueirão
Embaré/Aparecida
Embaré/Aparecida/BNH
Estuário/Macuco
Gonzaga
José Menino
Marapé
Mercado
Morros
Pompeia/Campo Grande
Ponta da Praia

INÍCIO 18H30

Bom Retiro/Caneleira
Boqueirão
Campo Grande
Castelo/Saboó
Centro/Paquetá
Encruzilhada
Estuário
Macuco
Paquetá/Gonzaga
Rádio Clube
São Jorge/Areia Branca
São Manoel/Valongo
Vila Nova/Vila Mathias
Vila Mathias/Vila Belmiro
Vila Belmiro/Jabaquara



ATENÇÃO!

O lixo deve ser colocado no contentor em frente a residência próximo dos horários da coleta.

Denúncias de descarte em local irregular devem ser feitas para a Guarda Municipal através do número 153.



No caso de descarte de vidros, o cuidado deve ser redobrado. Ao separá-los para a Coleta Seletiva, embale o vidro, assegurando que o manuseio não coloque em risco os coletores.



Coleta Seletiva



As instruções de descarte são: colocar na frente do imóvel (prédio ou residência).

No horário da manhã, o descarte precisa ser feito até às 8h da manhã, e no horário da tarde até às 13h.

SEGUNDA-FEIRA

8h - Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa e Macuco
13h - Boqueirão

TERÇA-FEIRA

8h - Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Morro São Bento, Boa Vista, Pacheco, Vila São Bento
13h - Campo Grande

QUARTA-FEIRA

8h - Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo
13h - Marapé, Gonzaga (zona comercial) e Aparecida

QUINTA-FEIRA

8h - Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Monte Serrat
13h - Pompéia, José Menino e Gonzaga (comercial/ residencial)

SEXTA-FEIRA

8h - Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)
13h - Embaré

SÁBADO

8h - Caneleira, Saboó e Encruzilhada
13h - Ponta da Praia, Gonzaga (zona comercial), e Nova Cintra



OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE

EcoPontos



LÂMPADAS FLUORESCENTES

MAKRO SANTOS - Av. Nossa Senhora de Fátima, 1.440 - Chico de Paula

ANDRA - Av. Senador Feijó, 414 - Vila Matias

ROLDÃO - R. Comendador Martins, 241 - Vila Mathias

CARREFOUR Praiamar - R. Alexandre Martins, 80 Loja 43 - Aparecida

CARREFOUR - R. Conselheiro Nebias, 802 - Boqueirão

VOLTLUZ - Av. Dr. Pedro Lessa, 993 - Ponta da Praia

CONSTRUDECOR - R. Alexandre Martins, 80 - Aparecida

ASSAÍ - Av. Nossa Senhora de Fátima, 50 - Saboo

Observação: a instalação desses ecopontos é uma obrigação dos fabricantes, como determina a lei federal 12.305/2010, que instituiu o Sistema de Logística Reversa no Brasil.

RESÍDUOS ELETRÔNICOS

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico
Av. Conselheiro Nébias, 85 - Paquetá. Horário: 8h30–18h -
Telefone: (13) 3221-2546

Casas Bahia Santos - Gonzaga
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.

Makro Santos - Areia Branca
Avenida Nossa Senhora de Fátima - de 278 ao fim - lado par, 1440.

Kalunga – Vila Mathias
Avenida Ana Costa, 64

Shopping Parque Balneário - Gonzaga
Avenida Ana Costa, 549.

Shopping Praiamar – Aparecida
Rua Alexandre Martins, 80.

Casas Bahia Santos - Centro
Rua Amador Bueno, 98.

Carrefour Santos - Boqueirão
Avenida Conselheiro Nébias, 802.





EcoPontos



PILHAS E BATERIAS DE ELETRO-ELETRÔNICOS Atacadão

Avenida Nossa Senhora de
Fátima, 298 - Chico de Paula

Carrefour Conselheiro

Avenida Conselheiro Nébias, 802
- Boqueirão

Carrefour Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80 - Loja
43 - Aparecida

Empório Nova Era

Rua Dr. Cunha Moreira, 210 –
Encruzilhada

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico

Avenida Conselheiro Nébias, 85 –
Paquetá

Hipermercado Extra

Avenida Ana Costa, 318/340,
Gonzaga

Lojas Cem

Rua João Pessoa, 185 - Centro

Makro 82

Avenida Nossa Senhora de
Fátima, 1440 - Chico de Paula

Mini Extra 0124

Rua Vereador Henrique Soler,
239 - Ponta da Praia

Multicoisas - Utilidades Domésticas

Avenida Ana Costa, 383 –
Gonzaga

Senac Santos

Avenida Conselheiro Nébias, 309
- Vila Mathias

Sindicato do Comércio

Varejista da Baixada Santista
(SINCOMÉRCIO/BS)
Avenida Ana Costa, 25 - Vila
Mathias

Supermercado Bolshoi

Rua Carvalho de Mendonça, 336
- Campo Grande

Supermercado Extra

Avenida Afonso Pena, 270 –
Boqueirão

Supermercado Extra

Avenida Bernardino de Campos,
379

Supermercado Extra

Avenida Senador Pinheiro
Machado, 143 – Marapé



EcoPontos



Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Bartolomeu de Gusmão, 45

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 2193

Avenida Conselheiro Nébias, 867 - Paquetá

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 1747

Avenida Pedro Lessa, 768 - Ponta da Praia

Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Presidente Wilson, 94/96

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5109

Rua Amador Bueno, 185 - Centro

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5094

Rua Oswaldo Cochrane, 220 - Embaré

Supermercado Varandas

Avenida Senador Pinheiro Machado, 643 - Vila Mathias

Unimed Santos

Avenida Ana Costa, 211/430 – Gonzaga

Casas Bahia

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.
Rua Amador Bueno, 28. Centro.

Extra Hyper

Avenida Ana Costa, 318/340. Gonzaga.

Kalunga

Avenida Ana Costa, 364. Gonzaga.

Makro

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1440. Areia Branca.

Shopping Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80. Aparecida.





EcoPontos



ÓLEO DE COZINHA USADO

Ginásio Rebouças

Praça Engenheiro Rebouças,
Ponta da Praia

RC Seguros

Av. Ana Costa, 452 – Gonzaga –

Escola Estadual Aristóteles Ferreira

Av. Epitácio Pessoa, 466 –
Aparecida

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA)

Av. Cel. Joaquim Montenegro,
297 - Ponta da Praia

Sociedade de Melhoramento do Bairro Piratininga

Rua Coronel José João Jorge, s/n

Sociedade de Melhoramento do São Manoel

Praça Nicolau Geraigire, 254 –
São Manoel

Associação de Portadores Paralisia Cerebral – A.P.P.C.

Av. Senador Pinheiro Machado,
945 ou Av. Afonso Pena, 447

UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO

UME Avelino da Paz Vieira

Rua Sete de Setembro, 22 - Vila
Nova

UME Auxiliadora da Instrução

Praça Rubens Ferreira Martins,
8 - Estuário

UME Colégio Santista

Rua Sete de Setembro, 34 - Vila
Nova

UME Pedro II

Av. Prof. Aristóteles Menezes, 41 -
Ponta da Praia

UME Dr. Porchat de Assis

Ana Pimentel 23, Ponta da Praia,

UME Gota de Leite

R. Xavier Pinheiro, 217 -
Encruzilhada

UME João Papa Sobrinho

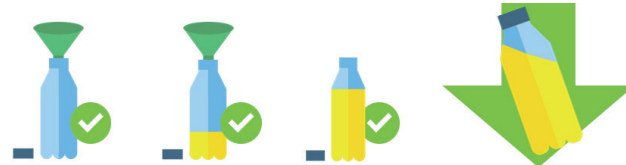
R. Goiás, 145 - Gonzaga

UME Mario de Almeida Alcântara

Rua Mansueto Pierotti, 75 -
Valongo



EcoPontos

**UME Dr. Alcides Lobo Viana**

Av. Sen. Pinheiro Machado, 606 –
Marapé

UME Leonor Mendes de Barros

Praça Fernandes Pacheco, 1 -
Gonzaga

**UME Padre Waldemar Valle
Martins**

R. Vinte e Oito de Setembro, 201
- Macuco,

UME Cidade de Santos

Av. Sen. Dantas, 410 - Embaré

UME Ayrton Senna da Silva

Av. Senador Pinheiro Machado,
617 - Campo Grande

UME Doutor Dino Bueno

R. Dr. Cunha Moreira, 134 -
Encruzilhada

**UME Maria Luiza Alonso Silva
Próximo a Rua Professor**

Carlos Escobar, Praça Eng. José
Rebouças, S/N - Ponta da Praia,

**UME Professor Florestan
Fernandes**

Rua Oswaldo Cochrane, 91 -
Embaré



**METAS DO PLANO
DE GOVERNO**

	OBJETIVO
001	Mapear os riscos tecnológicos em Santos (obras civis, incêndios, produtos perigosos e outros)
009	Criar o Mapa de Segurança das Praças e Vias Públicas
011	Criar os Indicadores Municipais de Segurança
012	Criar a Base de Apoio ao Turista nas viaturas das guardas municipais
013	Criar a Ronda de Monitoramento por Drones
031	Instituir capacitação permanente de servidores para a temática da discriminação racial
032	Criar o Comitê Gestor de Inventário Próprios Municipais.
037	Sistematizar 100% a gestão de pessoal, como a folha de pagamento
038	Criar uma instância de negociação permanente de diálogo com os sindicatos dos servidores
039	Aprimorar as regras de avaliação dos servidores com estímulos à eficiência pública
048	Criar o Centro Administrativo Digital de Santos
049	Implantar a Política Municipal de Readaptação de Servidores
050	Instituir o transporte individual por aplicativo para agentes públicos municipais.
056	Criar site e sistema infomatizado para Sala do Empreendedor Santista
059	Criar indicadores de avaliação e acompanhamento da saúde do servidor
060	Implantar o Almoxarifado Virtual
061	Criar o Cadastro Único do Cidadão - CUC
067	Revisar e atualizar as atribuições das unidades administrativas para maior eficiência e eficácia
068	Desenvolver gestão compartilhada entre as Secretarias de Esportes, Educação e Fupes para a formação atletas profissionais
092	Promover a requalificação dos logradouros com um conjunto de obras e serviços
093	Criar o Programa Flores de Santos
096	Realizar obras de drenagem na Rua Sebastião de Castro Rios, na Caneleira
101	Criar o Programa Agente Ambiental de Resíduo
105	Modernizar a legislação e gestão da Capep-Saúde e ampliar e melhorar os serviços oferecidos aos servidores
114	Criar o Centro de Educação Ambiental Virtual
119	Criar o Programa Santos pelo Oceano
129	Fomentar oportunidades de emprego com a atração de novas empresas na área de tecnologia
149	Revisar a Lei Complementar 712/2011 (Lei dos Cemitérios) e regulamentar a prestação de serviços de permissionárias e zeladorias
151	Criar o Hub de Inovação no Parque Tecnológico de Santos para criação de serviços e produtos inovadores
174	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Afonso Pena
175	Implantar ciclovia nas avenidas Álvaro Guimarães e Hugo Maia, no Rádio Clube
176	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Pinheiro Machado
181	Multiplicar a implantação de paraciclos em locais de interesse atendidos pela malha cicloviária
193	Instituir o Plano de Modernização e Acessibilidade de Prédios Escolares, com prioridade de recursos orçamentários
212	Ampliar o Programa Mãe Santista para atendimento de gestantes usuárias de drogas, vítimas de violência, em situação de risco e vulnerabilidade
220	Criar Programa Habitacional dos Servidores Públicos

227	Implantar a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança, no Centro, para abrigar a Guarda Municipal e a Defesa Civil
228	Instituir o novo Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Santos
229	Criar a Coordenadoria Operacional das Forças-Tarefas
235	Criar a Incubadora para Desenvolvimento de Games no Parque Tecnológico de Santos e cultivo de grupos de desenvolvedores da região.
236	Criar o Encontro de Desenvolvedores de Games Independentes, tendo como referência a Campus Party
242	Instituir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD para uma gestão democrática, participativa e transparente com a valorização dos servidores
243	Ampliar as auditorias estratégicas e as capacitações de servidores como medida preventiva de combate à corrupção e promoção da ética pública
244	Instituir sistema de acompanhamento digital de contratos e convênios com relatórios e avaliação de resultado
246	Instituir sistema que permita o acompanhamento fácil e simplificado do cumprimento das metas físicas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOAS)
253	Recuperar e reconstruir escadarias e drenagens nos morros da Cidade, priorizando os de maior incidência de deslizamentos e locais de risco.
254	Contratar serviços de poda e corte de árvores em locais de risco nos morros
259	Ampliar o quadro de analistas de sistemas para o melhor desenvolvimento de projetos tecnológicos
261	Criar rotas de cicloturismo na cidade de Santos
263	Criar o Comitê Central de Fiscalização de Posturas Municipais
265	Realizar a Semana Municipal de Gestão e Eficiência Pública, no mês de janeiro
266	Instituir Programa de Eficiência nos Gastos Públicos - Pega
277	Modernizar, revisar e atualizar o Código Tributário Municipal para justiça fiscal e fomento da economia
281	Instituir Programa de Segurança Escolar integrado ao monitoramento por câmeras
283	Implantação de uma linha circular, interligando o Terminal de Passageiros ao Centro Histórico / Gonzaga
285	Fortalecer as ações de Educação Alimentar e Nutricional com o uso das mídias sociais
288	Instituir o sistema digital de prestação de contas para as Associações de Pais e Mestres (APMs)
291	Implantar sistema de visitas virtuais aos equipamentos turísticos públicos
318	Ampliar os investimentos em projetos de reestruturação urbana, nos moldes de Operações Urbanas Consorciadas
327	Modernizar a fiscalização de posturas e tributária com a adoção de recursos tecnológicos, como tablets e celulares e georreferenciamento
332	Implantar o TribusWeb (Sistema Tributário Web)
333	Viabilizar o pagamento de tributos com cartões de crédito/débito
336	Aplicar as sanções previstas no Estatuto da Cidade nos imóveis abandonados da região central
339	Implementar iluminação pública de LED em ruas do Centro, com prioridade para as vias João Pessoa, Amador Bueno, General Câmara e São Francisco
343	Apoiar o Cadastro Metropolitano da Vida Animal
359	Criar o Programa de Capacitação Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
362	Criação de Linha de Bonde Circular para deslocamentos na Região Central
369	Instituir o Plano de Arborização das calçadas opostas aos canais e as que margeiam os imóveis na orla
380	Isentar o IPTU, pelo prazo de até 5 anos, os adquirentes de habitação de interesse social produzida com recursos públicos
391	Retomar a realização das feiras da uva e do morango nas dependências do Jardim Botânico Chico Mendes

409	Criar o Programa Agente Comunitário Ambiental com participação de jovens do Dique da Vila Gilda e de áreas de risco dos morros em ações de orientação sobre a preservação do meio ambiente, descarte irregular de lixo, ocupações irregulares e políticas públicas de sustentabilidade.
413	Criar a TV Educativa on line para produção de vídeos educativos voltados aos alunos da rede municipal de ensino
418	Redução do Número de Acidente de Trabalho
424	Elevar a capacidade de Processamento de Dados da Rede Municipal
428	Disciplinar o Home Office.
431	Regulamentação de Cargos e Funções Públicas.
432	Modernização dos Exames Admissionais.
433	Criação do Grupo Gestão de AVCB em Próprios Municipais.
434	Implantação de Centro Administrativo Municipal via Parceria Público Privada na Região Central Histórica.
435	Criação do Observatório Municipal de Finanças Públicas.
438	Outsourcing de PC e Notebooks.
439	Modernização do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
440	Criação do índice Municipal de Gestão Pública
448	EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA CRIATIVA DOS ANDRADAS
460	Aumento do efetivo com edital sugerido e já fornecido pela SESEG OU SEGES.
461	Convênio com Universidade local visando estudos e propostas relativos à Segurança e Defesa Civil
462	Criação de um Centro de Formação e Aperfeiçoamento para os Guardas Municipais
469	Revisar a utilização da Tabela AMB-92 para o rol de procedimentos e atendimentos.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
471	Reformular a Lei nº 771, de 29 de junho de 2012, em relação a estrutura organizacional da Capep-Saúde.
486	Capacitar parte do efetivo da GCM para proteção animal e ambiental
487	Implantação da Atividade Delegada junto à Polícia Ambiental, visando a fiscalização de área de preservação ambiental em nosso Município
488	Implantação de comunicação das viaturas da GCM com a Ouvidoria por meio de Tablet ou Smartphone, de maneira que a GCM possa comunicar de imediato problemas de zeladoria na cidade, com relatórios pré-formatados e envio de imagens quando necessário.
490	Aumentar o plantel do Canil
492	Construção de 1800 urnas no Cemitério da Areia Branca
497	Construção de 640 lóculos no Cemitério da Areia Branca
501	Construção de 540 lóculos no Cemitério da Filosofia
505	Acrescentar praças no programa Cidade Verde
522	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA O SISTEMA de COMBATE A INCENDIO do PAÇO MUNICIPAL
536	Modernização da Iluminação Pública, com a Implantação da Telegestão nas Torres, Calçadão e Entorno dos Canais da Orla da Praia
539	Modernização de Iluminação da Orla - Canteiro Central, Ciclovias e Jardim
547	Demolição de 35 submoradias irregulares, limpeza da área e cercamento de parte da margem do rio São Jorge no bairro São Manoel
549	Remoção de componentes desativados relacionados aos trólebus, instalados nos postes (tirantes, isoladores, cruzetas entre outros), além de outros componentes em desuso nas vias
550	Remoção de entulho Remanescente no bairro Mantiqueira - AC
555	Construção de Portal de Entrada / Implantação do Sistema de Monitoramento por Câmeras Rua Andrade Soares em Caruara

556	Implantação da Área de Cultura, Esporte e Turística no Portinho, em Caruara
558	Melhorias na Ilha Diana
561	Demolição de moradias em área de risco no Morro do Monte Serrat
562	Demolição de moradias em área de risco no Morro do José Menino e Marapé
564	Demolição de moradias em área de risco na Rua Nossa Senhora de Lourdes/Antenor Loureiro e Santa Margarida
565	Demolição de moradias em área de risco na Vila Fátima
566	Restauração de degraus, Regularização de Passeio , recuperação de canteiro e recuperação de muro em alvenaria na Rua Santa Regina - Morro São Bento
567	Recuperação Estrutural, Passarela - Regularização de piso e guardacorpo na Rua 9 de Julho - Morro do Marapé
568	Recuperação do passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeira na Rua 06, s/n - Vila Progresso
569	Execução de muro de bloco estrutural incluindo rede de drenagem na Rua 08 - Morro Santa Maria
570	Execução de Escada Hidráulica e de Estabilização de Muros na Rua Nossa Senhora de Lourdes / Praça Noé de Carvalho - Monte Serrat
574	Recuperação e manutenção de drenagens de águas pluviais , reurbanização de varias escadarias, manutenção de corrimãos no Morro do Pacheco
575	Manutenção e recuperação de drenagem de águas pluviais, reurbanização de vias, troca de corrimão e pavimentação no Morro da Penha
577	Reforma no Centro Esportivo "Paulo César Araujo Pagão"
578	Manutenção do Espaço Esportivo Edison Teixeira Fernandes, sito a Rua Etelvina de Paula Freire
579	Manutenção do passeio da Praça Ruy de Lugo Viña, sito a Av. Francisco Pedro dos Reis - Saboó
582	Execução de serviços de manutenção do sistema de drenagem das vias de acesso à Estação de Transbordo da Alemoa
584	Manutenção da Praça Geronimo La Terza - Rádio Clube
585	Manutenção de guias, sarjetas e boca de lobo na Praça Armando Erbisti, 223 - Rádio Clube
587	Instalação de sistema de drenagem na Rua Francisco Barro de Melo - Castelo
588	Manutenção do entorno do novo ginásio do M. Nascimento - Bom Retiro
591	Manutenção da Orla da Praia
592	Execução de Cordoneis na Praça Caio Ribeiro (Praça do SESC)
596	Pintura de Guias e Canteiro Central da Av. da Praia (Orla)
598	Lavagem das caixas d'água dos Postos de Salvamento da Orla da Praia
603	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM RUA BRÁS CUBAS - TRECHO RUA GENERAL CÂMARA ATÉ A PRAÇA DA REPÚBLICA
608	Atualização urgente do Plano Municipal de Redução de Riscos- PMRR (Demanda MP).
613	Reforma e Manutenção da Praça dos Andradas, inclusive Fonte
614	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DO PONTO DE ÔNIBUS AV. SÃO FRANCISCO X PÇA CORREIA DE MELO
618	REVISÃO/ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AVENIDA CLAUDIO LUIS DA COSTA - DO CANAL 1 ATÉ A AVENIDA FRANCISCO MANOEL
620	MANUTENÇÃO DA CALÇADA - LADO DO CANAL da Av. CAMPOS SALES
621	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE na PRAÇA NAGAZAKI
623	REVITALIZAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE DE LIXO no LARGO TEREZA CRISTINA - Centro
624	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO na PRAÇA ANDRÉ FREIRE - V. Mathias
630	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA NAS PRAÇAS E MONUMENTOS LIONS, MAUÁ, RUI BARBOSA, JOSÉ BONIFÁCIO, BARÃO DO RIO BRANCO, REPÚBLICA, ANDRADAS
637	Morro do Jabaquara - Rua José Fernandes Cruz / Praça Brasil - Enxurrada e erosão subterrânea (piping) Execução de escadaria hidráulica e complementação da drenagem / construção de caixa desarenadora na entrega da Rua Eng.º José Garcia da Silveira

638	Morro do José Menino - Rua Pedro Borges Gonçalves (toda extensão) - Enxurrada, erosão e deslizamento de solo. Intervenções na drenagem superficial ao longo da via, com derivações para os cursos d'água; readequação do sistema de esgoto
653	Criar sistema de cadastro e identidade digital para acesso dos munícipes aos serviços do portal www.santos.sp.gov.br e integra-lo a todos os demais sistemas de agendamento de exames, consultas, uso de equipamentos públicos, ouvidoria digital, alertas de atos oficiais, interdições no trânsito, dívidas, multas e avisos de obras nos bairros.
660	Criar o Código de Conduta Ética do Agente Público e Alta Administração
668	Construção de campo de areia – Castelo (área do incêndio Caminho da Divisa, devido a risco de novas invasões)
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
678	Coleta Seletiva - criação de coleta segregada apenas para vidro, introdução de caminhão-gaiola e aumento no número de dias de coleta por bairro